ANNO LXII — NUMERO [illegible]

DOMINGO 22 DE AGOSTO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª, de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

STOKOLMO, 20 de Agosto.

S. M. F. o Sr. D. Luiz I, rei de Portugal, acaba de chegar aqui.

MONTEVIDE'O, 21 de Agosto.

O estado do general Santos segue um curso normal de um caracter bastante satisfactorio.

LONDRES, 21 de Agosto.

Lord Churchill, chanceller do Thesouro, declarou no parlamento que o general Butler deve partir brevemente para a Irlanda, afim de assumir o commando geral das tropas, e que o governo lhe dá plenos poderes para agir energicamente contra os perturbadores da ordem.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de Agosto de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYGIENE

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

CAPITULO I

AR ATMOSPHERICO

(*Continuação*)

Viciação do ar pelas combustões—A combustão do carvão (quer de madeira, quer de pedra), da lenha, do coke, do azeite, do petroleo, do gaz da illuminação, do petroleo, das vélas, etc., — phenomeno que consiste na combinação d'aquellas substancias com o oxygenio—é evidente que deve viciar consideravelmente a atmosphera, quando se faça n'um espaço limitado, em que esta não seja renovada.

Diminue necessariamente o oxygenio do ar e introduz n'este differentes productos gazosos, improprios para a respiração. Está calculado que a combustão de 1 kilogramma de lenha exige 3 metros cubicos de ar, e a de igual quantidade de carvão de pedra precisa de 8 ou 9. Um kilogramma de estearina produz, ardendo n'uma casa de 45 metros cubicos de capacidade, mais de 4 metros cubicos de acido carbonico.

E', comtudo, preciso nas localidades muito frias o uso do fogo para produzir uma temperatura toleravel nas habitações; é tambem elle indispensavel nas cosinhas, e não menos necessario é a combustão que ha de dar-nos a luz para nos illuminar durante a noite. Importa por conseguinte adoptar precauções, para que da satisfacção de taes necessidades não resulte viciação atmospherica, que prejudique a saúde.

Quanto ao fogo nas cosinhas, a chaminé isenta-o de inconvenientes, porque dando sahida aos productos gazosos da combustão, determina a substituição d'elles no ambiente por ar novo, vindo de fóra. O mesmo se póde dizer dos fogões, usados para aquecer os aposentos, e que teem tubo de descarga para o exterior. Nos outros processos de aquecimento, como os brazeiros, muito usados nas nossas provincias, é necessario conservar aberturas nos aposentos, por meio de portas, janellas ou ventiladores pelas quaes o ar possa facilmente ser renovado.

Tambem nas casas em que por muito tempo se conservam luzes, convêm atender-se á renovação do ar. Na escolha do combustivel, tanto para aquecimento como para illuminação, deve tambem preferir-se aquelle que espalha menos principios nocivos na atmosphera. Assim, a lenha e o coke são preferiveis para o aquecimento ao carvão de pedra e ao carvão de madeira. O primeiro d'estes produz um fumo espesso e um cheiro desagradavel e prejudicial, e espalha no ambiente um pó extremamente fino, que irrita a garganta e os bronchios. O carvão de madeira dá origem á formação de gazes deleterios, que são altamente nocivos.

Para a illuminação domestica usam-se: a véla de cebo, que dá má luz, não se queima completamente, lança na atmosphera principios muito nocivos e é, por isso, insalubre, as vélas de estearina, de cera, de parafina e de espermacete, que ardem muito mais que as de cebo e produzem muito menos productos nocivos: o azeite, muito conveniente para a illuminação (principalmente nos trabalhos de gabinetes salubres, ardendo quasi completamente; o petroleo, que dá luz mais clara que o azeite, mas que tem o inconveniente de produzir muito calor (o que é nocivo a quem precisa de trabalhar muito perto da luz), e derrama na atmosphera vapores de cheiro desagradavel e que não são innocentes para o organismo; o gaz da illuminação, que não produz compostos nocivos, porque arde completamente, mas que produz muito calor, pelo que só convêm em recintos muito espaçosos.

Julgava-se antigamente que o acido carbonico produzido pelas combustões era o unico resultado nocivo dellas. Hoje está demonstrado que a morte produzida pelas combustões em espaços fechados é devida ao oxydo de carbonio, que tambem se desenvolve nellas, quando o oxygenio não é assaz abundante para converter todo o carbonio em acido carbonico.

Aquelle oxydo é um gaz eminentemente deleterio, qual dá a côr azul a certas chammas que ás vezes vemos nos brazeiros. Tres ou quatro por cento d'este gaz na atmosphera é o sufficiente para matar um cão grande, quando seriam precisos de acido carbonico trinta ou quarenta por cento para se produzir o mesmo resultado, o que demonstra serem as propriedades deleterias do oxydo de carbonio dez vezes mais energicas do que as do acido carbonico.

Para se evitar todo o risco, aconselha, pois, a prudencia que se não accenda um braseiro, nem se ponha fogo no cylindro de uma tina, em casa fechada, por muito ampla que ella seja,—e que nos não colloquemos na corrente de ar que vem daquelles fócos de combustão, porque em taes circumstancias póde vir introduzir-se-nos no pulmão o oxydo de carbonio, que é estremamente volatil.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1886.

Bacharel Antonio Candido Correia de Araujo. — Encaminhe-se.

Francelina Sabina do Monte.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Gerente da Companhia de Santa Theresa.— Passe portaria dando provimento ao recurso interposto.

O mesmo.—Teve provimento hoje o recurso á que allude.

José Joaquim de Sant'Anna e Antonio Moreira de Almeida.—Informe com urgencia o Sr. juiz de paz mais votado da parochia de Santa Maria de Boa-Vista.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 21 de Agosto de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 815.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 21 de Agosto de 1886. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Vicente dos Santos, vindo do termo de Nazareth, como pronunciado em crime de moeda falsa na provincia da Parahyba; Vicente Ferreira Barbosa, conhecido por *Bahé*, remettido pelo delegado de Itambé, como pronunciado em crime de morte na comarca de Nazareth; Felippe Nery de Souza e Joaquim Fidelis de Sant'Anna, remettidos pelo juiz municipal de Itambé, para liquidação de multa, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções; Anna Maria da Conceição, Antonio José Bezerra, Manoel Cypriano do Sacramento, conhecido por *Manoel Lazaro*, Manoel Nunes de Sousa, conhecido por *Manoel Rosa*, Villardo Justiniano Carneiro da Cunha e Manoel Francisco de Sant'Anna, conhecido por *Manoel Coruja*, remettidos pelo juiz municipal de Goyanna, o primeiro com destino ao asylo da Tamarineira, por estar soffrendo de alienação mental e os demais á disposição do Dr. juiz de direito das execuções, como sentenciados.

A' ordem do subdelegado do Recife, Justina Maria da Conceição e Rosalina de tal, por disturbios,

A' ordem do do 1º distrito de S. José, Joaquim José de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Hermino José de Souza, por disturbios.

A' ordem do do Arraial, José Ribeiro de Jesus, por crime de ferimentos leves, á disposição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal.

— No dia 10 do corrente, o individuo de nome Joaquim José dos Anjos, conhecido por *Joaquim da Leonor*, e mais dous irmãos, todos moradores no lugar *Olho d'Agua*, do termo de Páo d'Alho, espancaram a Antonio Manoel da Costa e depois cortaram-lhe a barba.

Os delinquentes evadiram-se após o crime.

Procedeu-se a tal respeito nos termos do inquerito policial.

— Ao amanhecer do dia 13 arrombaram os ladrões a estribaria do engenho *Macacos*, no termo de Páo d'Alho, e roubaram quatro cavallos pertencentes a Diogo Soares Carneiro de Albuquerque.

O subdelegado do 1º districto fez as diligencias da lei e trata de descobrir o autor ou autores do crime.

— No dia 14 e no lugar denominado *Biquinha*, do indicado termo de Páo d'Alho, o escravo de nome José, pertencente ao major José Francisco do Rego, espancou e ferio gravemente a Antonio José Ribeiro da Silva.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedeu se nos ulteriores termos da lei.

— Em datas de 2 do corrente, foi capturado no termo de Limoeiro, por se achar pronunciado na comarca de Taquaretinga como incurso nas penas do art. 219 do codigo criminal, o individuo de nome João Cosme.

— Tambem em data de 15 foi capturado pelo subdelegado do 1º districto de Páo d'Alho, o individuo de nome Antonio Luis da Silva, pronunciado em crime de ferimentos graves no termo da Gloria de Goitá.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1886

Florindo Marques Lins.—Haja vista o Dr. Procurador Fiscal, depois do recolhimento das apolices

Pret do Corpo de Policia.—Examine-se.

Contas dos Srs. collectores de Petrolina e Cabrobó e João da Costa Ribeiro e Sousa.—Haja vista o Dr. Procurador Fiscal.

Paulino de Oliveira Maia.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Dr. Joaquim Pedro Cavalcanti de Albuquerque e Joaquim Candido da Veiga Figueiredo.— Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Pret do Corpo de Policia.—Pague-se.

Manoel Lopes da Silva, Francisca Maria do Rosario, J. Maia de Rezende, Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcanti do Albuquerque, Luiz Baptista Nogueira, Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, Maria Euphrosina de Freitas, Manoel Joaquim dos Santos Abreu e Silva, Oliveira Bastos & C., Tavares & Oliveira e Corbiniano de Aquino Fonseca.—Informe o Sr. Contador.

Barão de Araripe e João Vicente Torres Bandeira.—Entregue-se o deposito.

Padre Manoel Gomes de Brito.—Registre-se e faça-se as notas.

José Joaquim Gonçalves de Barros e Manoel Gomes Cavalcanti.—Certifique-se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1886

Antonio Dias & C., Cesar Lopes & C., L. Lach Correia, Palmeira Maia & C., Antonio Affonso Simões, Manoel Fernandes Velloso, José Theotonio Domingos, Paulino de Oliveira Maia, Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, José Francisco Domingues, Dr. Antonio Bruno da Silva Maia e Antonio Gomes de Miranda Leal.—Informe a 1ª secção.

Francisco Nogueira de Mello.—Certifique-se.

Francisco Fiuza de Oliveira.—Indeferido em vista da informação.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

60ª SESSÃO EM 18 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

(*Conclusão*)

O Sr. Ferreira Jacobina—(Não devolveu seu discurso.)

Vem á mesa, são lidos e apoiados dous requerimentos de addiamento, sendo um do Sr. Prazedes Pitanga até as emendas serem publicadas pelo jornal da casa, e outro dos Srs. Lourenço de Sá e Rogoberto, no mesmo sentido.

O Sr. João Alves (pela ordem) requer o encerramento da discussão.

O Sr. Ferreira Jacobina (pela ordem) requer votação nominal sobre o requerimento.

Consultada a casa, resolve pela negativa.

Procedendo-se á votação do requerimento do Sr. João Alves, é approvado.

O Sr. Barros Barreto Junior (pela ordem) requer e a casa concede o addiamento da votação para a sessão seguinte.

Passe á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 54 d'este anno.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 155. Ao art. 1º—ao § 14 accrescente-se: n. 16 ordenado do zelador do sitio Caçote 1:200$. —Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 156. Ao § 2º n. 1.—Em lugar de 2:000$000 diga-se com 2:200$000 no orçamento vigente.— Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 157. A's disposições geraes accrescente-se: por morte do actual zelador do sitio Caçote a Camara Municipal do Recife arrendará dito sitio e emquanto o não fizer ficará a fiscalisação do sitio á cargo do fiscal de Afogados.—Rego Barros— Rodrigues Porto.

N. 158. O serviço da limpeza da cidade do Recife só poderá ser feito por meio de arrematação e nunca por administração.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 159. Ao art. 69—Fica eliminado dos devedores da Camara Municipal de Palmares José Pereira Bastos.—Luiz de Andrada.

N. 160. Restabeleçam-se os vencimentos que tem, segundo o orçamento vigente, o administrador do cemiterio de Nazareth.—José Maria.

N. 161. Ao art. 35 augmente-se: § 16 dando ao escrivão do jury de Páo d'Alho 300$000, sem direito á retribuição alguma, deduzida da verba do § 14.—Dr. João de Sá.

N. 162. Nas disposições geraes.—Apresento como emenda o projecto n. 83 deste anno.—Ratis e Silva.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar aposentar o actual porteiro do cemiterio publico de Santo Amaro com os vencimentos correspondentes ao tempo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 11 de Maio de 1886.—Julio de Barros.—Ferreira Velloso.

N. 163. Apresentamos como emenda ás disposições geraes o projecto n. 88.—P. G. de Ratis e Silva.—Domingues da Silva.—Luiz de Andrada.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar no lugar de contador da Camara Municipal do Recife, com o ordenado correspondente a 15 annos de serviços prestados na mesma camara e pela tabella de então, a Joaquim Tavares Rodovalho.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, em 19 de Maio de 1886.—G. de Drummond Filho.—P. G. de Ratis e Silva.

N. 164. Disposições geraes.— Offereço como emenda o projecto n. 111 do anno passado.—Ratis e Silva.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar ao guarda-fiscal Francisco Antonio Teixeira de Albuquerque, com os vencimentos que por lei lhe competem.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 11 de Junho de 1885.— Maximiano Duarte.—José Maria.

N. 165. Ao n. 1 do § 5º—vencimentos do administrador do mercado publico de S. José: sejam mantidos os vencimentos que tem pelo orçamento vigente.—Ratis e Silva.—José Maria.

N. 166. Onde convier: A Camara Municipal de Panellas pagará de preferencia o que estiver a dever a João Pamphilino Cavalcante, de custas pelas defesas produzidas no jury em prol de presos pobres.—José Maria.

N. 167. Ao § 5º—Sejam mantidos os vencimentos do ajudante do administrador do mercado publico de S. José, de conformidade com o orçamento vigente.—Ratis e Silva.

N. 168. Fica o presidente da provincia autorisado a ceder á Camara municipal ou á junta de hygiene publica do Recife o laboratorio chimico histologico, ficando á cargo dellas a conservação nomeando para isso os empregados que forem necessarios.—Ratis e Silva.

N. 169. Onde couber. A Camara Municipal do Rio Formoso pagará pela verba—Eventuaes—o que estiver a dever de custas ao escrivão Miguel Zeferino de Azevedo.—Regueira Costa.

N. 170. Mantenham-se os vencimentos do administrador do logradouro do Giquiá, como são actualmente.—Costa Ribeiro.

N. 171. Mantenham-se os vencimentos do administrador do Mercado Publico do Recife como são actualmente.—Regueira Costa.

N. 172. Conceda se ao fiscal da Graça o mesmo favor que ao 1º districto da Bôa-Vista por ter sob sua immediata inspecção o matadouro da mesma freguezia.—José Maria.

N. 173. Fica approvado o contracto feito pela Camara Municipal do Recife, para o serviço da limpeza publica.—Jose Maria.

N. 174. Ao n. 1 do § 10 do art. 1º. Fica restabelecido o ordenado do administrador do Cemiterio do Arraial, de conformidade com o orçamento vigente.—Ratis e Silva.

N. 175. Additivo. Onde couber. Por cada pavimento de predio nas freguezias comprehendidas na cidade do Recife 1$000.—Ratis e Silva.

N. 176. Ao n. 4 do § 8 art. 1º. Fica restabelecida a disposição do orçamento vigente referente ao aferidor.—Ratis e Silva.

N. 177. Offereço como emenda o projecto n. 62. O projecto a que se refere a emenda é o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica a Camara Municipal da cidade do Recife autorisada a contractar com a pessoa a quem convier, a solução, ou quitação do debito actual, contrahido pela mesma Camara Municipal com o Banco do Brasil, mediante o gozo do rendimento do Mercado Publico de S. José pelo tempo de oito annos.

Art. 2º O contracto poderá ser feito collectiva ou singularmente, sendo o contratante obrigado a assignal-o dentro do prazo de 30 dias do em que for ajustado, e deliberado em sessão da Camara Municipal.

Art. 3º O contratante só poderá tomar conta do mercado quando exhibir na Camara Municipal a quitação do referido debito, passada e assignado legalmente pelo seu credor do Banco do Brasil.

Art. 4º No fim dos ditos oito annos entregará o contratante á Camara Municipal o Mercado Publico de S. José no mesmo estado de conservação, em que o receber, e bem assim todos os seus utensilios, dos quaes tomará conta por um inventario, que assignará e será lançado no corpo do termo do contracto.

Art. 5º Em vista da disposição supra será o contratante obrigado a indemnisação todo o prejuizo que houver para a Camara, no acto da entrega do mercado, quer por falta de algum utensilio, quer por deterioração ou máo estado de limpeza do edificio, sendo o prejuizo avaliado por dous arbitros e um desempatador a contento de ambas as partes contratantes, sujeitando-se ellas ao desempate sem recurso algum.

Art. 6º O contratante no gozo do tempo da cessão do Mercado Publico de S. José será obrigado a respeitar as posturas municipaes, referentes á tabella dos preços dos generos, e os impostos estabelecidos sobre esses, sob as penas da lei em que houver incorrido.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Recife, 4 de Maio de 1886.—O deputado Ratis e Silva.

N. 178. Ao n. 2 § 2 do art 1º. Ficam igualados os vencimentos dos amanuenses aos dos lançadores.—Ratis e Silva.

N. 179. Ao § 4 do art. 8º. Supprimam-se as palavras—com obrigação de defender os presos pobres.—Ratis e Silva.

N. 180. Ao art. 55 § 27. Depois da palavra—artificio—accrescente-se—ou por individuo que o fabricar.—Luiz de Andrada.

N. 181. Ao § 65. Accrescente se—assim como um dos lugares de lançador.—Rego Barros.—Rodrigues Porto.

N. 182. Ao art. 89. Fica extincto o debito de José Hygino de Queiros, para com a Camara de Palmares na importancia de 400$000, visto já ter pago com os alugueis de sua casa dita quantia.— Luiz de Andrada.

Vem á mesa, é lido e apoiado, e deixa de ser votado por falta de numero, o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão até que as emendas sejam publicadas no jornal da casa.— José Maria. »

Entra em segunda discussão e fica adiado, o projecto n. 33 deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1.ª e 2.ª partes—continuação da antecedente.

SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

E' lida e sem debate approvada a acta da reunião do dia 12.

SUMMARIO:—Abre-se a sessão.—Lê-se e entra em discussão a acta da sessão antecedente.—Discursos dos Srs. José Maria e Prazedes Pitanga.—Consulta á casa sobre o acto do Sr. presidente.—Approvação.—Adiamento da discussão da acta.—1.ª parte da ordem do dia.—Votação das emendas ao projecto n. 43 deste anno.—Declarações de voto.— Final da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Ferreira Velloso, Luis de Andrada, Barros Barreto Junior, Drummond, Regueira Costa, Soares de Amorim, Coêlho de Moraes, Rodrigues Porto, Barros Wanderley, Rego Barros, Gomes Parente, Visconde de Tabatinga, Herculano Bandeira, Domingues da Silva, Costa Ribeiro, Constantino de Albuquerque, João Alves, Costa Gomes e Augusto Franklin, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Lourenço de Sá, Ferreira Jacobina, Rogoberto, José Maria, Prazedes Pitanga, Julio de Barros, João de Oliveira, Barão de Caiará, Sophronio Portella e André Dias.

Faltam com participação os Srs. Solonio de Mello e sem ella os Srs. Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, João de Sá, Amaral, Barão de Itapissuma, Juvencio Maria e Antonio Victor.

E' lida e entra em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. José Maria — Sr. presidente, eu tenho levantado sempre a questão que novamente se agita. Desde que foi votada a lei de encerramentos, que estabeleceu-se a seguinte norma, que é a verdadeira norma, consentanea com a lei, com a boa e sã razão.

Sempre que qualquer materia se encerra com requerimento de adiamento, vota-se primeiramente o referido requerimento; sendo este rejeitado, reabre-se a discussão. E' o que determina o regimento; a lei de encerramento não podia revogar essa disposição.

Eu, da vez passada, quando V. Exc. erradamente interpretou o decreto da *rolha*, resolvendo que esta theoria não se applica á hypothese de dar-se o encerramento por meio de requerimento, mas sim naturalmente, discuti a questão com este mesmo argumento, que vou apresentar novamente.

Desde que existe sobre a mesa um requerimento, que foi lido e posto conjuntamente em discussão, pedindo o adiamento da materia principal, quer a discussão seja encerrada naturalmente quer por meio do requerimento, de accordo com o decreto desta Assembléa, deve-se votar em primeiro lugar esse requerimento de adiamento. Approvado, ficará a materia adiada; rejeitado, a materia volta á discussão.

Supponhamos nós: o nobre deputado Sr. João Alves entendeu que a materia estava discutida, requereu o encerramento; o encerramento, portanto, não se deu naturalmente, deu-se por meio de requerimento. Uma vez encerrada a discussão, existindo na mesa requerimento de adiamento, esse requerimento não podia ser considerado prejudicado, mas deve ser votado. Se fôr approvado, está a materia adiada durante o prazo estabelecido no requerimento; se, porém, o requerimento fôr rejeitado, reabre-se a discussão e depois d'isto é que qualquer deputado póde requerer o encerramento, se entender que a materia já está bastante discutida, ou ella será encerrada naturalmente, ou proseguirá a discussão se ninguem podir o encerramento e alguem solicitar a palavra.

Eu citei da outra vez que fallei a respeito, entre outros, como exemplo o que se deu o anno passado, com relação ao projecto de carnes verdes. Tendo requerido o Sr. Antonio Corrêa o encerramento da discussão, e havendo na mesa um requerimento de adiamento do Sr. Lourenço de Sá, depois de votado aquelle requerimento, isto é, o de encerramento, foi reaberta a discussão e S. Exc. usou da palavra.

O decreto que autorisou o encerramento não revogou o artigo do regimento.

(Ha um aparte.)

Não tendo, portanto, o decreto de 20 de Junho de 1884 revogado nem tacita nem expressamente o artigo do regimento que tem o n. 74, V. Exc. não póde considerar prejudicado esse requerimento, porque, o fazendo, infringe uma disposição clara e terminante da lei.

(Apartes.)

Se não é um acto deshonesto, [illegible] não é, esse praticado por V. Exc. [illegible] minha opinião, opinião baseada [illegible] dentes estabelecidos nesta casa [illegible] tura passada, como na actual; e não só estabelecidos nesta casa, como tambem na Camara dos Srs. Deputados.

O Sr. Presidente—Não sei d'isto; o que sei é que este precedente foi estabelecido por mim, e a casa não reclamou; aceitou, e ninguem declinou da minha decisão para a Assembléa.

O Sr. José Maria—Ora! V. Exc. não sabe que a maioria, por mais que se convença de que V. Exc. está em erro, não vai declaral-o publicamente?

Eu mesmo, que sou opposicionista, não sei se teria coragem neste recinto, para votar uma moção de desconfiança contra V. Exc. Assim pronunciando-me a respeito deste assumpto, manifestando a minha opinião sincera, eu que pertenço á bancada liberal, que sou opposicionista decidido, declaro que talvez não tivesse coragem para dar uma prova publica de desconsideração a V. Exc! Como iriam, pois, fazel-o os seus illustres correligionarios!?

O Sr. Presidente—Vs. Excs. sabem que eu nunca me impuz a meus collegas.

O Sr. José Maria—V. Exc. não se impõe pela força; V. Exc. não impõe a sua vontade por meios que não sejam dignos; V. Exc não usa de meios rispidos; mas se impõe, como diz muito bem o nobre deputado, meu illustre correligionario, pela finura, pelas maneiras doces e delicadas, com que prende, com que captiva a todos nós, e de tal modo nos manieta, que vemo-nos impossibilitados de reagir contra a prepotencia por V. Exc. exercida, porque esses actos de prepotencia veem sempre envoltos em uma certa doçura. V Exc. atira-nos o veneno confeitado e nos obriga a tomal-o por meio do carinho, com o agrado. (Riso).

Se não temos coragem nós; se falta força a mim, que sou um urso (riso) que tenho natureza *foragué*, como terão coragem para condemnarem os seus actos de violencia, de prepotencia, os nobres deputados que acompanham a maioria?

O Sr. Presidente—Procedi de forma legal e se me fosse permittido, appellaria mesmo para V. Exc.

O Sr. José Maria—Perdão; V. Exc. não procedeu de accordo com a lei. V. Exc. é um presidente que não é carrasco, é verdade; V. Exc. não é um presidente assim á moda do Lopez do Paraguay, não; V. Exc. é um presidente á maneira do nosso imperador; V. Exc. usa do poder que lhe dá o nosso regimento, que é a nossa constituição, aproveitando-se algumas vezes de uma lacuna, e sophismando em algumas partes um artigo; mas V. Exc. o faz de modo que quebra completamente as armas do adversario. V. Exc. faz tal qual como o Sr. D. Pedro II, que exerce o poder pessoal, dispõe á sua vontade e a seu talante dos destinos desta patria; mas o faz sem estrepito, sem ruido, procurando sempre acobertar-se com a constituição, isto é, sob a responsabilidade dos ministros, e os seus subditos, os seus ministros, nem sempre, ou melhor—quasi nunca—teem coragem para reagir, porque S. M. tem modos e meios de captival-os como captivou ao nobre deputado o Sr. Visconde de Tabatinga.

Dizem que a cousa agora é outra; que o Sr. Barão de Cotegipe está reagindo. (Apartes).

Se é com a devida licença de S. M. o imperador então pode reagir; de modo contrario era difficil fazel-o.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que não traga para a discussão a pessoa de S. M. o imperador.

O Sr. José Maria—Obedeço; mas não sei que mal havia nisso; era uma pequena digressão que perfeitamente se ligava á materia em discussão. Além disto eu não estava descobrindo a corôa, e até, se podesse, eu procuraria cobril-a.

Se V. Exc. não sabe, saiba: entre outros e muitos defeitos que tenho, acceso-me deste—eu gosto muito de cobrir. (Riso). Ha pessoas que teem mania contraria, (continúa o riso) que gostam de descobrir a corôa; mas eu não sou desta escola.

Deixemos, porém, isto. A praxe seguida, autorisada pela lei, é esta que tenho demonstrado; espero que V. Exc., que da vez passada interpretou mal o nosso regimento, reconsidere agora, reabrindo a discussão, embora mande que qualquer membro da maioria requeira em seguida nova rolha.

O Sr. Prazedes Pitanga—Peço a V. Exc. que tenha a bondade de me dizer aos quantos minutos depois de meio dia foi aberta a sessão, para que saiba o tempo que deverei occupar a tribuna e expor as minhas considerações no periodo que me permitte a lei.

O Sr. Presidente—Passavam 10 minutos.

O Sr. Prazedes Pitanga—Tenho, Sr. presidente, de occupar-me de diversas questões tendentes á forma da redacção da acta, á materia nella contida, e de appellar da decisão de V. Exc., na questão de ordem, para a resolução da casa, na forma permittida pelo regimento.

Começarei, Sr. presidente, por dizer que cahi das nuvens ao ler hoje o jornal em que vem declarada a terminação da discussão deste projecto de orçamento.

Sorprehendeu-me espantosamente que se julgasse bem discutida a materia, cujas emendas, publicadas hoje, nem siquer foram na mesa lidas.

Appello para V. Exc. e para a mesa, afim de que declarem se o quadro das loterias, que é uma emenda que interessa a todos os deputados desta casa, foi lido na mesa para que cada um dos interessados podesse mandar as emendas tendentes aos seus districtos.

V. Exc. poderá responder-me desde logo, que acerca da materia diversas emendas foram apresentadas, e entre estas duas firmadas por mim; mas devo dizer a V. Exc. que tendo noticia *per accidens*, de que se occupava a secretaria na copia destas emendas, fui á ella e lá pude apanhar o original e fazer duas emendas que remetti á mesa; mas até a minha estada nesta casa, isto é, até ás 3 1/2 horas da tarde não tinham sido lidas.

O Sr. Ferreira Jacobina—Nem o foram posteriormente.

O Sr. 1º Secretario—Lê:

O Sr. Prazedes Pitanga—Até ás 3 1/2 horas não foi lido, antes tambem não, portanto não sei quando foi.

Fazer encerrar aquillo que nenhum só deputado ouvio ler é um attentado contra o direito do deputado, é tirar-lhe o direito que elle tem de fundir ou refundir a emenda que foi lida, e sobre a qual tem direito de dar o seu voto e a sua palavra.

Portanto, eu vejo que hoje foram publicadas emendas cuja discussão foi encerrada, mas que não foram lidas na mesa; dou o meu testemunho e do nobre collega o Sr. Jacobina e o de muitos outros. Em 2º lugar lamento que, o nobre relator da commissão, o orgão do governo na direcção desta provincia, me assegurou d'aquelle lugar que não se encerraria a discussão porque não convinha, desde que se tratava de negocio tão importante, tivesse consentido no encerramento da discussão; mas S. Exc. estava em seu direito desde que o collega do 2º districto propuzera o encerramento da discussão na fórma do decreto desta casa.

O Sr. João Alves — Assevero que propuz o encerramento de accordo com os meus amigos.

O Sr. Prazedes Pitanga—Mas quando assim tivesse V. Exc. procedido achando-se na mesa um requerimento firmado por mim em que pedia o addiamento da discussão, até que fossem publicadas as emendas, sendo esta a praxe, não podia V. Exc. consideral-o prejudicado; 1º porque não tem direito para isso, considerar prejudicado o direito de um seu collega e em 2º lugar presumo dirigir-me nesta casa com a educação que tenho, como á fineza que pode ter um homem de letras e com a docilidade propria de mim, não podendo entretanto ser privado de meu direito, e aceitando a discussão em qualquer terreno.

Portanto, não podia V. Exc. fazer votar o requerimento de encerramento desde que se achava sobre a mesa um requerimento de addiamento, sem que primeiro tivesse sido este rejeitado, na fórma do art. 74; e depois então de rejeitado poderia novamente abrir a discussão e dar a palavra ao deputado que quizesse de novo encerrar a discussão do orçamento, mas nunca podia preterir o direito de um deputado.

Foi portanto menos regular o procedimento da mesa, porquanto não se póde votar nenhum requerimento de adiamento sem que a materia seja encerrada, visto como os requerimentos de adiamento são emendas que não podem ser votadas senão depois que se acham encerradas as discussões, ou sejam ellas na forma da lei, por não ter havido quem peça a palavra, ou seja porque um deputado tenha tomado a iniciativa de propor o encerramento da materia por suppol-a perfeitamente discutida.

Em qualquer das duas hypotheses presuppõe se a necessidade, a indispensabilidade, o dever de ser votado o requerimento de adiamento (Apartes).

O que fez o decreto que determinou o encerramento? Apenas quiz dar uma autoridade a maioria da assembléa de fazer cessar a discussão continuada acerca de um ponto qualquer, desde que por meio de duas sessões tinha sido discutido; mas, nem reformou artigo algum do regimento porque os artigos do regimento tem formas especiaes para serem revogados, e nem da leitura do mesmo decreto se conclue que a assembléa teve por fim alterar a forma e a marcha de seus trabalhos.

Não se pode concluir que o decreto de encerramento quiz trazer perturbação a forma estabelecida de nosso regimento; não, o decreto quiz por a salvo a maioria da assembléa, contra uma minoria impertinente que não quizesse deixar que se encerrassem as materias discutidas, perturbando assim a marcha dos trabalhos, que por força de necessidade devem ter um termo.

Eis portanto a que quiz chegar o decreto que autorisou a propositura do encerramento da discussão, nas materias já discutidas em duas sessões, logo, ainda mesmo quando V. Exc. aceitando, como aceitou, o requerimento de encerramento quizesse justificar a materia definitivamente encerrada, cumpria que votando o addiamento que, aceito ou regeitado, determinava o plano a seguir ou fizesse de fórma que no caso de regeitado, reaberta a discussão V. Exc. de novo désse a palavra ao illustre deputado que havia pedido o encerramento, para novamente propol-o, e V. Exc. aceital-o para dar por finda a discussão; mas, desde que semelhante modo não foi observado por V. Exc., compete-me o direito na fórma do art. 138, de appellar da decisão de V. Exc. para a casa, porquanto diz o regimento (16):

Art. 74. A proposição de aviamento, sendo motivada pelo author e apoiada por tres deputados na 1.ª ou 2.ª discussão, e por seis na 3.ª, será recebido como emenda, discutida juntamente com a materia, e no fim da discussão votado antes della, confirmando, porém, a discussão principal, caso seja regeitado o addiamento.

A deliberação tomada pela mesa, a qual quer firmar n'um precedente que estabeleceu, mas que não é regular, não póde servir de norma para as decisões desta assembléa.

Não é meramente uma questão de ordem o resolver as questões de mesa, como aquella as entende, seria obrigação da mesa decidil-as de conformidade com o que determina o regimento, e não é a ad libitum o modo de interpretar o regimento, sem fórma estabelecida, sem doutrina certa, e quando por qualquer circumstancia um artigo possa produzir duvida no modo de interpretar qualquer doutrina, não fica servindo de norma, porque uma vez ella foi aceita.

A apreciação da conveniencia do encerramento é uma materia de tal importancia que eu creio que não podem ser votadas as emendas por terem sido simplesmente publicadas; não, a lei diz e diz claramente que a emenda que não for lida pelo seu author, o será pela mesa, e desde que eu garanto e affianço com o meu testemunho que até ás 3 1/2 horas, como tambem diz o nobre deputado que assistia até o fim da sessão, que o quadro das loterias não foi lido pela mesa, apello para a casa, contra a qual, não se podia reclamar, porque não foi lida; ella não póde ser votada, sem ser excluida do quadro das emendas, e como esta emendas, senhores, muitas outras, que, se até então, a casa tem tolerado que sejam publicadas, sem serem lidas, é porque se julgam com o direito de as discutir depois de sua publicação, o que, portanto, não póde produzir uma offensa; mas publicar-se emendas que não podem ser sugeitas as discussões, que não podem ser repellidas nem emendadas, mas que ha-de ser por força da votação aceitas, ou regeitadas contra a qual, ninguem tem o direito de se oppor, porque ellas não deram noticia de sua existencia, é um facto que deve ficar firmado nos annaes como uma expressão syblina, pouco leal e menos digna desta casa.

Eu, portanto, Sr. presidente, sentido e sentido profundamente de não ter dado pela terceira vez a minha palavra acerca do orçamento, deste corpo, que se era disforme em sua apresentação, tornou-se monstruoso com a quantidade de emendas que alteram e alteram profundamente a intenção da mesma commissão, não posso deixar de appellar da decisão de V. Exc. para a casa, afim de firmar em doutrina, se requerido o encerramento, na fórma do decreto, encerrada a materia, existindo sobre a mesa requerimento de addiamento, póde a materia julgar-se encerrada definitivamente antes de ser julgada aceita ou regeitado o requerimento de addiamento.

A faca que tem dois gumes corta na vespera para o dono e no dia seguinte para o inimigo.

Não se constitue uma assembléa, sem que se tenha em attenção de que hoje sangra-se o adversario para saciar a sêde; amanhã trança-se essa, porque a agoa não chega para matar a mesma sêde.

E' preciso recordarem-se que nós os representantes, se hoje estamos em minoria e em opposição, amanhã estaremos em maioria, e a arma que se atira traiçoeiramente, hoje hade servir para ferir de frente áquelle que nos tere traiçoeiramente.

Eu quero que esta casa, decida por seu voto, se a materia está definitivamente encerrada, se o requerimento de adiamento se julga prejudicado, para que nos annaes fique firmado como doutrina isto.

Diz o art. 136, (16):

Sempre que houver grande numero de emendas, ou que as approvadas contiverem notavel alteração do projecto em discussão, encerrada esta, ficará a votação reservada para a semana seguinte. As emendas, depois de classificadas pela mesa, serão publicadas no jornal da casa, e só depois disto votadas no dia seguinte.

Um Sr. Deputado—Faz uma censura porque se cumprio a lei.

O Sr. Prazedes Pitanga—Eu não faço censuras; eu apenas quero, ainda tratando da acta, mostrar uma incorrecção.

V. Exc. não tinha que requerer, não tinha que prestar favores a casa, porque o favor está na lei, era obrigação da mesa declarar que em vista do grande numero de emendas, ellas teriam de ser publicadas, no entretanto que a acta diz uma inexactidão, diz—a *pedido do secretario*,—como que o secretario não tendo pedido, podessem as emendas serem votadas.

E' outro ponto de inexactidão que contém a acta: o Sr. 1º secretario não fez favor aos seus collegas pedindo que as emendas fossem publicadas. A acta parece que traz como um favor, o que se concede que se S. Exc. não requeresse, a mesa teria procedido á votação. Quantas emendas foram publicadas hoje e se estão dentro da lei?

O Sr. Barros Barreto Junior—Dando-se um [illegible] n. 483.

O Sr. Prazedes Pitanga—Logo foram publicadas 68 emendas.

Pergunto eu á mesa: isto está dentro da lei ou não está? Sessenta e oito emendas que alteram completamente o projecto de orçamento; está ou não dentro do art. 139?

Vozes—Está.

O Sr. Prazedes Pitanga—Se a acta diz que foi a requerimento do Sr. 1º secretario... digo que contém um facto contrario á disposição da lei.

(Ha um aparte do Sr. Barros Barreto Junior 1º secretario)

V. Exc. pode tirar a conclusão que quizer do art. 126, porque eu não quero entrar na discussão deste incidente, pois tenho de occupar-me da materia e não quero perder os momentos; mas depois fallarei pela ordem.

(Apartes).

V. Exc. sabe que as emendas apresentadas em 3ª discussão tem uma nova discussão, finda a qual serão votadas.

(O Sr. Presidente faz uma observação que não podemos ouvir).

Mas, Sr presidente, nós temos ainda na acta alguma cousa que me parece digna de consideração e eu não quero perder esses dez minutos que me faltam, porque me parece que de lá de fóra estão empurrando os ponteiros do relogio, afim do tempo esgotar-se mais depressa, e portanto quero aproveitar esses minutos que me faltam.

Como dizia, parece me que na acta não contém aquillo que devia conter, para que as emendas de ser votadas, não é preciso a favor do Sr. 1º secretario,

(Trocam-se apartes).

Desde que essas emendas são de natureza a alterar o projecto, cumpre a mesa determinar que essas emendas, pela qualidade da materia que contém, fique a cargo do Sr. 1º secretario para organisal-as, afim de serem publicadas e votadas, porque a lei quer que os deputados quando tenham de votar as emendas ao orçamento, e esse cometa enorme que acompanha o satelyte, estejam ao menos conhecedores da disposição da sua collocação para poderem dar um voto consciencioso, visto como além de que as emendas não tem sido publicadas regularmente, porque como S. Exc. sabe, eu faço o meu trabalho estatistico com a maior paciencia e coragem e tanto que poderia apresentar a V. Exc. um exemplo: depois da emenda n. 112, entrou a emenda n. 13 e no mesmo jornal deixaram de ser publicadas as emendas de ns. 63 86 e 88.

(Apartes).

Pelo menos eu não encontrei na publicação do jornal estas emendas que foram approvadas pela mesa.

O Sr. 1º Secretario dá um aparte.

O Sr. P. Pitanga — Depois da emenda n. 112, que foi approvada na sessão de 29 vem uma de n. 19 na sessão de 31.

(Apartes).

As emendas que foram approvadas em 2ª discussão foram mandadas publicar novamente pela meza, e foram collecionadas no jornal da casa da maneira seguinte.

(Lê).

O Sr. B. Barreto Junior dá um aparte.

O Sr. P. Pitanga — V. Exc. sabe que as emendas são numeradas pela secretaria com o numero seguido.

O Sr. B. Barreto Junior dá um aparte.

O Sr. P. Pitanga — O que V. Ex. não póde negar é que muitas emendas que foram votadas em primeiro lugar, deviam ter sido depois e eu me encarrego de, na primeira votação notar a V. Exc. aquellas que hão de ser votadas com preterição de outras..., porque não estão publicadas em ordem seguida e deixando por essa fórma que sejam antepostas ás ultimas — o que tornou... o trabalho muito difficil.

O Sr. Barros Barreto Junior dá um aparte.

O Sr. P. Pitanga — Já vê, portanto, que nem mesmo na publicação, ellas guardaram uma numeração de maneira a não haver confusão.

(Apartes).

O Sr. B. Barreto Junior — Ora!

O Sr. P. Pitanga — V. Exc. não diga ora, porque terá a resposta com ora.

O Sr. Barros Barreto Junior dá um aparte.

O Sr. P. Pitanga — Na acta posterior V. Exc. dizia que as emendas approvadas, foram mandadas publicar sob os ns. taes e taes.

O Sr. Presidente — A hora está finda.

O Sr. P. Pitanga — Uma vez que V. Exc. me avisa que a hora está finda, eu aguardo que a casa decida do appello para servir de norma á resolução tomada acerca da materia e espero que ella a resolva com a auctorisação que lhe conceder o regimento.

Consultada a casa pelo Sr. Presidente sobre o seu acto praticado na sessão anterior, é esse acto approvado.

Tendo dado a hora, fica a discussão adiada.

Passa-se á

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Votação das emendas ao projecto n. 43 deste anno, dando o resultado seguinte:

Approvadas as de ns. 253, 255, 256, 257, 258, 259, 262, 263, 264 menos as que se referem ás de ns. 21 e 171, — 265 menos as que se referem ás de ns. 19, 25, 32, 46, 116 e 72, 279, 258 e 437; prejudicadas as de ns. 254, 161, 315, 265, quanto ás de ns. 46 e 116, — 395 e 396; rejeitadas as de ns. 260, 264, quanto ás de ns. 21 e 171, — 265 quanto ás de ns. 19, 25, 72, 382, 333 e 476; e empatada a de n. 265, quanto á de n. 32.

Foram nominaes as votações relativas ás emendas ns. 256 e 262 as quaes dão o seguinte resultado:

Emenda n. 262—Votam a favor os Srs. Drummond, Rego Barros, Ferreira Velloso, Julio de Barros, Visconde de Tabatinga, Soares de Amorim, H Bandeira, Rogoberto, Costa Gomes, Domingues da Silva, Barros Barreto Junior, Coelho de Moraes, João de Oliveira, Luiz de Andrada, Regueira Costa, Rodrigues Porto, Constantino de Albuquerque, Sophronio Portella e Gomes Parente (19); e contra os Srs. Costa Ribeiro, José Maria, André Dias, Ratis e Silva, Lourenço de Sá, Ferreira Jacobina, Augusto Franklin, P. Pitanga e Barão de Caiará (10).

E' portanto approvada a emenda.

Emenda n. 256 á de n. 72 — Votam a favor os Srs. Rego Barros, Visconde de Tabatinga, Soares de Amorim, H. Bandeira, Sophronio Portella, Costa Gomes, Barros B. Junior, Coelho de Moraes e Luiz de Andrada (9); e contra os Srs. Drummond, Costa Ribeiro, José Maria, Ferreira Velloso, Julio de Barros, Domingues da Silva, André Dias, Ratis e Silva, João de Oliveira, Regueira Costa, Ferreira Jacobina, Rodrigues Porto, Rogoberto, Constantino de Albuquerque, Augusto Franklin, P. Pitanga, João Alves, Gomes Parente, Barão de Caiará (19).

Vem á meza e são lidas as seguintes declarações de voto:

«D claro que votei contra a emenda que se oppõe á construcção de uma pequena estrada em S. Benedicto.—Ferreira Jacobina.»

«Declaramos que votámos contra a emenda que mandava supprimir a que concedia cinco contos para a construcção de um cemiterio em Beberibe.—Barão de Caiará.—Ferreira Jacobina.—José Maria.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

1ª e 2ª partes: continuação da antecedente.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA NA SESSÃO DE 14 DE MAIO

O Sr. José Maria—Eu hontem estava, Sr. presidente, como bem disse o nobre deputado que me precedeu na tribuna, seriamente impressionado; mas passou a impressão, e o meu espirito voltou ao estado normal. Aquellas idéas de tristeza, lugubres, como o pio agourento das aves noctivagas, desappareceram do meu cerebro completamente.

Aquillo foi uma cousa toda passageira e eu já nem d'ella me lembraria se S. Exc. no seu discurso não a tivesse relembrado.

Agora permitta o nobre deputado que eu diga que S. Exc. errou na sua vocação; o nobre deputado não devia ter seguido a carreira politica; S. Exc nasceu talhado para o romance; tem o cerebro desenvolvido para esse genero de litteratura, e só assim se comprehende como é que S. Exc. sabe tecer um ramilhete tão perfumado, como sabe contar uma historia que parece verdadeira, quando não passa de um producto da sua imaginação phantasiosa.

O nobre deputado occupou-se simplesmente de [illegible] das observações hontem feitas por mim, [illegible] tocado.

Eu censurei o Dr. delegado por haver invadido o templo sagrado da justiça; S. Exc não contestou este facto, apenas limitou-se a provar que o juiz não estava na audiencia. Pergunto eu: se estavam as partes, o escrivão, e testemunhas, se a justificação se estava dando: estava ou não aberta a audiencia? A ausencia momentanea do juiz que presidia aquella audiencia, podia destruir o acto, tornava-o nullo? Não, de certo.

Tractava-se de uma justificação; as testemunhas estavam depondo, o escrivão tomava seus depoimentos; a cadeira do juiz estava desoccupada, é verdade, porém, o juizo estava constituido.

O Sr. Regueira Costa dá um aparte.

O Sr. José Maria—Quando o juiz não estivesse presente, o delegado devia [illegible] o porteiro. O delegado, portanto, se tivesse tido [illegible], se o delegado [illegible] alguma [illegible], devia se dirigir ao porteiro [illegible] a diligencia, porque aquella autoridade alli não tinha jurisdicção.

Disse o nobre deputado que Levy não soffreu affronta, porque o Sr. delegado [illegible].

Então só o que faltava, Sr. presidente, que o delegado reunisse toda a policia [illegible] para entrar na sala das audiencias e correr o Sr. Levy! Então eu não faria a accusação que fiz, porque consideraria o delegado um louco e apenas pediria para que se o mandasse para o hospicio de alienados.

O Sr. Regueira Costa dá um aparte.

O Sr. José Maria — Foi corrido publicamente. O nobre deputado conhece a topographia da casa das audiencias. Existem ahi quatro salas e um quarto; duas salas tem portas para a rua do Imperador, e as outras duas para o caes 22 de Novembro.

Em qualquer d'essas salas funccionam os juizes; em todas ellas se dão audiencias; todas servem de entrada e sahida. Constitue o *forum* um vasto predio dividido em 4 salas. Por consequencia, tanto faz que o acto tivesse sido praticado na sala em que funccionava aquella audiencia, como que se tivesse dado na sala immediata; mas o foi justamente na sala por cuja porta se entra e sahe mais frequentemente.

(Ha diversos apartes).

Que o facto foi publico, provam estas pessoas cartas exhibidas em defesa do delegado, porquanto os individuos que as firmam, declaram que assistiram ao acto.

Uma voz—Que pessoas affirmam isso?

O Sr. José Maria — Uma é o Sr. Dr. Oliveira Fonseca, que é o advogado do contendor de Levy e que necessariamente estava, que effectivamente estava na sala onde funccionava a audiencia, e não teria presenciado o facto se elle houvesse sido praticado ás occultas.

(Ha diversos apartes).

Tanto fazia que o Sr. José Osorio corresse Levy n'uma sala como n'outra, na primeira como na segunda. Isto não importava cousa alguma. De qualquer forma o acto era publico, já disse.

O Sr. João Alves dá um aparte.

O Sr. José Maria—Bem, vamos ver isto.

Diz o Sr. Dr. Oliveira Fonseca: (Lê)

O Sr. João Alves dá um aparte.

O Sr. José Maria — Elle diz até o lugar onde o Sr. José Osorio correu Levy, proximo á porta que dá para o caes. (Apartes). Isto prova que elle não vio? Ao contrario. (Apartes).

A outra carta é do escrivão que affirma tambem de vista o seguinte: (Lê)

O Sr. João Alves dá um aparte.

O Sr. Regueira Costa—A questão é se Levy foi corrido na sala das audiencias.

O Sr. José Maria—Foi corrido no *forum*, foi corrido na presença das pessoas que alli se achavam, e tanto o foi que as pessoas que estavam assistindo a audiencia declaram, a pedido do proprio delegado, que presenciaram o facto.

Que mais quer V. Exc.?

(Trocam-se muitos apartes).

Portanto, não se pode contestar que o homem tivesse sido corrido, corrido publicamente, e que soffreu essa affronta.

(Ha um aparte).

Pois o nobre deputado entende que só haveria affronta se tivesse vindo todos os soldados de linha e Levy se houvesse opposto?

Que logica! (Apartes).

Ora, senhores, era preciso que Levy não tivesse senso, pois elle sabia que se se oppuzesse á ordem do delegado iria immediatamente para o *xelindró* aos trambulhões. (Apartes).

O nobre deputado disse que o Sr. José Osorio, como autoridade, não tem sido accusado aqui até agora. Mas se o não tem sido é pela razão que dei hontem: é impossivel estarmos a fazer censuras diarias pelos actos de violencia praticados pelas autoridades policiaes, porque são tantos e tão repetidos os abusos, que nós afinal de contas seriamos tidos por impertinentes e esta Assembléa não se occuparia em mais cousa alguma senão discutir este assumpto.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. José Maria — Procurei agora este facto para não ser accimado de partidarismo; já nem me animo a fazer accusações á policia pelos actos de violencias que commette contra os nossos amigos. O facto de occupar-me de uma violencia commettida contra um estrangeiro demonstra que não sou levado por espirito partidario.

Supponho que os nobres deputados me farão a justiça de acreditar que não foi esse o movel que me trouxe á tribuna.

O Sr. Regueira Costa — Fa essa justiça ao nobre deputado.

(Ha outros apartes).

O Sr José Maria — Mas, passemos á 2ª parte. Censurei o Sr. José Osorio, porque S. S. correu Levy sem dever fazel-o; mas a censura principal foi porque essa autoridade, que procedeu por esta fórma, dizendo que tinha recebido uma denuncia, negou-se abertamente a declarar de quem tinha recebido essa denuncia, atirando ao chão, de uma maneira grosseira, o requerimento em que o advogado de Levy pedia que désse certidão dessa denuncia, assim como da mesma forma, ou mais grosseiramente ainda, procedeu quando foi-lhe entregue uma outra petição do mesmo Levy dirigida ao chefe de policia e por este mandada informar.

Um Sr. Deputado—Elle não tinha obrigação de dar a certidão.

O Sr. José Maria—E porque não deu até hoje a informação que o chefe de policia mandou dar?

Um Sr. Deputado—Deu informações verbaes.

O Sr. José Maria — Mas o chefe de policia não pedio informações verbaes e o Sr. José Osorio até hoje ainda nada informou.

Os Srs. Regueira Costa e outros dão apartes.

O Sr. José Maria—Pois vou confundir os nobres deputados. O proprio Sr. José Osorio no edificio da camara municipal, na ante-sala e na quarta feira, antes de reunir-se a sessão da camara, conversando com os seus collegas a respeito, declarou haver feito ainda mais do que eu disse n'esta casa. Fiquem VV. Excs. sabendo que o Sr. José Osorio na ante-sala da camara municipal referira que, tendo o Sr. J. Francisco Bittencourt, socio de Levy, comparecido á sua presença e apresentado uma petição, dissera-lhe: «já estou aborrecido—saia que não tenho que lhe dar satisfações». O nobre deputado que foi encarregado da missão de defendel-o foi perfeitamente illudido...

O Sr. Regueira Costa—V. Exc. engana-se; eu não fui illudido.

O Sr. José Maria—... porque o proprio Sr. delegado, o proprio Sr. Dr. José Osorio, talvez, persuadido de que esse negocio não sahiria da ante-sala da camara municipal, narrou o seu procedimento com toda a minudencia. Bem vê V. Exc., Sr. presidente, que o acto do Sr. delegado de policia d'esta capital, ainda seria mais negro, se por ventura elle attribuisse a si uma arbitrariedade, uma violencia que não havia commettido.

Se o nobre deputado me contestar n'este ponto, eu não terei duvida em trazer para aqui o testemunho de todas aquellas pessôas que se achavam presentes na occasião em que se deu este facto.

Ora, Sr. presidente, um homem criterioso, de senso, um homem delicado como declarou o nobre deputado, ser o Sr. José Osorio, ainda mesmo que n'um momento de exaltação tivesse abusado do poder da autoridade, procederia regularmente, repetindo depois de muitos dias, em um lugar publico, na presença de vereadores, na presença de empregados da municipalidade e de pessôas estranhas, uma arbitrariedade que praticara? E' um homem que assim procede não será por ventura capaz de commetter toda a especie de tropellias e violencias? De certo que sim.

O Sr. Regueira Costa—V. Exc. está se deixando arrastar pelo sentimento partidario.

O Sr. José Maria—Perdõe-me o nobre deputado; eu estou aqui narrando um facto verdadeiro, passado na presença de muitas pessôas.

O Sr. Regueira Costa—V. Exc. foi mal informado, de certo.

O Sr. José Maria— E a prova de que não me anima o sentimento partidario, a prova de que não me anima o odio politico, Sr. presidente, é que ainda não me tinha levantado n'esta casa para fazer a S. S. qualquer censura, quando tenho tido sobejas razões para isto.

Eu pergunto ao nobre deputado se S. Exc. póde conscienciosamente consagrar um [illegible]?

O Sr. Regueira Costa—Que não tem importancia.

O Sr. José Maria—Que não tem importancia para o nobre deputado; mas que tem toda importancia para nós outros, porque comprehendemos que a honra de um cidadão não deve estar assim exposta a faina caprichosa de uma autoridade, que ultrapassa sem o menor rebuço as raias que lhe são traçadas pela lei.

O Sr. Regueira Costa—Tem sido até hoje uma autoridade cumpridora de seus deveres.

O Sr. José Maria—No entretanto, Sr. presidente, é um acto [illegible] que é assim encampado pelos nobres deputados sem o minimo escrupulo!

O Sr. Regueira Costa—Eu não procurei encampar um acto arbitrario. Narrei apenas o facto como elle se deu, sem odio, sem paixão.

O Sr. José Maria—O nobre deputado procurou defender seu amigo, lançando mão de todos os recursos; [illegible] só das minhas allegações. O nobre deputado procurou contar uma historia muito bem contada, porque S. Exc. com effeito dispõe de recursos imaginativos para isso; mas permitta-me que lhe diga—ella não exprime a verdade.

O Sr. Regueira Costa—Na opinião de V. Exc.

O Sr. José Maria—Se assim, Sr. presidente, continuarem impunes as autoridades que commettem tantos actos violentos; se nós não as censurarmos, eu não sei até que ponto elles poderão chegar. Eu censuro o Sr. delegado de policia desta capital, do mesmo modo que censuraria outra qualquer autoridade que tivesse procedido do mesmo modo. S. S. porém [illegible] preseguirá na senda encetada, porque nada soffrerá, porque sabe que encontrará sempre uma voz para attenuar os seus procedimentos por mais violento e illegal que possa ser.

Um Sr. Deputado—Elle já está soffrendo bastante.

O Sr. José Maria—Eu repito, Sr. presidente, o que disse hontem: os nobres deputados não se lembram do dia de amanhã; Ss. Excs. não sabem que pisam sobre um vulcão que póde tragal-os; Ss. Excs. não veem que estão compromettendo de um modo assustador o futuro, estabelecendo precedentes que não são mais do que armas de dous gumes. Pois bem; eu aceito o combate em qualquer terreno e digo aos nobres deputados que se Deus me der vida e saúde para eu alcançar ainda o advento do partido liberal, muda será a voz da minha consciencia, e em vez de profligar os attentados e as violencias que por ventura commetterem os meus correligionarios quando autoridades, como sempre fiz, ao contrario, estarei nesta casa como uma atalaia defendendo esses mesmos amigos por maiores que sejam esses attentados, essas mesmas violencias.

O Sr. Regueira Costa—Se assim acontecer V. Exc. procederá mal.

O Sr. José Maria—E quando, Sr. presidente, os nobres deputados se admirarem desse meu procedimento, eu hei de avivar-lhes a memoria, abrindo os *Annaes* desta casa e patenteando aos olhos de todos o procedimento que aqui tiveram.

Um Sr. Deputado—De sorte que V. Exc. já está de ante mão preparando o bordão.

O Sr. José Maria—Eu estou apenas apontando o procedimento que agora teem os nobres deputados nesta casa, para que mais tarde Ss. Excs. não tenham motivo de queixa.

Mas, Sr. presidente, as cousas se acham em um estado tal que eu só encontro um meio de salvar esta pobre patria que eu tanto estremeço: Diante do estado em que ella se acha, quasi em decomposição, molecula por molecula, o unico recurso que eu encontro para salval-a é o fogo.

O Sr. Visconde de Tabatinga—O nobre deputado está perdendo o seu tempo; o *leader* já fallou, está tudo explicado.

O Sr. José Maria—Não sei se estou perdendo o meu tempo; o que sei é que estou cumprindo o meu dever.

Sr. presidente, eu posso morrer amanhã; é bem possivel que não dure muito; mas se não morrer, ainda hei de ver muita cousa e muita cousa terei de mostrar aos nobres deputados. Ss. Excs. hoje inspirados sómente pelo sentimento partidario, terão coragem de votar contra este meu requerimento e eu sentar-me-hei resignado. Amanhã, porém, mudando-se a situação, porque os nobres deputados não hão de ficar eternamente no poder, eu saberei tomar a minha desforra.

Sr. presidente, deixando de parte essas considerações que me foram suggeridas pela materia do meu requerimento, volto ainda a responder ao nobre deputado que me precedeu na tribuna, no intuito de defender o acto prepotente, arbitrario e sem qualificação, praticado pelo Sr. Dr. José Osorio, actual 1º delegado de policia.

S. Exc., Sr. presidente, não contestou, não refutou de modo algum, os argumentos por mim adduzidos; S. Exc. limitou-se a dizer que na sala das audiencias, no momento em que o delegado de policia chegou, não se achava o juiz no exercicio de suas funcções, e disse tambem que Levy não fôra corrido naquella sala. S. Exc. disse que o Sr. delegado de policia dirigio-se delicadamente ao mesmo Levy, conduzindo-o para uma sala separada, onde o correu, cumprindo assim o seu dever. Mas, Sr. presidente, o nobre deputado ou labora em perfeito equivoco, ou foi muito mal informado.

Elle podia ter feito o seu dever, e se o seu intuito não fosse affrontar a Levy...

Um Sr. Deputado—Seria imprudencia da parte d'elle.

O Sr. José Maria—Era necessario que Levy fosse um espalha braza.

O Sr. delegado não procederia como procedeu, e além do mais negar a certidão.

O mesmo Sr. Deputado—Comprehendo a inconveniencia.

O Sr. José Maria—A inconveniencia está em ser o autor da denuncia punido; Levy assim affrontado daria uma queixa contra o falso denunciante que iria expiar sua falta. Levy é conhecido aqui e considerado; Levy é casado e tem filhos e por uma pendencia commercial não iria matar seu contendor. (Apartes)

Tambem não procede o argumento. Levy sabe particularmente quem foi o denunciante e se quizesse tomar uma vindicta não precisaria da declaração do Dr. delegado; mas elle queria certidão para tomar uma vindicta legal e o unico meio era o documento fornecido pelo delegado.

Levy conhece e conhece bem quem foi o denunciante, queria o documento para d'elle servir-se perante os tribunaes. (Ha um aparte).

O delegado não póde commetter um acto d'estes por uma simples denuncia verbal, é preciso denuncia escripta com juramento e testemunhas, porque as nossas leis não permittem que o cidadão esteja a mercê de quem quer que seja, que pretenda conseguir que elle soffra uma affronta publica, isto então seria muito bom. Amanhã eu daria uma denuncia contra o nobre deputado confiado no sigilo da autoridade, embora uma denuncia falsa. Isto só se fazia no tempo dos Affonsinhos, era no tempo em que estava em vigor o livro 5º das ordenações, que tem tanta cousa bonita! Nunca mais se admittio d'essas denuncias inquisitoriaes; a inquisição já se acabou, a ordem do Santo Ignacio de Loyola desappareceu da face da terra com todo o seu cortejo de horrores; embora haja, exista a ordem dos Lazaristas, não é a mesma ordem dos inquisidores, aquella ordem que por simples denuncia em segredo condemnava os infelizes que lhes cabiam nas mãos a ser queimados na grelha.

O Sr. Presidente—A hora está finda.

O Sr. José Maria—Eu termino, Sr. presidente, obedecendo a ordem de V. Exc.; confio que a assembléa não se deixará levar pelas palavras do nobre deputado *leader* d'aquella bancada, confio que meu requerimento será approvado, porquanto eu demonstrei que o delegado commetteu um arbitrio, uma violencia descommunal.

DISCURSO DO SR. GOMES PARENTE NA SESSÃO DE 17 DE JUNHO

O Sr. Gomes Parente dis que comprehende o desejo que tem o Sr. presidente de concluir os trabalhos da Assembléa, que se tem prolongado.

E' com effeito urgente a necessidade de ser votada a lei do orçamento que tem de reger o futuro exercicio que começa no dia 1 de Julho; já o orador prevê que o presidente da provincia terá de prorogar a lei do orçamento vigente, por isso que parece que até o ultimo deste mez não se terá votado o novo orçamento.

Mas tambem, diz o orador, é impossivel votar tão grande numero de emendas sem discussão.

Apezar da expressa prohibição do regimento, de certo tempo a esta parte as leis de orçamento se [illegible] com certas lojas do interior, onde existe um pouco de tudo. Longe de conterem sómente o que é relativo á receita e despeza da provincia, se [illegible] verdadeiros [illegible].

[illegible] medidas apresentadas para se poder votar sobre ellas.

São tantas as emendas e tão varias as materias sobre que versam que o orador confessa que não sabe ainda como ha de votar.

Quer que se discuta e agora longe de ser arguido vai assumir o papel de arguente d'aquelles que censuravam o orador por ter tido a pretenção de fazer um orçamento equilibrado.

Agora é que pode perguntar áquelles que denominaram o projecto de orçamento do mesmo um *bilontro*—como se poderá chamar hoje esse com a immensa cauda de que está acompanhado, e com as alterações que já soffreu para peior.

A hora está adiantada; mas não podia deixar de fallar para deffender-se da accusação que lhe fez o Sr. Visconde de Tabatinga.

Esse nobre deputado, disse [illegible] occupando a tribuna sómente para accusar a commissão de orçamento por falta de sinceridade.

E' preciso liquidar esse ponto; declara muito solemnemente que nunca fallou com o Sr. Tabatinga sobre o projecto de orçamento, e não entrou em accordo algum com esse Sr. deputado.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Mas não combinou nada com o administrador da provincia.

O Sr. Gomes Parente diz que ignora se o nobre deputado está com poderes para fallar em nome do administrador da provincia...

O Sr. Visconde de Tabatinga—Ainda não vi commissão de orçamento apartar-se do presidente da provincia.

O orador continúa a dizer que era o caso de exigir a exhibição dos poderes conferidos pelo administrador da provincia ao nobre deputado.

Não acredita que S. Exc. se ache autorisado para accusar o orador em nome do presidente da provincia, para com quem só tem tido muita consideração e respeito, e a quem ainda não recusou seus serviços publicos e particulares.

Senão se entendeu, diz o orador, com o Sr. Tabatinga sobre materia orçamentaria, conferenciou muitas vezes com o presidente da provincia e com seus amigos da maioria.

O Sr. Visconde Tabatinga dá um aparte.

O orador confirma que o nobre Visconde lhe fallou algumas vezes sobre o Obuselado...

O Sr. Visconde da Tabatinga — Sobre economias.

... e o orador lhe declarou que não tinha ainda idéas assentadas a esse respeito, não sabendo ainda o destino que deveria dar a essa repartição.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Affastou-se a este respeito da administração.

O orador diz que se o nobre deputado não exhibir procuração não acredita que seja echo do presidente da provincia.

O nobre deputado póde ter muitas ligações com a administração, mas o orador acredita que não existe solidariedade politica.

Póde entretanto assegurar que quer em seu nome individual, quer como membro da commissão de orçamento, não apresentou medida alguma sobre a qual a administração não estivesse de accordo.

Não foi portanto, diz o orador, desleal com o Sr. Visconde com quem nunca se entendeu nem a respeito de orçamento, nem sobre qualquer assumpto.

Foi o Sr. Visconde quem, depois de apresentado o projecto de orçamento, felicitou o orador e prometteu seu valioso concurso para que vingassem as idéas de economia alli consignadas.

Lisongeou-se muito com essa manifestação; mas confessa que o nobre deputado na 2ª discussão do projecto foi o primeiro a dar o exemplo de fraqueza, não cumprindo seu compromisso voluntario.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Sempre disse ao nobre deputado que tivesse coragem.

O orador diz que o nobre Visconde não devia somente animal-o, mas tambem dar o exemplo de não acceder aos pedidos.

Assim é que teve o orador o desprazer de ver o Sr. Visconde armado de uma tira de papel e lapis agenciando assignaturas para uma emenda que apresentou alterando o projecto na parte em que extinguia uma isenção de imposto concedida em leis anteriores á denominada fabrica de fiação e tecidos, isenção que importa em um prejuizo para a provincia em cerca de 4:000$.

No estado de penuria em que se acha a provincia não se deve fazer concessões desta ordem, pois importam verdadeiros presentes.

Na parte relativa á despeza o nobre deputado começou logo votando por uma emenda do Sr. deputado José Maria que alterava o projecto na parte em que supprimia os lugares inuteis da secretaria desta assembléa.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não quiz que a mesa fosse exautorada.

O orador diz que o Sr. deputado é mais realista que o rei; arvorou-se em censor do orador attribuindo-lhe sentimentos de deslealdade para com o presidente da provincia, e agora procura justificar-se com a mesa.

Mas isso não póde aproveitar ao Sr. deputado, pois o orador não podia propor uma medida que importasse uma exautoração á mesa da qual faz parte o Sr. presidente.

Se ha verdadeiras sinecuras, se ha esbanjamento, comece-se por casa diminuindo o crescidissimo numero de empregados da secretaria, que não tem o que fazer: isso não tem justificação.

(Ha diversos apartes.)

O orador diz que não quer fallar sobre questão vencida; está entretanto provando que o nobre deputado pelo 4 districto tambem tem seus desvios; é feito da mesma massa dos outros homens, e não póde accusar o orador de desleal.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu fui enganado.

O Sr Jacobina—Não ha duvida, foi illudido.

O orador está penalisado com a idéa falsa de que se deixou dominar o nobre Visconde de que o orador o illudio, e desejando fazer pazes quizera saber...

O Sr. Jacobina—V. Exc. acha pouco?

Não quer mais o orador proseguir nesse terreno, pois agora comprehende que o nobre deputado é victima de ciumes de seus amigos politicos; são intrigas...

O Sr. Visconde de Tabatinga—Eu cahi na gaiola, porém sahi n'uma brecha e fugi.

O Sr. Lourenço de Sá—O nobre deputado pelo 4º districto já sahio da esparrella.

O Sr. Jacobina — E' que o nobre deputado foi agarrado.

O Sr. Visconde de Tabatinga —Não foi tal.

Seja como for, o orador felicita os nobres deputados da opposição por ver que reina a paz e harmonia entre si.

O que, porém, não soffre contestação é que o orador não illudio de modo algum ao nobre deputado a quem responde; organisou o projecto de orçamento como pareceu-lhe mais conveniente aos interesses da provincia, ouvindo previamente seus amigos.

Passa o orador á justificar algumas emendas, que a commissão de orçamento submetteu á consideração da casa, e diz que se for restabelecida a imposição de 10 % sobre os vencimentos dos empregados publicos, vota contra as emendas approvadas em 2ª discussão que restabelecem as tabellas que regulavam em 1879 taes vencimentos.

O Sr. Visconde de Tabatinga— Para que combinou commigo em resistir?

O orador repete que nada combinou com o Sr. deputado...

O Sr. Visconde de Tabatinga— Póde dizer tudo de Deus, quanto mais dos homens.

Continuando, diz o orador que sempre foi adversario da idéa do restabelecimento das tabellas ou diminuição de vencimentos dos empregados...

(Ha diversos apartes).

O orador deu seu voto em favor d'essa medida por ter sido rejeitada a proposta do projecto que versava sobre a imposição de 10 % sobre os vencimentos, que é medida provisoria e justificavel, attento o estado desastrado das finanças da provincia. Logo, porém, que os 10 % sejam aceitos, vota contra as emendas que restabelecem as tabellas.

O Sr. Visconde de Tabatinga— Foi o nobre deputado que me convidou para votar as tabellas.

O orador diz que ha engano nisso; póde invocar o testemunho de seus amigos que assistiram a uma reunião que teve lugar antes da apresentação das emendas, onde francamente se manifestou contra isso.

Não podia convidar a nenhum deputado para votar tal medida que o orador não a julgava conveniente, votando por ella pelo facto da rejeição da contribuição dos 10 %.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Já sei, a commissão não precisa mais de mim, está harmonisada com os dissidentes conservadores.

O orador diz que não houve desharmonia, mas simples divergencias que não tinham alcance.

Um Sr. Deputado—Então não se lembra do discurso do Sr. Regueira Costa.

A' esse aparte, responde o orador que a divergencia do Sr. Regueira versava sobre a extincção do Internato do Gymnasio, medida essa que a commissão julgou conveniente propôr.

Se o orador poder conciliar seus amigos terá nisso grande satisfação.

Não foi por vaidade e muito menos por perversidade, que propoz no projecto de orçamento medidas que offendem interesses de terceiros; está convencido que sem a diminuição das despezas não haverá equilibrio no orçamento.

Leu ha poucos dias um discurso do honrado chefe do gabinete o Sr. Barão de Cotegipe, onde diz que nem sempre se póde obter tudo quanto se deseja, e que é preciso fazer concessões rasoaveis para se conseguir alguma cousa.

Achou prudente o conselho, e acredita que tem prestado um serviço á provincia, cedendo alguma cousa de suas idéas primitivas para obter o essencial.

Senão forem satisfeitos os desejos do orador, que póde estar em erro, não attribua deslealdades a quem quer que seja.

Cumpra cada um o seu dever.

Está cansado, por isso fallará em outra occasião sobre essa immensa cauda que se pretende incluir no orçamento, contra o regimento.

REVISTA DIARIA

O Sr. Felippe de Figueirôa Faria.—Seguiu hontem á bordo do paquete francez *Ville de Maceió*, com destino á côrte do imperio, o nosso illustre chefe e prezado amigo Dr. Felippe de Figueirôa Faria.

S. Exc. vai tomar parte nos trabalhos do parlamento, como deputado eleito ultimamente, pelo 3.º districto desta provincia.

Do seu merecimento comprovado nas lutas da imprensa e da tribuna da assembléa provincial em quatro legislaturas, muito tem a esperar esta provincia, que lhe foi berço e á qual elle tanto estremece.

A seu embarque compareceu crescido numero de amigos politicos e particulares que foram abraçal-o e [illegible].

Nós saudosos, pela separação do dedicado chefe e amigo, ainda que temporaria, desejamos-lhe que felizes auras o conduzam ao término da sua viagem.

Nono districto. — Eis o resultado final da eleição para um deputado provincial, ante-hontem havida no 9.º districto:

Canhotinho	
Dr. Meira de Vasconcellos	24
Dr. Lustosa	16
Quipapá	
Dr. Lustosa	71
Dr. Meira	34
Panellas	
Dr. Meira	49
Dr. Lustosa	44
S. Bento	
Dr. Lustosa	63
Dr. Meira	48
Bonito	
Dr. Meira	78
Dr. Lustosa	59
Total	
Dr. Affonso Lustosa (L)	353
Dr. J. V. Meira de Vasconcellos (C)	333

Foi eleito o Sr. Dr. Affonso Lustosa.

Eleição municipal do Recife.—Effectuar-se-á amanhã o 2º escrutinio da eleição dos vereadores da Camara Municipal do Recife.

Para os 14 lugares que falta preencher, apresentam-se os seguintes candidatos:

Conservadores

Major João Francisco Antunes.
Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Demetrio de Gusmão Coelho.
Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti.
Antonio Arthur Moreira de Mendonça.
Antonio da Silva Ramos Neves.
João José de Amorim.
Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes.
Henrique Bernardes de Oliveira.
Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Liberaes

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha.
Deodato Gonçalves Torres.
José Rufino Climaco da Silva.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Joaquim Alves da Fonseca.
Tenente-coronel Corbeniano de Aquino Fonseca.
Tito Livio Soares.
Tenente-coronel Lourenço de Sá e Albuquerque.
E outros cujos nomes não sabemos ao certo.

Republicanos

João Facundo de Castro Menezes.
Dr. João Carlos Balthazar da Silveira.

Associação Commercial Beneficente.—A directoria da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco para o anno de 1886 a 1887, ficou assim composta:

Presidente—Corbeniano de Aquino Fonseca.
Vice-presidente—José Maria de Andrade.
Secretario—Joaquim Alves da Fonseca.
Thesoureiro—Francisco Gurgel do Amaral.
Directores — Domingos Alves Matheus, D. P. Wild, Henry Sulzer, Wm. K. Halliday, Custodio Francisco Martins.
Commissão arbitral—Manoel João de Amorim, Manoel Joaquim da Rocha, João José Rodrigues Mendes.
Commissão de contas—Julio Cesar Paes Barreto, Antonio Marques de Amorim, Albino Narciso Maia.

Afogado.—Estavam hontem, á 1 1/2 hora da tarde, a tarrafear á beira-mar e em frente á fortaleza do Brum, José Dias Ferreira, José Antonio Muniz e Meneu Luciano de Sá Pegado todos moradores em Fóra de Portas, quando o ultimo, indo colher a rêde, tropeçou e cahio n'um perão, onde morreu afogado.

Este infeliz não sabia nadar e em seu auxilio foi José Dias, que não pôde salval-o por mais diligencias que para tal fim empregasse.

Algumas praças da fortaleza correram em auxilio de José Dias, porém não conseguiram senão retirar o corpo do infeliz Meneu, que foi depositado na igreja do Pilar, sendo vistoriado por ordem do subdelegado da freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves.

Libertações.—D. Feliciana Idalina Pereira de Lyra, moradora no engenho Agua do Sul, da freguezia de Cruangy, attendendo aos bons serviços prestados por suas escravas Francisca, Henriqueta e Camilla, deu a estas a carta de liberdade no dia 22 de Julho do corrente anno, sem onus algum.

Fallecimento.—Soubemos por um telegramma particular vindo hontem de Camaragibe, provincia de Alagôas, ter fallecido no dia 19 do corrente o Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmento.

O finado pertencia a uma das familias mais importantes d'aquella provincia.

Exerceu diversos cargos da magistratura e ultimamente tinha dedicado-se á agricultura.

Era liberal e um cidadão distincto e respeitavel pelo seu caracter.

A' sua familia apresentamos nossas condolencias.

Ferimento grave.—No dia 14 do corrente no lugar denominado Biquinha, do termo de Páo d'Alho, José, escravo do major José Francisco do Rego, espancou e ferio gravemente a Antonio José Ribeiro da Silva.

Contra o criminoso, que se evadio, procedeu-se nos ulteriores termos da lei.

Capturas.—Acabam de ser capturados: em Limoeiro, João Cosme, e no 1.º districto de Páo d'Alho Antonio Luis da Silva, este pronunciado em crime de ferimentos graves, na Gloria de Goitá, e aquelle nas penas do art. 219 do codigo criminal.

Comité Litterario Academico.—Funccionou no dia 19 do corrente, sob a presidencia do Sr. Thiago da Fonseca.

Depois de lidas, discutidas e approvadas as actas das duas anteriores sessões, foram pelos Srs. Paulino, Thiago e Sebastião Lobo discutidas as theses da 1ª, 5ª e 6ª secções.

Foram indicadas para a proxima sessão as seguintes:

1.ª secção— Quaes os pontos do [illegible] entre o direito e a moral?
2.ª secção— Exame do art. 3.º da constituição (addiada).
3.ª secção— Qual a semelhança e differença entre a tutela e a curatella (idem).
4.ª secção— Diversas especies de contractos.
5.ª secção— Pontos de contacto e dissimelhança entre os codigos, as theorias philosophico-positivas e as philosophicas puras (idem).
6.ª secção— Desenvolvimento do homem perante a historia natural.

Dissertarão sobre as theses acima os Srs. Oliveira, Olympio e Fabião que foram sorteados.

Depois d'isto [illegible] algumas eliminações e nomeações das diversas commissões, foi designado o proximo domingo 29 para nelle ter lugar a 4ª conferencia social para a qual serão opportunamente convidadas as associações desta capital.

O João Fernandes.— Distribuio-se hontem o n. 7 deste revista critica e humoristica, propriedade do Sr. Dr. Carneiro Vilella e Antonio de Moraes.

Tres contra um. — No dia 10 do corrente, no lugar Olho d'Agua, do termo de Páo d'Alho, Joaquim José dos Anjos, conhecido por Joaquim da Leonor, e mais dous irmãos, espancaram a Antonio Manoel da Costa e depois cortaram-lhe a barba.

Após este crime os delinquentes evadiram-se.

A autoridade policial respectiva tomou conhecimento do facto e procede nos termos do inquerito.

Ladrões de cavallos. — Os ladrões de cavallos visitaram, na manhã de 13 do corrente, a estribaria do engenho Macacos, do termo de Páo d'Alho, e roubaram 4 cavallos, pertencentes a Diogo Soares Cavalcante de Albuquerque.

Congresso Litterario Scientifico.—Funccionou ante-hontem esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Manoel dos Passos de Assis Cavalcante de Mello.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. Oraram os Srs. Athenogenes Luna, Campos, Palmeira e Luna Freire.

Foi lançado na acta um voto de louvor ao Sr. Assis de Mello, pelos bons trabalhos que tem prestado ao Congresso.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Quinta feira, 19 corrente, á hora do costume, reunio-se o Instituto em sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Pinto Junior, com assistencia dos Srs. Drs. Luna Freire, Cicero Peregrino, José Hygino, Barros Barreto e Lopes Machado; D. Juan Busca, Augusto Costa, servindo de 2º secretario o major Codeceira, substituindo o 1º que não compareceu.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada e o Sr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente e offertas:

Um officio da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, communicando a installação de sua directoria, e remettendo a respectiva lista dos eleitos para compol-a; bem como um dos seus boletins, e pedindo igualmente ao Instituto alguns exemplares das publicações que fizer.

Um dito do Sr. Basilio Carvalho Daemon, redactor e proprietario do *Espirito Santense*, agradecendo o exemplar da revista deste Instituto e offertando 2 volumes de um trabalho que publicou em 1880.

Dous annaes do Parlamento Brasileiro, offertados pela Secretaria da Camara dos Srs. Deputados.

Pelas respectivas redacções, diversos jornaes desta e de outras provincias.

O Sr. Dr. Lopes Machado communica ao Instituto que recebera da provincia da Parahyba, alguns ossos fosseis de um animal colossal pertencente a uma especie extincta, remettidos pelo consocio Dr. Irineu Joffily.

A esses ossos acompanhou uma carta do referido consocio concebida nos seguintes termos:

«Meu caro collega e amigo.—Em Campina, quando estava proxima a minha viagem para esta capital, recebi tua carta de 9 de Julho proximo passado, em que davas-me noticia da esplendida sessão do nosso Instituto, na qual o Dr. José Hygino deu conta de sua commissão á Hollanda.

«Da leitura da revista do mez de Junho, que tambem recebi, vi o grande esforço empregado por nosso distincto consocio para, em tão pouco tempo alcançar tão magnifico resultado.

«O nosso Instituto incontestavelmente conquistou agora no primeiro plano das sociedades litterarias do imperio, onde já se achava, um lugar de honra.

«Honra ao nosso illustrado consocio Dr. José Hygino que soube corresponder com tanta perseverança á confiança nelle depositada pelo Instituto.

«Agora vou fallar-te ácerca dos fosseis de que já déste noticia ao nosso Instituto.

«Em diversos lugares da comarca de Campina tem se descoberto grande quantidade de ossos fosseis, mas ainda não se conseguio e é difficil constituir-se o esqueleto completo de um animal.

«Primeiramente no terreno, em que são assignalados os fosseis, as excavações são dirigidas sem methodo sendo elles quebrados pela picareta do trabalhador ignorante, para com mais facilidade serem extrahidos de envolta com a terra.

«Depois não ha uma pessoa habilitada, que conhecendo da lei de correlação das formas ou de anatomia comparada, possa restaurar á qualquer um desses animaes, que existiram em outras epochas geologicas.

«E' principalmente nas excavações ou perfurações dos grandes tanques, que os nossos sertanejos descobrem os fosseis

«O espirito simplesmente curioso e sem os competentes conhecimentos scientificos, como meu, fica entretanto maravilhado, quando lança a vista para esses destroços de animaes gigantescos comparando-os com as especies hoje existentes.

«Na fazenda Campo Formoso, foram, ha annos, extrahidos tantos ossos, que ainda hoje estão lá os seus fragmentos espalhados occupando um largo espaço. Nas fazendas *Piabas* e *Aldeia*, etc., tem sido tambem descoberto fosseis.

«Do primeiro lugar acima citados e de outros fiz uma collecção de ossos fosseis e remetti para o Rio, a pedido do Dr. Ladislão Netto, distincto director do Muzeu. Da collecção attrahia principalmente a attenção o fragmento de uma mandibula que se notava ter a cabeça do animal a que pertenceu, nunca menos de dous metros de comprimento. Nesse pedaço de osso estava um dente com o peso de um kilo.

«Não sei o que resultou do esclarecido exame do director do Muzeu, porque nem ao menos se dignou de accusar o recebimento da encommenda.

«Em meiado do anno passado, declarou-me o Revd. conego Francisco Alves Pequeno que em sua fazenda Olho d'Agua das Bestas—tinha sido descoberta uma grande *mina* de fosseis universaes.

«Recommendei-lhe com interesse que mandasse proceder a excavação com todo o cuidado afim de serem atirados os ossos inteiros.

«Elle accedeu de bôa vontade ao meu pedido, mas não teve o resultado desejavel, porque os seus trabalhadores depois excusaram-se dizendo que os ossos estavam envoltos em uma especie de massapé ou argila tão endurecido e adherente que não foi possivel tiral-os inteiros.

«Distando a referida fazenda seis leguas de Campina, transportei-me com tudo para lá afim de examinar o lugar onde se cavava o tanque e existiam os restos fosseis.

«Uma immensa rocha, pouco acima do nivel do solo, apresenta no seu centro uma grande depressão quasi toda obstruida e onde a vegetação é vigorosa. O centro onde existe a terra vegetal semelha uma ilha que a rocha circumda por todos os lados. E portanto um immenso tanque que existe a cavar-se, e que cheio d'agua, depois de concluido, zombará das mais fortes seccas.

«O serviço acha-se apenas em principio e já uma grande excavação foi feita. Em uma das suas partes o terreno está cortado perpendicularmente na profundidade de 4 metros, e no meio do córte vê-se uma camada de ossos fosseis de 1 metro de espessura, pouco mais e de uns 19 a 12 de comprimento horisontalmente.

«Além da argila de que estão cobertos acham-se tambem no meio de camadas de seixos rolados.

«Parece me pelo que observei que as aguas violentamente impulsionadas por qualquer cousa acarretarão para aquella grande cavidade (como deixa ver o tanque) terra, pedras e animaes mortos pelo cataclisma onde foram sepultados milhares de animaes, ficando obstruida a cavidade como está agora.

«Nesse estado se acha o serviço do tanque e segundo o que me affirmou o seu proprietario, ainda em dois annos não se concluirá.

«Desta procedencia são os ossos que te remetto. Delles considero mais interessante um dente com o peso de um kilo, pouco mais ou menos, parecendo pela sua configuração ter pertencido a um animal herbivoro.

«Assim o presente que pretendia fazer ao Instituto reduz-se por ora a bem pouca cousa. Mas sirvam estes specimens pelo menos de provas do que existe na excavação da explorada zona para a sciencia paleontologica, assim como do meu bom desejo de servir ao Instituto que me fez a honra de eleger-me seu socio.

A Deus. — Amigo do coração.—Irineu Joffily. Parahyba, 10 de Agosto de 1886.

P. S. O *Diario* só publicou uma parte do meu artigo, a outra sahirá depois de amanhã.»

O Sr. major Codeceira tambem communicou ao Instituto, que tem recebido cartas de differentes cavalheiros a quem o Instituto remetteu o ultimo numero da sua revista participando o seu recebi-

mento e pedindo para manifestar em nome delles o seu reconhecimento pela offerta, congratulando-se com o Instituto pela acquisição que fez do material trazido da Hollanda pelo mesmo digno consocio Dr. José Hygino Duarte Pereira, a quem igualmente pedem que felicite pelo bom desempenho de sua commissão.

Entre elles figuram o conselheiro Manoel Francisco Correia, desembargador Araripe, coronel Mello Rego, o Exm. Barão de Teffé, Dr. Joaquim Portella, major Ciatra, conselheiro Soares Brandão e a nossa digna consocia D. Isabel Gondim, assim como, por intermedio do Dr. José Hygino, iguaes felicitações foram dirigidas ao Instituto pelo Exm. conselheiro Tito Franco de Almeida, Barão de Ladario e desembargador Joaquim da Costa Barradas, presidente do Ceará.

O Instituto resolveu que se designasse na acta um voto de louvor ao nosso consocio Dr. Irineu Joffily, pelo valioso presente que se dignou de fazer e pelo interesse que tem tomado no descobrimento de fosseis com o fim de auxiliar o estudo, paleontologico, bem como nomeou uma commissão composta dos Drs. Adrião e Bandeira e cirurgião dentista Numa Pompilio para examinar os ditos ossos e dar o seu parecer, e que se officiasse ao Exm. presidente da provincia da Parahyba chamando a sua attenção para o deposito de ossos fosseis, de que trata a carta do digno consocio Dr. Irineu Joffily, visto como fallece ao Instituto os meios de mandar uma commissão para explorar o dito deposito.

O Dr. José Hygino apresentou ao Instituto uma nova remessa de documentos vindos de Hollanda, contendo os notulos de 21 de Novembro de 1639 a 31 de Dezembro de 1640, idem do 1º de Dezembro de 1653 a 15 de Janeiro de 1654, idem, cartas geraes do supremo conselho aos directores da companhia em 1651.

Passando-se á ordem do dia é lido e approvado o seguinte parecer da commissão de historia.

«A secção de historia a quem foi presente o officio do socio correspondente Dr. V. Ferrer de Barros Wanderley Araujo, offerecendo o original de uma provisão datada de 18 de Outubro de 1745 e dirigida ao provedor das fazendas de defuntos e ausentes, das capellas e vinculos de Pernambuco, para o fim de organisar-se o tombo das capellas no prazo de um anno, e uma relação das capellas e vinculos constantes dos autos existentes nos cartorios desta capital em 1837: é de parecer, que seja o primeiro documento archivado no numero de seus manuscriptos e que ao segundo se dê opportunamente publicidade na revista do Instituto.

« E constando á secção por informação do mesmo socio correspondente Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, que foi por elle redigido um memorial para o governo imperial ácerca da fundação do convento de Nazareth do Cabo, é ainda a secção de parecer que se officie ao digno socio pedindo uma copia de tão importante documento, afim de ter a publicidade que merece.

« Sala das sessões do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 18 de Agosto de 1886. —*Luna Freire*.—Dr. *Pinto Junior*. »

Nada mais havendo a tractar-se foi levantada a sessão.

Club Academico Scientifico Seabra —Com este titulo foi hontem fundado á rua da Palma n. 71, um club em homenagem ao Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, ficando a mesa assim organisada :

Presidente—Augusto Carvalho.
1.º secretario—Pedreira Franca.
2.º dito—Polyeneto Ribeiro.
Orador—Costa Pinto.
Bibliothecario—A. J. Araujo.
Thesoureiro.—Augusto Seixas.

Revistinha—Publicou-se o n. 7 desta pequena encyclopedia semanal.

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes :

Do Club Internacional de Regatas, ás 11 horas, assembléa geral, em sua séde.

Da Recreativa Juventude, em assembléa geral, em sua séde, ás 4 horas da tarde, para leitura do relatorio e eleições.

Da Irmandade do Divino Espirito Santo, ás 11 horas, mesa geral, para eleições de vagas.

Da Melpomene Olindense, ás 10 1/2 horas, assembléa geral, para prestação de contas.

Da Luzo Brazileira, ás 6 horas, para sessão de posse dos corpos administrativos para o anno de 1886 a 1887.

Congresso de ensino technico—O programma do congresso internacional de ensino technico commercial e industrial, que deve abrir-se em Bordeos no dia 20 de Setembro proximo, é o seguinte :

Questões geraes

A — Estado actual do ensino technico commercial e industrial em França e no estrangeiro.

B — Dominio d'esse ensino. Importancia que se lhe deve attribuir. Sua influencia sobre a situação economica, commercial e industrial da paiz.

C — Concepção geral de uma organisação do ensino technico.

a) Preparação para os diversos ramos desse ensino.

b) Acção do estado, dos conselhos geraes, das municipalidades, das camaras de commercio, das camaras consultivas, syndicaes e das sociedades particulares sobre a creação dos estabelecimentos de ensino technico, sobre a elaboração dos seus methodos e programmas, sobre a sua direcção e sobre a sua organisação financeira.

c) Em que termos o ensino technico deve ser dotado de um programma geral e uniforme, e em que termos deve ter programmas particulares apropriados ás necessidades de cada região.

d) Que lugar deve ser dado nos estabelecimentos de ensino technico ao ensino geral ? Que parte deve ser consagrada ao ensino theorico e ao ensino pratico ?

D — Relações entre os estabelecimentos similares de ensino technico, com o fim de uma acção commum para todas as medidas geraes destinadas a augmentar o desenvolvimento delle e garantir-lhe a prosperidade.

E — Periodicidade dos congressos de ensino technico. Lugar e data do proximo congresso.

Questões especiaes

A — Organisação do ensino technico commercial : 1º grão, 2º grão, grão superior.

B —Organisação do ensino technico industrial : 1º grão, 2º grão, grão superior.

a) Preparação e recrutamento dos alumnos. Ensino pelos patrões ; aprendizagem.

b) Escolas. Estatutos e regulamentos. Programmas e methodos. Ensino theorico e pratico. Ensino do desenho. Trabalho manual.

c) Pessoal administrativo e docente.

d) Edificios e material. Planos e distribuição dos locaes. Mobilia e material escolares. Bibliotheca.

e) Muzeus commerciaes e industriaes.

f) Organisação financeira. Retribuição escolar. Bolsas.

g) Excursões e caravanas escolares. Bolsas de viagens e bolsas de residencias no estrangeiro.

h) Collocação dos alumnos ao sahirem. Empregos e salarios.

i) Cursos complementares de ensino technico. Cursos de aprendizes e adultos.

j) Conferencias publicas.

Um principe chinez em viagem.— Ha mais de cento e vinte e cinco annos que soberano algum ou principe imperial da China tem deixado Pekin. Todos os annos sahe a familia imperial em romaria piedosa ás famosas tumbas dos seus antepassados, mas volta depois aos seus palacios, para não tornar a sahir senão no anno seguinte. Os Mandchus, Kengsa e Kieiung, fundadores da actual dynastia, percorreram a Asia, como conquistadores, mas o maior numero dos seus successores tem passado a sua vida encerrados no seu harem, entregues a excessos de toda a casta, que os conduzem a passos largos para o periodo da imbecilidade, onde quasi todos têm acabado prematuramente.

O antecessor do actual soberano tambem morreu joven ; e, se ao lado do throno não estivesse uma mulher extraordinaria, o imperio teria cahido n'uma espantosa guerra civil.

Para o anno, o novo soberano Kang deixará a tutela official que hoje exerce a regente; mas, antes, os ministros e os astronomos deverão indicar qual será o dia propicio do primeiro mez, para se realisar a sua subida ao throno.

Contra todos os preceitos e tradições chinezas, que prohibiam ao imperador e aos principes qualquer communicação directa com os estrangeiros, o principe fez este anno uma longa viagem.

A 14 de Maio sahio em palanque da capital, escoltado por um numeroso pessoal. Oito numerosos coolies, que se rendiam a miudo, o transportaram até Yung-Chu, povoação situada perto de Pelho ; embarcou ahi e a 16 desembarcou em Tien-Tsin. Alli recebeu o vice-rei Li-Hung-Chang e o corpo consular europeu.

Esta recepção deu á cidade um aspecto deslumbrante ; em frente do palacio estavam formados milhares de soldados com uniformes de variadissimas côres, e do rio centenares de embarcações, [illegible] gão imperial.

A 18 visitou o porto Massilica, chamado pelos chinezes Li-Shun-Kiõu, onde estava fundeada uma esquadra chineza, composta de 10 navios, e muitos navios estrangeiros. Depois visitou outros portos, recebendo os embaixadores da Inglaterra, e de França ; no dia 22 embarcou n'um dos navios da esquadra, que o conduzio a Taku, para regressar a Tien-Tsin e Pekin.

Ninguem sabe o fim d'esta visita do principe aos portos do imperio, mas prevê-se que será proveitosa para a cultura d'aquelle paiz e favoravel para as relações entre os europeus e os povos do extremo oriente.

Dinheiro—O vapor *S. Francisco*, sahido para os portos do norte, levou para :

Parahyba	7:000$000
Natal	10:000$000
Mossoró	83:000$000

Leilões.—Effectuar-se-hão :

— Amanhã :

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de moveis, louças, vidros, etc.

— Terça-feira :

Pelo agente Visto, ás 11 horas, á rua do Bom Jesus n. 26, do estabelecimento ahi sito, moveis louças, vidros, etc.

— Quarta-feira :

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, de predios.

Missas funebres.—Serão celebradas :

— Amanhã :

A's 7 1/2 horas, na matriz de Jaboatão, por alma do capitão Jacintho Pereira da Silva Barros ; ás 7 horas na igreja do Terço, por alma de Alipio Hollanda dos Santos ; ás 7 horas, na igreja do Livramento, por alma de Hermino Ernesto de Lemos Amaral.

— Terça-feira :

A's 8 horas, na capella de Belem, por alma de D. Isabel Ursulina de A. Gama ; ás 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de D. Maria de Jesus Cavalcante de Oliveira ; ás 8 horas, na matriz de Bom Jardim, por alma de José Francisco Borges ; ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma do capitão Jacinto Pereira da Silva Barros.

— Quarta-feira:

A's 8 horas, na Ordem Terceira do Carmo, por alma de D. Amelia Francelina da Silva Manta.

Passageiros—Sahiram para o sul no vapor francez *Ville de Maceió*:

Dr. Felippe de Figueiroa Faria, José Manoel de Almeida, e sua senhora, 3 irmãs de caridade, Josepha, Maria e Rosa, Adelaide A. de Azevedo Dourado, Theresa de Freitas, Alfredo Falcão, Abilio da Costa Correia Leite Montayrol.

— Sahiram para o norte no vapor *S. Francisco*: Eugenio Adour, D. Maria Alves e dous criados, Arthur Lopes M., E. Lopes Mendonça, padre Antonio Manoel C. Brandão, Absalão Oliveira Mendes, Joaquim Ignacio Pereira, D. Leopoldina de Macedo, Dr. Manoel B. de Oliveira Santos, Raymundo Nonato Fernandes, Antonio Bezerra Cesar de Andrade, Luiz de França Vasconcellos e um sobrinho.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 20 de Agosto :

Existiam presos 286, entraram 16, sahiram 7, existem 295.

A saber:

Nacionaes 266, mulheres 9, estrangeiros 7, escravos sentenciados e processados 7, ditos de correcção 6.—Total 295.

Arraçoados 258, sendo ; bons 247, doentes 11—Total 258.

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

João Felippe de Sousa, conhecido por João do Sacco.
José Ribeiro de Jesus.
Ignacio Ferreira.

Loteria da provincia—A loteria n. 65, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife será extrahida quando for annunciada.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 1ª parte da loteria n. 365, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 1ª parte da 199 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 27 de Agosto.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida brevemente.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000 — A 4ª partes da 13ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 24 de Agosto ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços resumidos.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 102 rezes para o consumo do dia 22 de Agosto.

Sendo: 82 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 20 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 21 do corrente, foi o seguinte :

Entraram :	
38 1/2 bois pesando 5,794 kilos.	
421 kilos de peixe a 20 réis	8$420
120 cargas de farinha a 200 réis	24$000
40 ditas de fructas diversas a 300 rs.	12$000
12 taboleiros a 200 réis	2$400
22 Suinos a 200 réis	4$400
Foram occupados :	
25 1/2 columnas a 600 réis	15$300
26 compartimentos de farinha a 500 réis.	13$000
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
71 ditos de legumes a 400 réis	28$400
16 ditos de suinos a 700 réis	11$200
11 ditos de fressuras 600 réis	6$600
10 ditos de ditos a 2$	20$000
3 dito a 1$	3$000
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	215$400
Rendimento do dia 1 a 20	4:229$500
Foi arrecadado liquido até hoje	4:445$220

Preços do dia :
Carne verde a 240 e 400 réis o kilo.
Suinos a 560 e 500 réis idem.
Carneiro de 640 e 800 réis idem.
Farinha de 320 a 240 réis a cuia.
Milho de 240 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$280.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 20.

O doutor Moscoso dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico oculista, recentemente chegado á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo gratis aos pobres, no 1.º andar do predio n. 3, largo da Santa Cruz.

Dr. Gama Lobo, [illegible], residindo á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas : das 1 ás 3 horas da tarde. Especialidades : molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34.

Advogado

O bacharel Benjamin Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Tabellião

O Bacharel Amaro Fonseca de Albuquerque, tabellião de notas interino nesta capital, communica ao respeitavel publico que abrio seu escriptorio no pavimento terreo do predio n. 4, sito a rua do Coronel Francisco Jacintho, outr'ora de S. Francisco, onde, com solicitude e maxima lealdade, está prompto para desempenhar as funcções de seu cargo. Reside na freguezia da Bôa-Vista, rua do Coronel Lamenha n. 30 (outr'ora dos Prazeres) para onde, fóra das horas do expediente de seu escriptorio, deverão derigir-se os chamados, para factura e approvação de testamentos.

Consultorio allopatico-dosimetrico

Dr. Miguel Themudo dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Dr. Lopes Pessoa —Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 9, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marques de Olinda n. 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

COMMUNICADOS

Despedida

Seguindo hoje para a côrte afim de dar cumprimento ao mandato que me conferio o illustre eleitorado do 3.º districto, despeço-me pela imprensa dos amigos que pessoalmente ou por cartas, cartões e telegrammas, me felicitaram pela victoria alcançada no pleito eleitoral de 12 do corrente.

A' todos me confesso agradecido ; á todos offereço meus diminutos prestimos na côrte, onde aliás pouco tempo me demorarei ; e á todos peço desculpa por não ir pessoalmente dar lhes os agradecimentos e fazer-lhes os offerecimentos que deixo aqui consignados, confiando que merecerei o indulto que solicito pela falta em que cahi involuntariamente, devido a presteza da minha partida e aos multiplos afazeres que me absorveram n'estes ultimos dias.

Beijo as mãos do eleitorado do 3.º districto, que tanto me engrandeceu, e reitero á cada um dos seus dignos membros que me honraram com os seus suffragios os protestos do meu reconhecimento e subida estima.

Recife, 21 de Agosto de 1886.

FELIPPE DE FIGUEIRÔA FARIA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao eleitorado do 1º districto

Tem lugar amanhã o 2º escrutinio a eleição municipal e é candidato a vereador o Sr. João Facundo de Castro Menezes.

S. S. certamente já não é o mesmo homem—*honesto, probo, intelligente e illustrado*,—como se dizia, desde o momento que pretende ser eleito com os votos dos eleitores—*inconscientes, ignorantes, analphabetos* e até *papa-siris*, segundo sua linguagem quotidiana na pharmacia do Terço p'ra Deus e o mundo

S. S. com semelhante pretenção demonstra realmente ser de uma coragem incommensuravel, de uma petulancia sem competencia e de um cynismo a toda prova ! ! . . .

Hontem, mimoseava a este eleitorado com aquelles epithetos grosseiros e injuriosos por ter tido a hombridade de voltar a face ao *retirante* Nabuco, que queria com o seu rigoroso pedantismo impor-se como um—NON-PLUS-ULTRA—do pestifero ministerio Dantas, de nefasta memoria. . .

Hoje, apresenta-se com todo descaramento, perante este mesmo eleitorado, dizendo :—não tenho politica, não sou liberal nem tão pouco conservador, sou um homem *necessario unicamente* ao municipio, *amigo* do misero povo e peço voto para na Edilidade curar de seus interesses.

Hontem, dilacerava o seu titulo de eleitor na mesma pharmacia, fingindo-se indignado e cobrindo de improperios ao mesmo eleitorado por não ver vingar a candidatura liberal á Assembléa Provincial.

Hoje, renuncia todos os titulos de homem honesto, de caracter illibado e até de pura castidade por um tamborete na municipal ! ! . . .

Já não são mais, nem mesmo *papa siris* os Srs. eleitores principalmente se todos votarem em S. S.

Muito póde o tartufismo ! . . .

Não será com o meu voto e é de esperar que nem com o de conservador algum que S. S. terá na municipal uma cadeira para manipular o municipio. Fique certo disto.

E' preciso que o independente eleitorado compenetre-se do que é, como altivo, brioso e conhecedor de sua missão, e tenha em mente a disciplina politica que exige terminantemente a fiel observancia da chapa.

Recife, 21 de Agosto de 1886.

Um observador.

Peço aos amigos e correligionarios da freguezia do Recife, que no 1º escrutinio da eleição municipal, honraram-me com os seus votos, que descarreguem toda votação em nosso prestimoso amigo o Sr. tenente coronel Corbiniano de Aquino Fonseca, por ser o candidato designado pelo partido para esta freguezia.

Recife, 18 de Agosto de 1886.

Alexandre Americo de Caldas Padilha.

Alistamento do Poço da Panella e da Varzea

Hontem foi publicada sob a epigraphe acima neste *Diario* a petição que o eleitor Theodomiro José de Albuquerque dirigio ao juiz de direito do 5º districto criminal, solicitando differentes providencias para serem eliminados das listas de chamada differentes nomes de individuos que nellas se acham, uns tendo sido alistados, mas que não o foram.

« Hoje [illegible] que aquella petição teve o seguinte despacho :

« Não [illegible] Manoel de Freitas. »

Como verá o publico, [illegible] esse despacho, [illegible] individuos tivessem sido alistados ; mas não tratando-se de individuos que não fossem alistados e de alguns que até foram indeferidos severos requerimentos para serem alistados, como provam [illegible] com o parecer da commissão da Camara dos Deputados, no qual vem transcripta a seguinte sentença do Dr. Gonçalves Lima, de saudosa memoria :

« Lê-se no *Diario de Pernambuco*, de 28 de Janeiro de 1883.:

« Nas petições dos cidadãos Cosme de Abreu Macedo e José Joaquim Dias Fernandes Junior, da freguezia da Varzea, foi proferido o despacho seguinte :

« A lei de 9 de Janeiro de 1881, art. 4º n. 2, presume ter renda o jurado qualificado na revisão de 1879.

« A lei de 7 de Outubro de 1882, art. 1º § 9º, comprehendeu naquella disposição os cidadãos qualificados na revisão de 1878 e 1879.

« O supplicante não está comprehendido em nenhuma destas disposições, pois a certidão de fls. 3 mostra que só foi qualificado jurado na revisão de 1880, pelo que julgo inadmissivel sua pretenção, que não assenta em outro fundamento, sendo naquella certidão ; pagas as custas. Recife, 24 de Janeiro de 1883.—Joaquim Gonçalves Lima. »

Note-se que a respeito destes dous pretensos eleitores consta, por um exame feito á requerimento do Sr. Dr. José Mariano, no cartorio do escrivão do alistamento, ter um sido alistado na revisão do alistamento eleitoral de 1882 e o outro na de Janeiro de 1883, em virtude de certidões, pelas quaes provaram ser jurados da revisão de 1879, o que é inexacto, porquanto ambos requereram para serem alistados em Janeiro de 1883 juntando ás suas petições certidões de que eram jurados da revisão de 1880, e não de 1879, como mostra a sentença supra do integro juiz de direito Joaquim Gonçalves Lima.

De tudo isto resulta que houve uma estentosa fraude no alistamento, que deve ser punida ; mas perante a qual o juiz de direito do 5º districto cruza os braços e não procura punir os seus autores.

O Sr. desembargador José Manoel de Freitas é o responsavel por tudo isso, porque o virus da fraude introduzio-se exactamente no alistamento a seu cargo, quando S. S. estava no exercicio da vara dos Feitos da Fazenda, em Outubro ou Novembro de 1884, epocha em que deveriam ter sido expedidas as listas para a chamada dos eleitores que concorreram a eleição de 1 de Dezembro de 1884 ; pois o procurador do Sr. conselheiro Theodoro provou na Camara dos Deputados com as authenticas da eleição provincial de Outubro e Novembro de 1883 que os nomes dos phosphoros não estavam incluidos nas listas que serviram para esta eleição.

Em vista disto nada mais ha que esperar da justiça do Sr. Freitas, que com aquelle indeferimento acoroçoou o crime e justificou ser verdadeiro o juizo que se faz de S. S. . . .

O publico que julgue do procedimento do juiz de direito do 5º districto criminal e estamos satisfeitos.

Eleição municipal

I

Approxima-se o dia de segundo escrutinio das eleições do vereadores deste municipio, isto é, no dia 23 do corrente o eleitorado desta capital tem de escrever um dos seus mais importante direitos politicos.

Outr'ora, as paixões politicas se arrefeciam nestas occasiões, e os eleitos eram não só a expressão da vontade do povo, mas ainda cidadãos conspicuos e idoneos para desempenharem as elevadas funcções que se lhes confiava.

Devemos voltar a esses tempos.

Comquanto extremados estejam hoje, como outr'ora, os partidos politicos, é por isso mesmo, devem os partidos aceitar toda a responsabilidade da escolha daquelles cidadãos considerados na opinião geral como os mais oppostos para as difficeis funcções inherentes á edilidade.

A camara municipal, em todos os paizes civilisados, é uma corporação respeitavel, que póde concorrer com grande efficacia para a prosperidade publica.

Pertence-lhe, entre nós, promover os melhoramentos do seu municipio exercendo, cumulativamente com a assembléa provincial, o direito de adoptar medidas tendentes áquelle fim. A salubridade publica, a regularidade dos costumes, a repressão dos abusos, a inspecção sobre os estabelecimentos commerciaes, a protecção á lavoura, em duas palavras, as commodidades do cidadão, são o objecto sobre que deve convergir toda a sua attenção.

« Para o bom desempenho deste importante cargo, é evidente, que só se devem eleger cidadãos, de quem se possa esperar esta somma de beneficios.

« A probidade, a intelligencia e patriotismo devem caracterisar os vereadores. Devem estes ser solicitos pelo bem publico, prudentes em suas deliberações, firmes em suas convicções e superiores a toda a condescendencia, sempre que obrem na esphera de suas attribuições. »

E' sob estas bases que o eleitorado deve approximar-se das urnas no dia 23 do corrente.

E visto que os partidos politicos pleiteiam a eleição, fazemos votos para que o eleitorado escolha os mais aptos.

Teremos summo prazer em ver á frente da municipalidade do Recife nomes que promettam muito aos interesses desta capital.

A camara, cujo quatriennio vai findar, é forçoso confessal-o, não foi feliz em sua administração.

Não exageramos : ahi estão os factos.

Indague-se quaes foram os beneficios feitos ao municipio durante a vereação liberal, qual o destino da receita arrecadada, que se verificará a exactidão da nossa asserção.

O partido conservador, reconhecendo a necessidade de levantar o municipio do abatimento em que jaz, organisou uma lista de cidadãos, cuja idoneidade é reconhecida até pelos seus adversarios politicos, e cuja aceitação se impõe tanto aos seus correligionarios como ao eleitorado independente e indifferente ás lutas partidarias.

Os nomes dos Dr. Cosme de Sá Pereira, desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha, major João Francisco Antunes, Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, João José de Amorim, Demetrio de Gusmão Coelho, Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante e Henrique Bernardes de Oliveira Junior, cidadãos distinctos e bem conhecidos, são os *unicos recommendados* pelo partido conservador ao suffragio do eleitorado.

E' mister, pois, união, solidariedade e lealdade.

Todo o pensamento, que não fôr uno, destróe-se a si mesmo, na phrase de um notavel publicista.

Se não tivermos um só e mesmo pensamento ; se não houver a precisa cohesão de idéas de nossa parte ; se os candidatos *extra-chapa*, os avulsos que se dizem adeptos da idéa conservadora, não cederem, como é de seu dever e lhes impõem a disciplina e o [illegible], grave será a responsabilidade daquelles que concorrerem, [illegible] para que fiquem [illegible] os partidarios [illegible] do seu partido, e sacrificados os legitimos interesses do municipio, que muito tem a esperar dos candidatos apresentados sob a responsabilidade do partido conservador.

Corramos, portanto, ás urnas, e nellas deixemos cahir a nossa cedula, com o nome de um dos candidatos apresentados, como requer a lei, e a nossa victoria será a victoria dos interesses legitimos do municipio do Recife.

União e firmeza, seja a nossa divisa no dia 23 do corrente.

Recife, 11 de Agosto de 1886.

Municipes.

O correspondente desta provincia para o *Paiz*, que se publica na côrte, não foi bem informado sobre o que disse nos dous ultimos trechos de sua correspondencia, inserta n'aquelle jornal de 2 do corrente, relativamente a desacato e assuadas de estudantes da Faculdade de Direito desta cidade.

O desrespeito praticado á 21 do mez passado no recinto do estabelecimento, muito depois de concluidos, tranquilla e regularmente, os trabalhos da aula de direito romano, foi por dous estudantes, que não sendo matriculados, apenas frequentavam as aulas do 1º anno.

Não deve, pois, ser attribuido, como foi, a meus discipulos, que, no corrente anno, são em numero de quinhentos e doze (512).

Por aquelle desrespeito foram seus autores interrogados e privados pela congregação de ter ingresso no estabelecimento, sendo remettidas suas declarações com as partes de um professor do curso annexo e dos respectivos empregados, por intermedio da presidencia da provincia, ao Dr. chefe de policia para proceder contra elles no fôro commum como entendesse de justiça.

Eis tudo quanto houve.

O correspondente, estigmatisando o procedimento de discipulos, que esquecendo as leis da boa educação e de respeito aos mais velhos, desacatam seu mestre, e reclamando sérias providencias do governo imperial para taes desrespeitos, foi ainda mal informado, quando referio « ter eu sido saudado pelos academicos do 1º anno, ao deixar a cadeira com a mais desenfreiada e tremenda vaia, a qual não ficou circumscripta ao edificio da Faculdade, acompanhando-me os mesmos estudantes até ao jardim da praça Pedro II com apupadas incessantes. »

Além de não ser verosimil que isso se podesse dar em relação a um lente antigo, que occupava a directoria interina da faculdade, accresce que ahi estão para attestar a verdade collegas empregados da faculdade e pessoas extranhas como os Drs. Pereira do Carmo e Pedro Affonso de Mello, com os quaes me achava na recebedoria de rendas internas, depois de terminados os trabalhos de minha aula, quando fui chamado á faculdade para conter aquelles dous alludidos estudantes, que com mais dez ou doze queriam, com violação dos estatutos e de minhas ordens, perturbar o serviço das aulas com uma eleição de orador para os festejos do dia 11 de Agosto.

Tambem não é exacto que eu tivesse soffrido dos estudantes da academia, fora do edificio, no Jardim ou Praça de Pedro II, uma pateiada desenfreiada e tremenda e acompanhada de apupadas incessantes.

Quando no dia 21 sahimos da faculdade, eu e o Dr. Albino Meira, depois do incidente, e tomámos a calçada do lado externo do referido jardim, não fomos acompanhados por ninguem, e, quasi ao deixarmos dita calçada, ouvimos alguns gritos partidos dos ultimos bancos do lado opposto do mesmo jardim, e, olhando para esse lado, vimos apenas oito ou nove estudantes, que pareciam altercar entre si, o que não nos admirou, porque alguns alumnos do curso de preparatorios costumavam, antes das aulas e nos intervallos de algumas dellas, brincar uns com os outros altercando e fingindo lutas, sem que a cousa passasse de gracejo.

E' verdade que se propalou depois ter eu soffrido semelhante desacato, e até o disse a gazetilha do *Jornal do Recife* de 23 daquelle mez.

Mas houve sem duvida uma falsa apreciação do facto, que, não sei se poderia dar lugar a uma interpretação tão desagradavel.

Pelo menos assim o julgamos, eu e meu collega Dr. Meira, e ainda mais me convenço disto pelas declarações feitas pelos dous estudantes, a que acima me referi.

Recife, 20 de Agosto de 1886.

Dr. *João José Pinto Junior*.

O promotor publico de Iguarassú

Sempre tive invencivel e pronunciada repugnancia ao anonymo.

Dar uma resposta á *ninguem*, é ao meu ver, tarefa pesada e ingloria.

Se, muitas vezes, nos dirigimos a um fidalgo titular, não estamos livres de descer a uma mulher da vida airada.

E trocar palavras, escriptas ou verbaes, com esta ultima, é incontestavelmente, indigno do homem que se preza.

E' até vergonha vencel-a.

Venho, portanto, declarar ao autor do artigo que, sob a epigraphe —Iguarassú—traz a *Provincia* de 19 do corrente mez, que, se quizer tirar a cataplasma que, servindo-lhe de lenitivo as dores, cobre a deformidade de seu rosto, me terá prompto para discutir as *boas obras* dos Drs. Amorim e Telesco Salles, na infeliz comarca de Iguarassú.

Imponho só e somente uma condição :

O meu antagonista ha de procurar quem corrija os seus indigestos arrezoados, afim de que eu bem possa comprehendel-o.

O portuguez *macarronico* presta-se a muitas duvidas e eu sou fanatico pela clareza.

Comprometto-me a provar com documentos irrecusaveis, extrahidos dos cartorios desta villa, que são mentirosas, putridamente mentirosas, todas as asseverações feitas no sobredito artigo.

E, se quizer, por *concatenação de idéas*, tornarei bem claro, fazendo prova inconcussa, que o fidalgo a quem incensa ja foi conservador e hoje é liberal de *meia-cara*, isto é, liberal que por despeito é capaz de prestar em eleição revelantes serviços aos conservadores.

Atiro-lhe a luva, Sr. anonymo : se nas suas fa- ces ha [illegible] não a recuse.

Prevaleça-se do ensejo para esmagar-me. Por Deus, não me poupe : mas por elle tambem faça prova do que allegar.

Fico na estacada de armas em punho.

Iguarassú, 21 de Agosto de 1886.

Francisco Xavier Paes Barreto.

Retrato allegorico

Acha-se em exposição, na Livraria Franceza, um retrato allegorisado do Dr. José Mariano, representando uma recepção e esplendida victoria ! E' um trabalho recommendavel, já pelo talento muito conhecido do jovem Dias dos Santos, seu autor, já porque representa uma data memoravel para o povo pernambucano.

O que devem fazer os admiradores e amigos do laureado tribuno ? . . . Consentirem que o artista o conduza á sua provincia, ou protegel-o offerecendo essa preciosidade ao seu dono ?

Um desinteressado.

Despedida

O bacharel João Jacome Martins Pereira, retirando-se temporariamente para a comarca de Limoeiro, e não podendo pela presteza de sua viagem, despedir se pessoalmente de seus amigos e parentes, o faz pelo presente, offerecendo-lhes seus diminutos e sinceros prestimos.

Recife, 21 de Agosto de 1886.

João Jacome Martins Pereira.

Eleição Municipal

Mais uma vez venho declarar aos meus dedicados amigos que sou candidato a vereador da Camara Municipal na eleição que se procederá amanhã, evitando assim, o resultado que se procura tirar em dizer-se que desisti.

Assim pois estejam prevenidos os meus amigos.

Recife, 21 de Agosto de 1886.

Antonio Arthur Moreira de Mendonça.

Ao illustrado eleitorado do municipio

Apresento-me de novo em 2.º escrutinio e espero que aquelles que me honraram com os seus votos para uma cadeira na Camara Municipal desta cidade, não se negarão a auxiliar-me.

Si bem que não me seja licito duvidar da sinceridade dos illustres cavalheiros que tanto me hão auxiliado, faço entretanto esta declaração para que não vingue o boato que me consta se espalha por ahi de que desisti :

Sou candidato e continuo a sêl-o confiado na protecção dos meus amigos e concidadãos.

Recife, 21 de Agosto de 1886.

Antonio da Silva Ramos Neves.

Lê-se no *Progris Médical* :

« O **Vinho de Extracto de Figado de Bacalhão** de **Chevrier**, presta os maiores serviços :

« Aos individuos exhaustos por longas secreções morbidas.

« Aos antigos rheumaticos privados de appetite.

« Aos gotosos inveterados que não digerem mais.

« As crianças debilitadas pela dentição.

« Aos adolescentes cujo crescimento fatiga.

« Aos adultos cujo trabalho ou prazer exhausta.

« Todos acham neste medicamento um licor agradavel, juntando a um poder regenerador indiscutivel um gosto de natureza tal, que satisfaz aos paladares mais estragados.

« Não será por demais recommendar aos nossos leitores o emprego deste excellente medicamento. »

Partido conservador

Eleição de vereadores

Os abaixo assignados, constituidos em commissão incumbida de dirigir o processo eleitoral no dia 23 do corrente, pedem ao eleitorado conservador do municipio, todo o seu esforço e concurso em favor da chapa do partido, composta dos cidadãos seguintes :

Proprietario Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
Proprietario Demetrio de Gusmão Coelho.
Commerciante Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso.
Commerciante Henrique Bernardes de Oliveira Filho.
Major João Francisco Antunes.
Commerciante João José de Amorim.
Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Recife, 19 de Agosto de 1886.

Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Miguel José de A. Pernambuco.
Olympio Marques.

Eleição Municipal

(Carta circular)

Illm. Sr.—Honrando-me V. S. com uma prova de confiança, na concessão do voto, que habilitou-me a concorrer, em 2º escrutinio, na eleição municipal ; sinto desvanecimento em agradecer e solicitar o concurso de V. S. para minha candidatura ao lugar de vereador.

E' essa minha aspiração legitima, e verdadeiramente ajustada no serio desejo de prestar, pela primeira vez, serviços á causa publica de minha provincia.

A' ella não é indifferente V. S., principalmente quando são consultados os interesses do municipio, reclamando autonomia e verdadeira independencia.

Esse será o meu modo de agir, se conseguir triumpho á minha candidatura, que recommendo ao patriotismo do independente eleitorado do municipio do Recife, e ao apoio de V. S.

Assim subscrevo-me com particular estima e consideração. De V. S., amigo, criado e respeitador.—*Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes.*

Recife, 20 de Agosto de 1886.

O abaixo assignado agradece cordealmente aos Srs. eleitores que o honraram com seus votos na eleição do 1º de Julho, e pede-lhes que na de 23 do corrente façam convergir os seus votos para os candidatos da chapa do partido conservador, uma vez que renuncia a sua candidatura no 2º escrutinio.

Recife, 18 de Agosto de 1886.

Joaquim José de Abreu.

Dr. Carlos Bettencourt

Estreitamentos da urethra curados radicalmente pela electrolyse, sem dor. Todas as operações de pequena e alta cirurgia. Rua do Marques de Olinda n. 34, das 10 ás 3 horas da tarde. Residencia, Passagem da Magdalena.

N. 7. A Emulsão de Scott é o melhor remedio até hoje descoberto para a cura da tisica, bronchites, escrofulas, anemia, rachitis e debilidade em geral ; tambem e um curativo infallivel para os defluxos tosse chronica e affecções da garganta.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marques de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Haja summo cuidado com as affecções dos Bronchios.

Seus progressos são rapidos e [illegible]; atalhem-se, pois, os primeiros symptomas mediante dóses regulares do peitoral de Anacahuita, o qual para logo fará parar os progressos da molestia ou inflammação local; impedirá que a mucosidade se agglomere nos tubos bronchiaes, fortificará os orgãos da voz, e finalmente restabelecerá a saúde e o vigor de todo o systema respiratorio. Embora mesmo no caso que a molestia se ache já algum tanto avançada, proporcionará consideravel allivio, e em muitos casos effectuará uma prompta cura.

Portanto, as victimas da tosse, constipações, catarrhos, febres inflammatorias dos pulmões, ou de qualquer uma outra enfermidade dos orgãos da respiração, não devem nem por isso desesperar por um só momento de sua final cura; uma vez que tenham á mão este admiravel e maravilhoso medicamento, verdadeiro restaurador da vida e saúde, qualquer pessoa que o use, deve ter perfeita fé e confiança, mesmo nos indicios os mais pronunciados da molestia.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

—

Assim como não ha perfume nem agua de toucador que se assemelhe á **Agua Florida de Barry**, assim nenhuma outra ha que possa substituil-a. A **Agua Florida de Barry** possue uma fragrancia deliciosa, tão differente de todas as outras que em nada com ellas se parece, o que ella tem de suave e opulento teem as outras de acre e grosseiro, o que ella tem de calmante e refrescante teem as outras de irritante e nauseativo, é salutar e deliciosa quando as outras são prejudiciaes e desagradaveis.

Aviso

O Dr. E. Ossian Bonnet — Medico pela Faculdade de Medicina de Paris.

Condecorado com a medalha dos hospitaes.

Socio correspondente: das Academias de Medicina do Rio de Janeiro e de Barcelona; da Sociedade de Medicina pratica de Paris e da Sociedade Franceza de Hygiene, ex-director do Museu Anatomo—Patologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tem a honra de prevenir o publico que durante a sua estada em Pernambuco fica a disposição dos doentes que desejarem honral-o com a sua confiança.

Chamados e consultas de 1 ás 3 horas da tarde até novo aviso: na hospedaria de D. Antonio (Caminho Novo).

Especialidades: molestias das vias respiratorias coração, estomago, figado, etc., molestias nervas, e syphiliticas.

Recife, 6 de Agosto de1886.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.º andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Residencia rua Sete de Setembro n. 3 A.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.º andar

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados telephone n. 449 a qualquer hora.

—

Licôr depurativo vegetal iodado do Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Factos e não palavras

Aos que se dignam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 48, 1.º andar vendem-se tinturas homeopathicas para inoffensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam se escrofulosos em qualquer gráo e gommatosos.

—

CLINICA

de partos, molestias de senhoras e de crianças

Dr. João Paulo, medico aggregado do hospital Pedro II, d'esta cidade, com pratica e estudos especiaes nas principaes maternidades e hospitaes de mulheres e de crianças de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes as suas especialidades.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde, na rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

Residencia. Rua da Imperatriz n. 73.

Dr. Fernandes Barros
Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Parasy demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

s. eephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creanças, Nd'ultt taseus annexos.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

MEDICO

O abaixo assignado, que até agora assignava-se —Dr. Silva Britto,—previne a seus collegas e ao publico, que, para evitar confusões, que já teem havido, por exercer nesta cidade, onde é bastante conhecido com o ultimo termo d'aquelle apellido, um outro collega mais antigo, previne diz, que d'ora em diante assignar-se-ha—Dr. João Paulo.

Recife, 1 de Agosto de 1886.

Dr. João Paulo da Silva Britto.

—

Um erro Fatal na America!

No periodico «Cleveland,» publicado em Ohio, nos Estados-Unidos do Norte, lemos a descripção de uma operação cirurgica, cujos funestos resultados robresaltaram pro fundamente todos os facultativos da Republica Anglo-Saxonica. No entender do cirurgião mais eminente de Cleveland, o Dr. Thayer, semelhnte operação foi quasi um crime!

Havia muitos annos que uma senhora chamada King padecia de uma enfermidade de estomago, e nenhum dos systemas de tratamento empregados por varios medicos puderam alliviar lhe os soffrimentos. A doença tinha principiado com um leve desarranjo dos orgãos digestivos, de mistura com um grande fastio. A estes symptomas seguio-se um malestar indescriptivel no estomago (malestar que foi tomado por uma sensação do vasio interior) accumulando-se em torno dos dentes uma materia pegajosa, acompanhada de um gosto desagradavel, especialmente de manhã. Longe de fazer desapparecer a sensação do vazio, o alimento parecia augmental-a. Entre outros symptomas, notava-se a côr amarellenta dos olhos. Pouco depois, as mãos e os pés esfriarem e tornaram-se pegajosos; [illegible] a enferma padecia d[illegible], sentindo-se nervosa, irritada e cheia de negros presentimentos.

Ao levantar-se de repente, á pobre senhora sentia umas tonturas. Com o tempo, os intestinos chegaram a estar estrenidos até o ponto de tornar-se necessario empregar quasi todos os dias algum medicamento catartico, não tardando a enferma a sentir nauseas e lançando fóra os alimentos pouco depois de tel-os engulido, algumas vezes em um estado de azedume e de fermentação.

D'estes desarranjos proveio uma palpitação de coração tão violenta que a infeliz quasi que não podia respirar. Finalmente, encontrou-se na impossibilidade de reter os alimentos, atormentando-a sem cessar dores de ventre atrozes.

Attendendo ao facto de que todos os remedios até então empregados não haviam produzido resultado algum satisfactorio, reunio-se uma junta medica, cujo parecer foi que a Sra. King padecia de um cancro no estomago, tornando-se necessaria uma operação.

Em resultado d'esta decisão, no dia 22 de Janeiro de 1882 fez o Dr. Vance a operação em presença dos Drs. Tuckermann, Perier, Arms, Gordon, Lupier e Halliwell.

A operação consistio em abrir a cavidade do abdomen até descobrir o estomago, os intestinos, o figado e o pancreas. Verificado isto, os medicos examinaram os ditos orgãos, e, cheios de assombro e de horror, viram que não existia cancro algum. Cerraram e fizeram o possivel para curar a ferida que haviam feito; mas a pobre senhora morreu dentro de poucas horas. Que triste é a sorte do viuvo que sabe que a esposa pareceu por causa de uma operação errada! Se a Sra. King tivesse empregado o verdadeiro remedio contra a dispepsia (sendo este o nome da doença) estaria hoje em sua casa viva em lugar de estar na cova.

Por meio do uso do Xarope Curativo de Seigel, remedio proprio para a dispepsia e para a indigestão, muitas pessoas se restabeleceram depois de terem ensaiado outros remedios sem proveito. As provas d'este facto são tão numerosas que não nos é possivel reproduzil-as aqui, mas os que leram os certificados publicados em favor d'este grande remedio consideram-os como irrefutaveis e convincentes.

A venda do remedio é illimitada.

O Xarope de Seigel vende-se em todas as pharmacia a do mundo, assim como no estabelecimento dos proprietarios, A. J. White,(Limited) 35, Farringdon Road, Londres, E. C.

Depositarios na provincia. de Pernambuco: no Recife, Bartholomeu e & C, J. C. Levy e & C, Francisco M. da Silva e & C. Antonio Martiniano Veras & C, Rouquayorol Irmãos e Faria Sobrinho & C; em Bello Jardim, Manoel de Siqueira Cavalcante Arco-Verde, e Manoel Cordeiro dos Santos Filho: em Independencia, Antonio Gomes Barbosa Jr: em Palmares, Antonio Cardoso d'Aguiar: e Tacaratú, José Lourenço da Silva.

Cajurubeba

Recife, 26 de Junho de 1886

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.

Por dever de gratidão venho trazer ao conhecimento de V. S. mais uma cura effectuada pelo seu preparado Cajurubeba.

Havia cerca de tres annos, que minha mulher soffria horrivelmente de dores rheumaticas e palpitações do coração, sem encontrar allivio algum dos diversos remedios, que lhe foram applicados; mas aconselhada por diversas pessoas resolveu-se tomar o Cajurubeba e, logo no fim do primeiro frasco sentio melhora e, com o uso de mais dous frascos acha-se, graças á efficacia do preparado, completamente restabelecida; portanto acceite minhas parabens pela sua maravilhosa descoberta e póde fazer o uso que lhe convier, é esta minha maior satisfação.

Preso sua saude por ser com ingenuidade

De V. S.
Am.º Att.º Vnr. e Obrigm.º Cr.º
(Assignado) *Antonio Buarque de Lima*, desembargador da relação de Pernambuco.
(A firma estava reconhecida.)

Escola particular

Maria dos Anjos Dornellas Camara, professora particular, continúa a leccionar, na casa de sua residencia á rua do Imperador n. 77, 2º andar, as materias que constituem a instrucção primaria, e os trabalhos de agulha.

O exercicio d'este magisterio por espaço de mais de tres annos é um garante de suas habilitações, e espera merecer dos pais de familia a subida honra de lhe confiarem suas filhas.

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brasil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura fabricação e venda das seguintes preparações;

Agua de Florida d[illegible]rray e Laman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas Vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalháo de Lanman & Kemp
Emulsão de oleo de figado de bacalháo com hypophosphites, de Lanman & Kemp.
Salsaparrilha de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, e unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp.

EDITAES

Edital n. 5

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que, conforme a ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, irá á praça no dia 28 do corrente, perante á Illma junta da Fazenda Provincial, o fornecimento do fardamento necessario á guarda civica, durante o corrente exercicio de 1886-87, o qual se compõe de kepe de oleado com chapas de latão,numeradas, sobrecasacas de panno fino azul ferrete, calças do mesmo panno, sendo ambas estas peças avivadas de casemira encarnada; calças de brim branco, blusas de brim pardo, botinas de bezerro e capotes.

Os senhores concurrentes deverão habilitar se na junta de 26 do andante mez, na fórma regulamentar e apresentar as amostras das fazendas de que acima se trata no dia designado para a arrematação, ficando scientes de que o mesmo fardamento será entregue já manufacturado, de accordo com o figurino adoptado.

Secretaria da Thesouro Provincial de Pernambuco, em 21 de Agosto de 1886.

O secretario,
Affonso de A. Mello.

2ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 19 de Agosto de 1886. - Edital - Por esta Secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias os officios de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos, civel, crime e commercio do termo de Palmares.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto do Mello Tamborim

EDITAL

O Dr. Francisco Pothier Rodrigues Lima, juiz municipal do termo de Palmares, comarca do mesmo nome, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa, que achando-se o cartorio de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas e residuos, civel, crime e commercio deste termo, creado em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1884, vago por fallecimento do respectivo serventuario, major Custodio Floro da Silva Fragoso, convida os pretendentes aos respectivos officios a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, como dispõe o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851 e art. 7.º do decreto n. 9344 de 16 de Dezembro de 1884.

Outrosim, faz mais saber tambem aos pretendentes que seus requerimentos devem vir instruidos com exame de sufficiencia, de conformidade com o disposto no decreto n. 8,276 de 15 de Outubro de 1881, e mais formalidades exigidas no art. 14 do citado decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar mais publico e do costume e d'elle se extrahirá cópia para ser remettida ao Exm. Sr. presidente da provincia para o fim indicado no art. 157 do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital, o que será certificado pelo porteiro dos auditorios, como determina o art. 153 do citado decreto de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos 16 dias do mez de Agosto de 1886.

Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrivão interino, o escrevi. — Francisco Pothier Rodrigues Lima.

E nada mais se continha em dito edital acima copiado do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Escrevo e assigno. Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrivão interino, o escrevi.

Certifico mais que pelo porteiro dos auditorios me foi entregue a certidão da affixação do edital retro, a qual é do theor seguinte:

Joaquim Manoel de Farias, porteiro dos auditorios de Palmares, em virtude da lei, etc.

Certifico que affixei na porta da Camara Municipal desta cidade, hoje, o edital convidando os pretendentes aos officios de justiça vagos por fallecimento do respectivo serventuario, major Custodio Floro da Silva Fragoso.

O referido é verdade, dou fé. Palmares, 16 de Agosto de 1886. — O porteiro dos auditorios, Joaquim Manoel de Farias.

E nada mais se continha da dita certidão acima copiada do proprio original a que me reporto: dou fé.

Escrevo e assigno. Eu, Manoel Fernandes Caluête, escrivão interino, que o escrevi.

Edital n. 6

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 26 do corrente irá á praça, perante a Illma. junta da Fazenda Provincial, o arrendamento por tempo de dous annos, da saleta que serve de botequim no theatro de Santa Isabel, servindo de base o aluguel annual de 500$.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 21 de Agostode 1886. — Servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

Edital n. 746

De ordem do inspector geral da instrucção publica, chama-se a attenção dos professores que tendo em suas escolas caixa economica escolar, hão deixado de cumprir o disposto no art 104 § 5 do regulamento das escolas publicas, para o disposto no final do referido §, relativamente a remessa da lista de instrucções mensaes a esta secretaria.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 21 de Agosto de 1886.—O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 745

De ordem do Dr. inspector geral, declaro aos professores publicos de ensino primario, effectivos e vitalicios, quer de um, quer de outro sexo, que tendo de proceder-se a eleição de um professor para membro do conselho litterario, devem na fórma do art. 1º das instrucções de 15 de Maio de 1885 e art. 18 § 17 do regimento interno das escolas, remetterem a esta secretaria até o dia 14 de Novembro vindouro, os seus officios.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1 de Agosto de 1886.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 20 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 18 de Agosto de 1886.

Baptista Regueira,
1º secretario.

IRMANDADE do Senhor Bom Jesus das Chagas

A mesa regedora desta irmandade, compungida com a infausta noticia do passamento do Illm. Sr. capitão Jacintho Pereira da Silva Barros, digno pai do Exm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, Bispo Diocesano, manda resar uma missa pelo descanso eterno d'alma do illustre morto, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 24 do corrente, trigesimo de seu passamento, na igreja de N. S. do Paraizo, e para assistir a este acto religioso, convida ao mesmo Exm. Diocesano e as pessoas que os honra com sua amizade, protestando desde já seu eterno reconhecimento.

Secretaria da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, 21 de Agosto de 1886.

O secretario,
Theodoro da Silva Campello.

SOCIEDADE
Vinte Quatro de Agosto de 1886, ao val rua do Coronel Suassuna

Tendo esta sociedade de fazer o seu 50º anniversario no dia 24 do corrente, mandando celebrar uma missa ás 7 horas da manhã deste mesmo dia, na ordem terceira do Carmo, e ladainha a noite, e em seguida sessão magna em sua séde; de ordem da directoria convido a todos os socios a comparecerem em todos estes actos para melhor brilhantismo da dita festa; assim como haverá uma missa no dia 23 por alma dos seus irmãos mortos na mesma ordem terceira.

Secretaria da sociedade, 21 de Agosto de 1886.

G. Peixe,
Secretario.

Arsenal de Guerra

O conselho de compras recebe propostas no dia 30 do corrente até 11 horas da manhã, para compra dos artigos seguintes:

48 saccos de brim para marmitões.
1 terno de medidas de metal para liquidos, até 2 litros.
2 caldeiras de ferro batido para 50 praças.
4 cadeiras de braço de jacarandá.
457 bornaes para viveres, de brim imperial.
4 oleados espessos para mesa, com 5.m00 de comprimento.
6 bandeiras de filette encarnado para exercicio.
1 dita de fórma e côres da bandeira nacional.
5660 pares de sapatos de couro de bezerro.
5500 lenços de chita.
603,m50 de flanella de algodão para forro de capotes.
31,m68 de panno fino azul para farda de sargento ajudante e quartel mestre.
24081m de brim pardo trançado.
18m de alpaca preta.
7,m98 de ganga encarnada.
64 fitas de cadarço para serviço de esqueleto com 1 metro de comprimento e uma argolla em cada extremidade, sendo 32 encarnadas e 32 brancas.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 64 do regulamento de 19 de Outubro de 1872, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras, declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 %, no caso de recusar assignar o contracto, bem como as de que tratam os arts. 87 e 88 do regulamento citado.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 21 de Agosto de 1886.

O secretario,
José Francisco Ribeiro Machado.

Melpomene Olindense

De ordem do Exm. Sr. presidente convido a todos os Srs. socios para em assembléa geral, no dia 22 do corrente, ás 10 e 1/2 horas da manhã, na sede social, assistirem a prestação de contas do espectaculo de 7 do corrente e deliberar sobre a festa do 8º anniversario que se deve realizar no proximo mez de Setembro. Olinda, 20 de Agosto de 1886.—Secretario, Juvino E. da Cunha.

Club Carlos Gomes

(Socios em atrazo)

Nesta data se expedio ordem ao Sr. thesoureiro para, na sessão ordinaria do primeiro domingo de Setembro, apresentar a lista dos socios incursos no § 3.º do art. 70 dos estatutos (atrazados em um trimestre), afim de na mesma ficarem suspensos.

Para a distribuição de cartões de ingresso para o concerto em 7 de Setembro, se cumprirá o § 1.º do art. 58 dos estatutos que diz:

« Não terão cartões os socios que não estiverem quites com a caixa do Club. »

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 16 de Agosto de 1886.

P. Casanova,
1.º secretario.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 21 DE AGOSTO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

—

REVISTA COMMERCIAL
Da semana de 16 a 21 de Agosto de 1886

Cambio sobre o Pará a 60 d/v com 1 1/4 % de desconto e 15 d/v 1/2 % de desconto.
Cambio sobre S. Paulo, a 90 d/v 1 7/8 % de desconto.
Cambio sobre Santos, a 60 d/v com 1 1/4 % de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v e 21 1/2 21 1/4 d. por 1$000 do Banco.
Cambio sobre Hamburgo, á vista, 552 rs. R. M. do Banco.
Cambio sobre Portugal e Lisboa, 60 d/v 149 % de premio particular.
Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco do valor de 100$000 ao preço de 93$000 cada uma. Na Bolsa venderam-se 40 letras.

Generos nacionaes

Assucar.— Entraram 281 saccos, vendas aos preços seguintes:
O branco de 3.ª sorte, superior, a 4$800 os 15 kilos.
O dito de 3.ª sorte, boa, a 4$600 os 15 kilos.
O dito de 3.ª sorte, regular, a 4$500 os 15 kilos.
O dito de 4.ª sorte, a 4$200 os 15 kilos.
O dito somenos, a 3$600.
O dito mascavado, purgado, bom, a 2$200 15 kilos.
O dito regular a 2$100 os 15 kilos.
O dito americano, a 1$400 os 15 kilos.
O dito bruto, regular, a 1$300 os 15 kilos.
O dito do Canal, a 1$100 os 15 kilos.
Aguardente — Ultimas vendas a 72$000 a pipa de 480 litros.
Alcool — Ultima venda a 130$000 a pipa de 480 litros.
Algodão. — Entraram 254 saccas, vendas a 6$700 os 15 kilos, mercado frouxo.
Arroz em casca.— Retalho a 2$500 o sacco.
Café. — Retalhou-se de 5$ a 7$500 os 15 kilos.
Cebolas do Rio Grande do Sul.— O mercado continúa sem existencia.
Cêra de carnaúba.—Cotamos de 4$000 a 6$000 os 15 kilos, mercado supprido.
Couros salgados seccos. — Ultimas vendas 540 réis o kilo, com garantia.
Couros seccos refrescados.—Não consta venda.
Farinha de mandioca. — Retalho de 2$800 a 3$200 o sacco.
Fumo em folha. — Retalho de 5$ a 22$500 os 15 kilos.
Dito em cordas — Retalho de 15$ a 25$000 os 15 kilos.
Gomma de mandioca. — Retalho de 2$500 a 3$400 os 15 kilos.
Graxa do Rio Grande do Sul. — Cotamos nominalmente de 5$200 a 6$200 os 15 kilos.
Gordura do Rio da Prata. — Cotamos a 5$500 os 15 kilos.
Mel.—Cotamos a 45$000 a pipa de 480 litros.
Milho. — Retalho de 50 réis e ultima venda 43 réis o kilo.
Sal do Assú e Mossoró.—Cotamos de 620 réis por 100 litros.
Tapioca—Retalho de 2$000 a 4$000 os 15 kilos.
Velas stearinas do Rio de Janeiro. — Retalho a 7$200 a caixa (liquido).
Ditas ditas da provincia. — Retalho a 300 réis o masso, idem.
Vinagre do Rio. — Retalho de 70$ a 80$000 a pipa de 480 litros.
Vinho do Rio. — Retalho de 120$ a 130$000 a pipa de 480 litros.
Xarque do Rio Grande do Sul. —Deposito de 130,000 arrobas. Retalho de 3$000 a 4$500 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alfazema— Retalho a 8$000 os 15 kilos com 10 por cento de desconto.
Arroz da India— Retalho de 2$200 a 2$300 os 15 kilos idem idem.
Alpista.—Retalho de 4$400 a 4$500 os 15 kilos idem, idem.
Azeite de oliveira em barris. — Retalho de 3$ a 3$200 o galão, idem idem
Dito em latas. — Retalho a 15$500 a 16$ a lata, idem idem.
Bacalháo.—Deposito 8,000 barricas, retalha-se de 15$500 a 16$ a barrica.
Banha de porco— Retalho a 480 a 500 réis a libra, com 10 % de desconto.
Batatas portuguezas—Retalho a 4$500 a caixa, idem idem.
Ditas inglezas.— Não ha no mercado.
Breu — Cotamos de 9$000 a 13$000 a barrica conforme o peso e qualidade.
Carvão de pedra— Cotamos de 15$ a 20$000 a tonelada.
Canella.—Retalho a 1$500 o kilo, com 10 por cento de desconto.
Cebollas portuguezas. — Retalho de 10$000 a 11$500 a caixa, com 10 % de desconto.
Cervejas— Retalho de 7$500 a 11$500 por 12 garrafas ou botijas.
Cimento—Cotamos de 7$000 a 8$500 a barrica, conforme o fabricante e peso.
Cominhos. — Retalho a 18$ os 15 kilos, com 10 % de desconto.
Cravo da India.— Não ha no mercado.
Farinha de trigo— Deposito 10,000 barricas retalha-se aos preços seguintes:
A americana, de 18$000 a 19$000 a barrica.
A de Triestre e Hungria, de 24$000 a 26$000 a barrica.
Feijão. — Retalho de 8$ a 10$000 o sacco.
Garrafões vasios — Retalho de 750 réis a 1$500 por cada um, com 10 por cento de desconto.
Doces em calda— Não ha no mercado.
Farello do Rio da Prata — Retalho a 3$200 o sacco.
Dito de Lisboa— Retalho a 3$800 o sacco.
Herva doce.—Retalho a 18$000 os 15 kilos com 10 % de desconto.
Kerosene—Retalho de 3$400 a lata de 5 galões (liquido).
Louça ingleza ordinaria.— Retalho de 90$000 a 180$000 a giga.
Massa de tomates.—Retalho de 580 a 600 réis a libra, com 10 % de desconto.
Manteiga em barril — Retalho a 760 réis a libra, com 10 % de desconto.
Dita em lata.— Retalho de 950 a 1$300 a libra, idem idem.
Massas italianas.— Retalho a 8$500 a caixa, com 10 % de desconto.
Oleo de linhaça— Retalho de 1$500 a 1$600 o galão.
Passas communs— Não ha no mercado.
Ditas finas.— Retalho a 13$000 a caixa, com 10 % de desconto.
Papel de embrulho— Retalho de 640 a 1$600 a resma, idem, idem.
Pimenta da India.— Retalho de 1$350 a 1$400 o kilo, idem, idem.
Polvora ingleza.— Retalho a 20$ o barril.
Queijos. — Retalho a 3$200 um, com 10 % de desconto.
Sal.—Não tem havido entrada para o mercado.
Sardinhas.—Retalho de 300 a 360 reis a lata com 10 % de desconto.
Toucinho de Lisbôa—Retalho de 13$000 a 14$ os 15 kilos com 10 % de desconto.
Dito americano.— Retalho de 10$500 a 11$ os 15 kilos com 10 % de desconto.
Velas stearinas— Retalho de 540 a 900 réis a libra, idem idem
Vinagre de Lisboa— Retalho de 130$ a 150$ a pipa de 480 litros.
Vinho de Lisboa.— Retalho de 220$ a 230$000 idem, idem.
Dito da Figueira.— Retalho de 230$ a 245$000 a pipa de 480 litros.
Xarque do Rio da Prata.— Deposito de 71,000 arrobas, retalho de 3$000 a 5$200 os 15 kilos.

—

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto de 1886

ALFANDEGA

Renda geral		
De 2 a 20	483:716$794	
Idem de 21	20:473$320	
		504:190$114
Renda provincial		
De 2 a 20	60:248$560	
Idem de 21	2:194$407	
		62:442$967
Total		566:633$081
Recebedoria—De 2 a 20		14:793$057
Idem de 21		2:787$338
		17:580$395
Consulado provincial—De 2 a 20		14:055$832
Idem de 21		161$030
		14:216$862
Recife drainage—De 2 a 20		42:040$714
Idem de 21		992$074
		43:032$788

—

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Escuna nacional *Mariota*, entrada do Rio Grande do Norte no dia 20 do corrente e consignada a Antonio de Oliveira Maia & C, manifestou:

Sal 100,000 litros á ordem.

—

Patacho nacional *Rival* entrado do Rio Grande do Sul no dia 21 do corrente e consignado á Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 200 saccos.
Xarque 185,520 kilos á ordem.

—

Vapor inglez *Sculptor*, entrado de Liverpool e Lisboa no dia 21 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Aço 11 feixes a Miranda & Sousa.
Armas 1 caixa a William Halliday.
Barras de ferro 40 feixes a William Halliday & C.
Biscoutos 12 caixões a Domingos F. da Silva & C.
Cimento 500 barricas a Great Western of Brasil.
Chá 30 grades á ordem, 2 a Domingos Ferreira da Silva & C.
Champanha 5 caixas a Browns & C.
Cravo da India 5 saccos a Sousa Basto Amorim & C.
Chapéos 1 caixão a Raphael Dias & C.
Cerveja 15 caixas a Browns & C., 5 e 20 barricas a Domingos Ferreira da Silva & C.
Calçado 1 caixão a Albino Cruz & C.
Canela 10 caixas a Souza Basto, Amorim & C., 2 á ordem.
Cidra 15 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C.
Correia de couros 1 caixa á fabrica de fiação e tecidos.
Drogas 13 volumes a Bartholomeu & C.
Enxadas 88 barricas a Parente Vianna & C., 20 a Ferreira Guimarães & C.
Estopa 10 fardos a Julio & Irmão, 20 a Ferreira Cascão & Filho, 13 á ordem.
Esteira 10 rolos a Manoel da Cunha Lobo.
Folhas de ferro 60 a Antonio Rodrigues de Souza & C.
Fogareiros 100 á ordem, 119 a Gomes de Mattos Irmãos.
Fio 6 fardos a Oliveira Basto & C.
Ferragens 11 volumes á ordem, 36 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a A. D. Carneiro Vianna, 20 a Samuel P. Johnston & C., 24 a Manoel dos Santos Villaça, 6 a Miranda & Souza, 6 a Ferreira Guimarães & C., 1 a Maia & Silva, 16 a Cardoso & Irmão, 3 a Parente Vianna & C., 9 a W. Halliday & C.
Folles 8 aos mesmos.
Ginger ale 5 caixas a Browns & C.
Louça 25 gigos á ordem, 3 a Souza Nogueira & C.
Lona 1 fardo á ordem, 1 a Machado & Pereira
Linho 40 caixões a F. Lauria & C., 11 á ordem.
Madeira de pinho 394 peças a Baltar Irmão. & C.
Mercadorias diversas 1 volume a Netto Campos & C.
Machinismos e ferragens 48 volumes e peças aos herdeiros de Bowman.
Materiaes para navios 6 volumes a C. C. da Costa Moreira & C.
Ditos para encanamento d'agua 28 volumes e peças á Companhia do Beberibe, ditos para estrada de ferro 2 caixas a Great Western of Brasil.
Oleo de linho 2 barris a Ferreira Guimarães & C., 5 á ordem.
Provisões 4 caixas a D. F. da Silva & C.
Papel 18 fardos a J. E. Purcell, 1 caixa á ordem.
Pimenta 10 saccos a Souza Basto, Amorim & C., 15 a Fernandes & Irmão, 4 á ordem.
Pás de ferro 12 feixes a Ferreira Guimarães & C.
Sulphato de cobre 1 caixa a Great Western of Brasil.
Taixas de ferro 31 a Allan Paterson & C.
Tecidos diversos 287 volumes á ordem, 1 a Ribeiro & Almeida, 13 a Bernet & C., 61 a Luiz Antonio Sequeira, 59 a Machado & Pereira, 39 a Gonçalves Irmão & C., 13 a Narciso Maia & C., 9 a Alves de Britto & C., 2 a Agostinho Santos & C., 4 a A. Lopes & C., 5 a Silveira & C., 9 a H. Burle & C., 4 a Figueredo & C., 5 a Fernandes & Silva, 30 a Olinto Jardim & C., 6 a Loureiro Maia & C., 5 a Guerra & Fernandes, 2 a Albino Amorim & C., 6 a Joaquim Agostinho & C., 4 a A. Vieira & C.
Velas 100 caixas á ordem, 7 a Roza & Queiroz.

Carga de Lisboa

Alhos 400 canastras a Domingos Alves Matheus, 50 a Costa Lima & C., 10 a Domingos Ferreira da Silva & C.
Azeite 15 caixas aos mesmos.
Batatas 50 meias caixas a Paiva Valente & C., 20 a Araujo Castro & C., 50 a Rosa & Queiros, 20 a Costa Lima & C., 40 a João Fernandes de Almeida, 70 a Domingos Ferreira da Silva & C.
Cera 7 barricas a Casimiro Fernandes & C.
Cevada 5 barricas a Costa Lima & C.
Cebolas 25 caixas a Paiva Valente & C., 15 a Araujo Castro & C., 50 a Silva Guimarães & C., 20 a Costa Lima & C., 40 a João Fernandes de Almeida, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 60 a Domingos Ferreira da Silva & C.
Cal 100 barricas a Souza Basto, Amorim & C., 50 a Tavares de Mello, Genro & C., 40 a B. de Freitas Guimarães, 20 a João José de Carvalho Moraes, 50 a Guimarães & Valente.
Caixas de papelão 1 caixa a Manoel Alves Barbosa Successor.
Fructas 5 meias caixas a João Fernandes de Almeida, 28 a Domingos Ferreira da Silva & C.
Hervas medicinaes 3 barricas e 1 caixa ao mesmo.
Maçães 30 meias caixas a Silva Guimarães & C., 5 a Costa Lima & C.
Sabonetes 1 caixa a Francisco M. da Silva & C.
Toucinho 65 barris a Cunha Irmãos & C.
Tecidos de algodão 1 caixa a Loureiro Maia & C.
Vinho 12 pipas e 30 quintos a Souza Basto, Amorim & C., 5 a J. J. Gomes Loureiro.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 20 de Agosto de 1886

Para o exterior

— Na barca sueca *Robertsfors*, carregaram:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 496 fardos com 109,459 kilos de algodão.
— No vapor francez *Ville de Victoria*, carregaram:
Para Hamburgo, P. Stuhlman 32 couros salgados com 364 kilos.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregaram:
Para Santos, P. Carneiro & C. 6 pipas com 720 litros de alcool; Baltar Irmãos & C. 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 676 ditos com 40,560 ditos de dito mascavado; Maia & Rosenda 445 saccos com 26,700 kilos de assucar branco e 626 ditos com 37,560 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *S. Francisco*, carregaram:
Para Mossoró, Amorim Irmãos & C. 110 saccos com farinha de mandioca; P. Alves & C. 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado; P. Vianna & C. 1 barrica com 100 kilos de doce.
— No hiate nacional *Aurora 2º*, carregaram:
Para Mossoró, Amorim Irmãos & C. 100 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *S. Lourenço*, carregaram:
Para Aracaty, P. Vianna & C. 418 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Santa Rita*, carregou:
Para Muriú, J. Baptista 4 saccos com 240 kilos de assucar branco.
— No cuter *Jaguarary*, carregaram:
Para o Natal, P. Alves & C. 10 barricas com 508 kilos de assucar mascavado.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Liverpool por escala—21 dias, vapor inglez *Sculptor*, de 893 toneladas, commandante James Woodcock, equipagem 36, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Rio Grande do Sul—18 dias, patacho nacional *Rival*, de 241 toneladas, capitão Francisco José Fernandes, equipagem 10, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos por escala—Vapor francez *Ville de Maceió*, commandante E. Panchevri, carga varios generos.

Camossim por escala—Vapor nacional *S. Francisco*, commandante Joaquim da Silva Pereira, carga varios generos.

Rio Grande do Norte—Hyate nacional *Santa Rita*, mestre Joaquim da Silveira, carga varios generos.

Macáo—Hyate nacional *Aurora II*, mestre Duarte da Silva, carga varios generos.

Aracaty—Patacho nacional *S. Lourenço*, mestre Vicente Ferreira da Costa, carga varios generos.

Terra-Nova—Barca ingleza *Olinda*, capitão John Kendrik, em lastro.

—

VAPORES ESPERADOS

Petropolis	de Hamburgo	hoje
Pirapama	do norte	hoje
Bahia	do norte	amanhã
Jacuhype	do sul	amanhã
Tamar	da Europa	a 24
Orenoque	do sul	a 25
Espirito Santo	do sul	a 26
Theresina	de New-York	a 28
La Plata	do sul	a 29
	— Setembro —	
Orator	de Liverpool	a 2
Pará	do norte	a 3
Advance	de New-Port-News	a 6
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 7
Elbe	da Europa	a 10
Manáos	do norte	a 13
Mondego	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 17
Espirito Santo	do norte	a 23

Club Internacional de Regatas

De ordem do Sr. presidente deste club, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral no dia 22 do corrente, ás 11 horas do dia, na séde do mesmo club, afim de tratar-se de assumpto de interesse.

Recife, 17 de Agosto de 1886.

Pompêo C. Casanova,
2· secretario.

Companhia de edificação

Communica-se aos senh[illegible]istas, que por deliberação da directo[illegible]reco ihimento da quarta presta[illegible]00/0 do valor nominal das respe[illegible]ual deverá realisar-se até 5 de Setem[illegible]no futuro, no escriptorio da companhia, á Praça da Concordia. Recif , 9 de Agosto de 1886.

Gustavo Antunes,
Director secretario.

SOCIEDADE
Recreativa Juventude

Assembléa geral ordinaria

São convidades os socios effectivos, distinctos, honorarios e benemeritos a comparecerem na séde social, domingo 22 do corrente, ás 4 horas da tarde, para assistirem a leitura do relatorio da presidencia e elegerem aquelle que tem de gerir os interesses sociaes no exercicio futuro.

Recife, 19 de Agosto de 1886.

O 1º secretario,
João Alfarra.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Não se tendo reunido numero legal de irmãos, para sessão da mesa geral; novamente os convido por ordem do conselho fiscal a comparecerem em nosso consistorio no domingo 22 do corrente ás 11 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição, para vagas de mesa regedora.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 19 de Agosto de 1886.

Santos Porto,
Secretario do conselho.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

O Dr. Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante Junior, juiz substituto dos feitos da fazenda des a provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos que o presente virem, que no dia 27 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, na sala das audiencias e perante este juizo, se venderá em praça publica um boi manço e uma carroça de caixão em bom estado, pela quantia de 112$500; cujos objectos se acham depositados na cocheira n. 1 da rua de Santo Amaro, em poder do Sr. Antonio Joaquim Moreira, e no dia acima marcado se acharão á porta das audiencias, sendo tudo penhorado para pagamento de impostos devidos por Manoel Pacheco de Assumpção.

E para constar, mandei passar o presente para ser publico.

Recife, 17 de Agosto de 1886.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão, o escrevi.

Alvaro B. Uchoa Cavalcante Junior.

Estrada de ferro do Recife á Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que durante alguns dias, em quanto não estiver restabelecido o perfeito estado de conservação da linha, chegarão os trens ás estações de Merenos, Tapera, Victoria e Pombos com atraso facultativo de 0 até 15 minutos sobre o horario respectivo.

Recife, 20 de Agosto de 1886.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboia.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 21 desta mez ficam suspensos os pagamentos da liquidação do exercicio de 1885-1886, para serem reabertos no mez de setembro proximo vindouro; e do dia 23 do corrente até o dia 25, pagam-se as repartições comprehendidas nas classes de 1· e 2· dias da tabella, relativamente ao mez de julho do corrente exercicio de 1886-87

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 20 de Agosto de 1886.

O escrivão da despeza,
Silvino A. Rodrigues.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Soirée bimensal em 29 do corrente mez

Scientifica-se a todos os socios e convidados que a soirée principiará as 7 horas. Os ingressos acham-se em poder do Sr. thesoureiro e os convites no do Sr. presidente. Pede-se toda a simplicidade nos toilettes e previne-se que não são admissiveis aggregados.

Recife, 18 de Agosto de 1886.

O 1· secretario,
João Alfarra.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhôres dos numeros abaixo, são convidados, a resgatal-as até o dia 26 do corrente mez.

10,922	10,942	11,062	11,128	11,209
11,273	11,388	11,413	11,512	11,610
11,611	11,617	11,618	11,620	11,629
11,632	11,633	11,634	11,637	11,645
11,646	11,649	11,654	11,655	11,659
11,666	11,677	11,687	11,752	11,705
11,714	11,715	11,729	11,734	11,736
11,746	11,747	11,748	11,754	11,756
11,759	11,961	11,763	11,764	11,769
11,784	11,790	11,795	11,796	11,797
11,798	11,803	11,805	11,815	11,823
11,825	11,832	11,842	11,852	11,866
11,867	11,871	11,873	11,874	11,879
11,883	11,884	11,885	11,904	11,909
11,910	11,927	11,931	11,938	11,941
11,945	11,946	11,650	11,951	11,954
11,956	11,957	11,961	11,963	11,970
11,971	11,974	11,975	11,976	11,981
11,984	11,985	11,987	11,988	11,990
11,991	11,992	11,994	11,995	11,997
11,998	11,999	12,000	12,001	12,004
12,008	12,009	12,010	12,017	12,018
12,022	12,024	12,025	12,027	12,028
12,036	12,039	12,041	12,055	12,067
12,069	12,077	12,078	12,076	12,081
12,082	12,083	12,084	12,089	12,090
12,091	12,093	12,094	12,098	12,099
12,101	12,102	12,103	12,104	12,105
12,106	12,107	12,108	12,109	12,110
12,118	12,121	12,123	12,127	12,128
12,129	12,132	12,133	12,140	12,147
12,152	12,155	12,157	12,158	12,163
12,165	12,168	12,172	12,178	12,186
12,187	12,188	12,190	12,191	12,198
12,201	12,202	12,203	12,207	12,208
12,212	12,216	12,217	12,220	12,229
12,230	12,231	12,235	12,238	12,239
12,243	12,244	12,249	12,250	12,255
12,256	12,257	12,273	12,288	12,289
12,296	12,299	12,300		

Recife, 5 de Agosto de 1886.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coêlho

Commando das Armas

O Sr. alferes honorario do exercito, João Evangelista de Sousa, é convidado a comparecer no quartel general, para objecto que lhe diz respeito.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 20 de Agosto de 1886.

Francisco C. Pessoa de Lacerda,
Coronel secretario.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Por esta secret ria são chamados os parentes ou protectores das menores constantes da relação infra, que vão ser recolhidas ao collegio das orphãs.

Relação das orphãs abaixo inscriptas, que nesta data vão ser admittidas no collegio das orphãs

1 Ricarda, filha de Antonia Marcolina de Oliveira.
2 Joaquina, filha de Joanna Maria da Conceição.
3 Maria, protegida de Joaquim Domingues Ferreira.
4 Adelina, filha de Brasilia da Conceição Teixeira.
5 Elisa, idem idem idem.
6 Maria, filha de Eugenia Maria de Oliveira Lagos.
7 Leopoldina, idem idem idem.
8 Guilhermina, sobrinha de Francelina Brigida Soares.
9 Maria, filha de Sophia Carolina de Moraes Costa.
10 Carolina, filha de Noemesia Florida de Lima Costa.
11 Maria, filha de Paulina Maria dos Prazeres.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de Agosto de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Banco auxiliador mercantil

Acha-se desde já aberta a subscripção para a fundação deste banco: listas em poder do seu iniciador Francisco Augusto Pacheco, á rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Cha preto

As qualidades melhores e mais escolhidas neste genero, continúa a vender Carlos Sinden, n. 48 rua do Barão da Victoria.

Recebeu de importação directa e vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Tambem vendemos em caixas pequenas, proprias para hoteis e casas de familia.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile

CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adomson Howie & C.

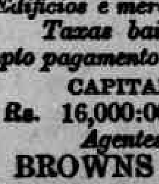

COMPANHIA IMPERIAL DE SEGUROS CONTRA FOGO

— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuisos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

Agentes

BROWNS & C.

N. 5—*Rua do Commercio*—N. 5

COMPANHIA DE SEGUROS
NORTHERN

de LOndres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital oubscipto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
Do premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John. H. Boxwe

RUA COMMERDOCIO N. 26 1· [illegible]

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelécida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

44—Rua do Commercio—

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glo
INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

London and Brazilian Ba[illegible] Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Ruado Commercio n. 8

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma companhia.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos dessa empreza deverão ser passados em talões carimbados e firmados pelo abaixo assignado sem o que não terão valor algum.

George Windsor,

Preparados
DA
MALTINA MANUFACTURING C. LONDRES

Oleo de figado de bacalhão e leite peptonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio é de grande efficacia para affecções pulmonares. tisica, tosses, debilidades, etc.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos de leite bem como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, febres, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade, seja qual for a sua origem, especialmente usando-se em combinação com o ole ode figado com leite.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 30 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, alt mente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Soaluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. medicos.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 48

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tamar

E' esperado da Europa no dia 24 ou 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

—

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente segurá depois do desembarque dos mesmos.

Vapor La Plata

É esperado do sul no dia 29 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tract[illegible] cs

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passageus inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Lab lle

9 RUA DO COMMERCIO—9

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor Advance

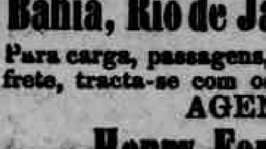

Espera-se de New-Port-News, até o dia 6 de Setembro qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO N.—8.

1· andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor Araucania

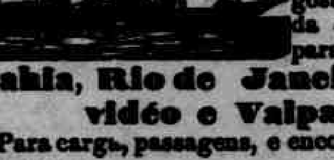

E' esperado da Europa até o dia 29 de Agosto, e seguirá depois da demora do costume para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

Vapor Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Agosto, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valeres tracta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

—

PORTOS DO SUL

O vapor Bahia

Cammandante Silverio Antonio da Silva

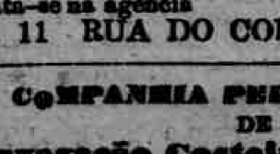

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de Aosto e depois da demor par dispensavel, seguirá os portos do sul, inclusive o da Victoria.

Recebe tambemcarga para Santos, Pelotas Rio Grande do Sul, frete modic .

Para carga, passagens, encommendas valores e trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO—N. 11

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Mandahu

Segue no dia 26 de Agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passag[illegible] dinheiro a frete até as 8 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para o Ceará e Maranhão

Segue com brevidade para os portos acima a barca portugueza *Maria Carolina*, para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

E' esperado nestes dias o patacho nacional *Oscar* e segue com brevidade para os portos acima, por ter quasi toda a carga engajada; para o resto que falta, trata-se na rua do Marquez de Olinda n. 4.

LEILOES

— Terça-feira (24) o leilão da armação, candieiros a gas e moveis, no armazem da rua do Bom Jesus n. 26, botica do Recife.

— Quinta-feira (26) o de moveis, quadros, lustres, rapetes e objectos de electro-plate, em uma chacara na estrada dos Afflictos.

Leilão

De moveis, louça, vidros e espelhos

CONSTANDO

De uma mobilia de jacarandá, 2 espelhos, 4 jarros para flores, 5 castiçaes de vidro, 2 etagers, 1 mesa redonda de jacarandá, cadeiras de amarello, cabides, 1 guarda roupa, 1 cadeira para secretaria, mesas de pinho, marquesões e muitos outros objectos de casa de familia.

Segunda-feira 23 do corrente

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45

Leilão

De uma armação envernisada e um balcão de centro, servindo de base a offerta de 155$000, candieiro á gaz carbonico, de 2 e 3 bicos, frascos, potes, 1 grade de ferro, 3 vasos de vidro, tinturas e xaropes, 1 gral de pedra, 1 tesoura para cortar raizes, 1 caixa de ferro, cofre, tintas e outros artigos e 1 taboleta com letras douradas.

Terça-feira, 24 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 26

(EM CONTINUAÇÃO)

Venderá o mesmo agente 1 piano, 1 linda mobilia de jacarandá á Luiz XV, 2 espelhos grandes dourados, candieiros á gas, cadeiras avulsas, mesas, camas, 1 guarda-louça, marquezas, camas de ferro para meninos, lustres á gaz, arandelas para velas, 1 lindo sanctuario de jacarandá e uma mobilia de jacarandá, antiga.

Leilão

de 1 mobilia de jacarandá massiço, completa, a Luiz XV, com tampo de pedra, 3 quadros, 10 candieiros, 1 rica caixa de musica com 12 peças, 6 chapéos de copa alta e pêllo de seda, ultima moda, 9 ditos de palha para senhora, 5 ditos de palha para menina, 4 jarros, 1 relogio de parede, 1 cama franceza de jacarandá, 1 mesa de cabeceira de cama, 1 commoda, 2 marquezões, 2 lavatorios, 1 marquesa, 1 mesa com gavetas, 1 marquezão estreito, 1 cadeira de junco com rosca e mola, 1 mesa elastica com 4 taboas, cadeiras de guaraição, ditas de balanço, mesa para engommado, louças, vidros, colheres, garrafas, 3 sabiás, 2 chechéos, 2 bicudos, 1 caboculinho, 1 patativa, 1 canario do imperio e muitos outros objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

Terça-feira, 24 do corrente

A's 11 horas

No segundo andar do sobrado n. 75 da rua do Imperador

O agente Gusmão levará a leilão, por ordem de uma familia que retirou-se da provincia, os objectos acima mencionados, ao correr do martello.

Leilão

DEFINITIVO

De um sitio e casa de pedra e cal denominado Mangueira, no Porto da Madeira

Agente Britto

O agente acima, a mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito e da provedoria, e a requerimento do inventariante dos bens de José V. Godinho, levará a leilão o referido sitio e casa, sendo o sitio muito grande e arborisado.

O leilão será definitivo.

Terça-feira 24 do corrente

A's 11 horas

Rua do imperador n. 24

Agente Pestana

Importante emprego de capital

Leilão

QUARTA-FEIRA 25 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem á rua do Vigario n. 12

O agente Pestana venderá no dia e hora acima mencionados os importantes predios abaixo declarados:

Um importante sobrado de dous andares e sotéa, sito á rua do Duque de Caxias (outr'ora Queimado) n. 46.

Um quadro com seis casinhas (meias aguas) com duas frentes, sendo uma para a rua dos Guararapes ns. 87 e 89, e outra para a rua de S. Jorge n. 110, em Fóra de Portas.

Um bom sobrado, de dous andares, com duas frentes, sendo uma para rua de Domingos José Martins, e outra para a travessa do mesmo nome.

Uma casa terrea sita ao becco Azul na rua Imperial n. 243. Todos estes predios serão vendidos livres e desembaraçados de todo e qualquer onus.

Leilão

De bons moveis, lindos quadros, lustres a gaz, esteiras e tapetes, forro de salas e quartos, objectos de electro-plate e muitos outros artigos de casa de familia.

QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE

Agente Pinto

Na chacara da estrada dos Afflictos n...

AVISOS DIVERSOS

TRASPASSA-SE a hypotheca da casa do largo do Paraiso n. 15; a tratar na rua do Apollo n. 34, 1º andar.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se quatro casas na rua Imperial ns. 102, 104, 132 e 136, caiadas e pintadas, com commodos para familia, e preços razoavel: a tratar no Recife, caes do Apollo n. 45, ou na mesma rua n. 130, até as 9 horas ou das 4 em diante.

— Vende-se a fabrica de cerveja á rua da Senzalla n. 12: a tratar na praça do Conde d'Eu numero 11, Boa-Vista.

— Precisa-se de uma perfeita cosinheira, para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Compra-se uma balança grande que sirva para pesar assucar ou algodão: a tratar na rua Direita n. 21.

— Pede-se ao Sr. Francisco Machado Teixeira Cavalcante, senhor do engenho Riacho, o favor de apparecer em Afogados, pateo da Paz n. 23, a negocio que o mesmo senhor não ignora.

— Precisa-se de uma mestra para morar com uma familia que reside aqui na cidade, encarregando-se da educação de duas crianças: a tratar na rua de Luiz do Rego n. 25, onde se darão os detalhes do contrato.

— Vende-se uma taverna sita no Zumbi [illegible] fronte a estação, muito propria para qualquer principiante, por ter poucos fundos e ser muito bem localisada e afreguezada: a tratar na mesma.

— Aluga-se uma preta que cosinha bem e sempre tem estado alugada em casa de familia: a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2· andar.

— Precisa-se de uma moça orphã ou desvalida para serviços de costura e fazer companhia a uma senhora; a tratar na rua Nova n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, de 12 á 14 annos: na rua do Principe n. 1.

— Precisa-se de 800$000, pagando-se juros de um por cento ao mes para se pagar em tres annos, dando-se uma quantia que desconte no principal todo o anno, dando-se uma casa livre e desembaraçada, que rende 500$000 por anno, por hypotheca: quem quizer fazer esse negocio dirija-se á rua do Marquez do Herval n. 23, loja, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar no sitio do Sr. Valença, estação da Jaqueira.

— Vende-se uma grande balança americana com pesos para pesar até 5,000 litros ou 2,500 kilos, com ganchos de ferro para suspender grandes pesos, tudo a preço muito commodo; a tratar na fundição de Cardoso & Irmão, rua do Brum.

— Aluga-se a bella casa do pateo de S. Pedro Novo, em Olinda n. 2, para os banhos de mar, muito fresca e grande commodidade para familia que se trate: a tratar no Caminho Novo n. 128: quem a pretender, venha logo contratar.

Collegio Nazareno

Mudou-se para o n. 26 da mesma rua.

eiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos: na rua das Trincheiras n. 23.

Aluga-se muito barato

A casa grande á rua de S. Jorge n. 26, no Recife, com 5 quartos, quintal e portão.

Sitio e casa para familia, á travessa do Motocolombó n. 4, em Afogados, com muitas fructeiras e banho salgado, perto dos bonds para o Recife e da estrada de ferro: trata-se na rua de Santa Thereza n. 38.

Attenção

Permuta-se uma cadeira do sexo feminino, em um dos melhores arrabaldes da cidade, por uma na freguezia da Boa-Vista (é de 3ª entrancia): quem quizer fazer negocio dirija-se á rua do Camarão n. 3.

Ao publico

Constando-me por pessoas criteriosas que um cavalleiro de industria serve-se de meu nome para pedir dinheiro, pretextando ser elle um academico de direito e não ter meios para encerrar a sua matricula, previno a todos que eu só assumo responsabilidade pelos negocios que forem effectuados por mim pessoalmente.

Esmeraldino O. T. Bandeira.

Aluga-se

por 12$000 uma pequena casa na Torre, á travessa da rua Real n. 7: a tratar na rua da Companhia Pernambucana, armazem de enchimento numero 12·A.

O verdadeiro vinho do Porto
DE
J. H. Andresen

D. Luiz, Quinta de Nova Cintra, e Tres Corôas,

Cognac

O. P. C.
DE
A. Barriarson & C.

Vendem Ferreira Rodrigues & C., á rua da Madre de Deus n. 14.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 65ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando for annunciado.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$750

Joaquim Pires da Silva.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 253.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (65.ª), que se extrahirá quando for annunciada.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

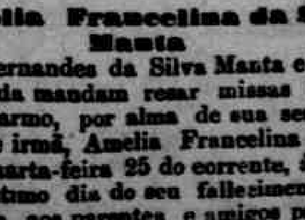

D. Amelia Francelina da Silva Manta

Joaquim Fernandes da Silva Manta e José Lopes de Miranda mandam resar missas na ordem terceira do Carmo, por alma de sua sempre chorada esposa e irmã, Amelia Francelina da Silva Manta, na quarta-feira 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, e por isso convidam aos parentes e amigos para assistirem a esse acto religioso, ficando eternamente gratos áquelles que comparecerem.

PILULAS de Bristol.

O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES.

PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. Est. Un.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

A rua Lomas Valentinas n. 4
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
Rua da Baixa Verde n. 5.
Casa terrea da travessa de S. José n. 23.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

uma sala propria para escriptorio: na rua do Bom Jesus n. 38, 1· andar.

Sobrado de um andar e sotão

Aluga-se o sobrado da rua do Hospicio n. 32, com agua e gaz: a tratar com o Dr. Augusto Vaz á rua do Imperador n. 73, 1· andar.

AMAS

Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cosinhar: na rua Imperial n. 42.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe perfeitamente: na rua de Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua do Dr. Joaquim Nabuco (Capunga) numero 3.

Ama

Precisa-se de uma engommadeira: na rua da Aurora n. 1.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e fazer mais alguns serviços de casa de familia, comtanto que durma em casa; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9, se dirá quem precisa.

AMA

Precisa-se de uma ama de bons costumes e de conducta afiançavel para andar com uma criança de 2 annos: a tratar na rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, n. 15.

AMA

Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição ou cosinhe: na rua do Marquez do Herval numero 10.

☞ Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim ... se os sapotiseiros muito grandes, e dando 2$000, laranjeiras, muito grandes, para ... tar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Roubo

Do engenho Cabeté, do termo da Escada, foram roubados no dia 3 do corrente mez, da estribaria do lavrador Manoel Feijó de Mello, tres cavallos possantes, gordos, de cores e signaes seguintes: um castanho tapado, inteiro, de segunda muda, anda baixo obrigado, no pé esquerdo tem uma listra branca entre o casco e o cabello, e no direito um caroeinho, como que produzido por espinho: dous russos, sendo um grande, ardigo, dentes quebrados, de 12 annos, é inteiro, anda baixo, francamente, e o outro é quartão, sem andares, de 8 annos, muito bem feito, castrado, tem no sovaco esquerdo um signal de ferida que teve ha annos, e todos tres teem este ferro—MF—na pá direita. O dono gratifica a quem der noticia certa de ditos cavallos.

O Plebeu

Drama em 1 prologo e 5 actos original de Ribeiro da Silva

Agencia unica para assignaturas de cada fasciculo de 16 paginas em 8º francez, por 200 rs., na LIVRARIA PARISIENSE
7-A — Rua Primeiro de Março — 7 A

Attenção

Pede-se ao Sr. Epiphanio da Rocha Wanderley chefe da estação de Páo d'Alho, que mande resposta das cartas que se lhe tem escripto sobre aquelle negocio, na rua dos Martyrios n. 148. Fazem dous annos.

20$000

Aluga-se a casa n. 6 á rua de Riachuello, antiga do Destino (Boa-Vista), a chave acha-se no mesmo correr n. 7; a de n. 4 á travessa do Freitas (antiga do Trindade) em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, cacimba, 1 sotão e está limpa, por 16$; a chave se acha junto n. 8 e trata-se na rua da ... n. 62, Recife.

Attenção

Compra-se ou aluga-se uma boa casa perto da cidade, desejando-se nos seguintes pontos: Soledade, Caminho Novo, Capunga, Passagem da Magdalena, tendo bom sitio, agua e gaz: quem tiver dirija-se á rua do Imperador n. 49, 1· andar, a tratar com o solicitador Antonio Moura.

NI AMERICANO DE CAMACAM

Preparação de Productos Vegetaes PARA EXTINÇÃO DAS CASPAS e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezas mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, que seja asseiada e durma na casa em que se alugar, paga-se bem: a tratar na rua do Paysandú n. 19 (Magdalena)

Cavallos roubados

Roubaram ao amanhecer do dia 13 do corrente, da estribaria do engenho Macacos, de propriedade de Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, quatro cavallos com os signaes seguintes: um rudado, apatacado, fazendo a ultima muda, muito bem, estradeiro, tendo dous pés brancos até as canellas, frente aberta mais para as ventas, inteiro; um mellado foveiro, castrado, bem pintado, com os cascos brancos e toda a frente aberta até o pescoço; um caxito, castrado, com dous pés brancos e uma listra na testa, soffre de catharro chronico; e um outro castanho, sangue de boi, inteiro, com uns cabellos brancos na testa. Gratifica-se a quem noticiar aonde estão ditos cavallos e apprehendel-os.

Sitio

No Arraial, perto da estação Casa Amarelia, vende-se um grande sitio bem arborisado, com riacho, grande casa de morada, proporções para criação de vaccas e baixas de capim, banheiro e porta d'agua; este sitio é o que pertenceu ao finado Francisco Jorge de Souza. Para informações, na fabrica Globo, á rua larga do Rosario.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e ao commercio que, tendo se ausentado de seu estabelecimento de charutos e cigarros da rua do Bom Jesus n. 43, o seu empregado conhecido por—Pinheiro e Companhia—desde 2 do corrente mez, tendo o mesmo subtrahido o livro de sahidas, os vales de cigarros e as contas até o dia 30 de Julho; e tendo tambem arrancado a folha do borrador, assim previne o mesmo abaixo assignado a todos que compraram cigarros até 2 do corrente, que não paguem ao mesmo individuo, sob pena de pagarem segunda vez.

Os seus devedores de cigarros venham pois liquizer as suas contas até o dia 25 deste mez, se não quizerem ver os seus nomes por extenso neste jornal.

Recife, 16 de Agosto de 1886.

Antonio José da Silva.

Attenção

Precisa-se fallar com os herdeiros ou parentes do fallecido José Antonio Alves de Brito a negocio de interesse dos mesmos, na rua do Bom Jesus n. 60.

Aviso

Na rua do Barão da Victoria n. 48 existe uma carta para ser entregue ao Illm. Sr. capitão Francisco José de Oliveira, cuja carta é de seu sobrinho o Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa.

Feitor

Precisa-se de um feitor para engenho, que seja solteiro ou tenha pouca familia: a tratar no escriptorio do Sr. Barão de Nazareth, ou no engenho Camorinzinho em Agua Preta.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 15 a 16 annos de idade: na rua Vidal de Negreiros n. 28.

VERDADEIRO PURGATIVO LE ROY LIQUIDO OU EM PILULAS

PHARMACIE COTTIN GENDRE DE LE ROY

PURGATIF LE ROY

Avis Essentiel

Os Purgativos Le Roy justificam sua reputação secular e sua superioridade por milhares de curas; hoje são adoptados por toda a parte, de preferencia a qualquer outro para cura rapida e pouco honerosa das

MOLESTIAS CHRONICAS

mal conhecidas, mal curadas, e consideradas sem razão como incuraveis. — Não existe medicação mais efficaz contra os humores, pituitas ou biles alterada que provocam ou entreteem estas longas affecções; não ha reconstituinte mais energico contra as reincidencias.

Afim de evitar as Contrafações:

Se deve recusar como inefficaz ou perigoso qualquer Purgativo Le Roy liquido ou em pilulas que não sahir da Pharmacia Cottin, genro do Cirurgião Le Roy e não trazendo a assignatura ao lado sobre o rotulo.

51 Rue de Seine PARIS

MODELO DE PASTILHAS — PARIS — Belloc

As Dores de Estomago

Digestões difficeis, Constipações, Acides

SÃO RAPIDAMENTE CURADAS COM O EMPREGO DO

CARVÃO do Dr BELLOC

Quer em PASTILHAS, quer em PÓ.

(Approvado pela Academia de Medicina de Paris)

DOSE: 6 A 12 PASTILHAS POR DIA

Se vendem em todas as Pharmacias.

FABRICAÇÃO

Em PARIZ, em Casa de L. FRERE

CAPSULAS MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhea, a Blennorrhagia, a Cystite du Collo, o Catarrho e as Molestia da Bexigas e dos *orgãos genito urinarios.*

Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.

Exigir as Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS, que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Poucas preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes:

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar Anemia, Chlorose (côres pallidas), e facilitar a formação das raparigas. Sabe-se que a inserção destas Pilulas no novo Codex francez nos dispense de todo elogio, nos limitaremos a uma unica citação, a do Dr DOUBLE:

"Faz ... annos que exerço a medicina, ... as Pilulas de Blaud ... vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico."

Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Exige-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem.

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

PARIS, rua Payenne, 8. — Pernambuco: ...

PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS

INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES

USADO NO MUNDO INTEIRO

A Casa RIGOLLOT pede aos Snrs. Medicos e compradores que exijam o

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma: P. Rigollot

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avangada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOS DO

Novo OLEO Extra-Fino AO CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis.*

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a

MARCA DA COMP. DE VICHY

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casas de HARISMENDY & LABILLE, 8, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

SEM CHEIRO NEM GOSTO DOS OLEOS ORDINARIOS DE TERRA-NOVA

OLEO de FIGADOS Frescos de BACALHAU de HOGG

Efficacidade certa contra a Molestias do Peito, a Tisica, Bronquitis, Prisões de Ventre, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas.

ADVERTENCIA. — Exija-se no rotulo o sello-Azul do Estado francez.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rua Castiglione, PARIZ, e principaes Pharmacias.

SABONETE DE ALCATRÃO

... ESTE SABONETE ... antiseptico, é o mais efficaz para a cura de todas as MOLESTIAS DA PELLE

SAPO CARBONIS DETERGENS

Lavai vossas Crianças com o SAPO CARBONIS DETERGENS afim de protegel-os contra o SARAMPO, a VARIOLA e a FEBRE ESCARLATINA

Estes SABONETES são recommendados pelo Corpo medico inteiro porque previnem as MOLESTIAS EPIDEMICAS e CONTAGIOSAS e se adaptão a qualquer clima.

MARCA DE FABRICA NOS ENVOLUCROS E NOS PÃES

Deposito geral: W. V. WRIGHT & Co, Southwark, LONDRES

Em Pernambuco: Fran.co M. da SILVA & Ca.

ATKINSON PERFUMARIA INGLEZA

... PARIZ 1878, CALCUTTA 1884 ...

AGUA DE COLONIA DE ATKINSON

...

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres.

Marca de Fabrica—Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

NENHUM

Peitoral adquiriu uma reputação mais merecida do que a da *Pasta* e do *Xarope* de *Nafé* de *Delangrenier.*

Sua voga universal, funda-se:

1º Sobre sua superioridade e poderosa efficacia verificadas pelos Medicos de todos os hospitaes de Pariz e membros da Academia de medicina de França contra os Defluxos, Bronchites, Irritações do Peito e da Garganta.

2º Sua composição, cuja base é o fructo do Nafé da Arabia (Hibiscus esculentus de Linné), que relação alguma tem com os outros peitoraes.

3º Sobre as analyses dos Srs Barruel & Cotterbau, chimicos da Faculdade de Pariz, que demonstrão não conter nem *Opio*, nem *Morphina*, nem *Codeina* pelo que podem ser dados as crianças com exito e segurança quando atacadas de Tosse ou Tosse convulsa.

TAES são os titulos authenticos que recommendão a *Pasta* e o *Xarope* de *Nafé* á confiança dos medicos e do publico, titulos que nunca forão concedidos á peitoral algum antigo ou moderno.

DELANGRENIER, 53, rua Vivienne, PARIS e em todas as principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

SUSPENSORIO MILLERET

Elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificacões, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

REGISTRADO — FUNDAS DE TODOS OS SYSTEMAS

MEIAS PARA VARIZES

MILLERET, LE GONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J. Rousseau

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: a tratar na rua da União n. 11.

Almanack da provincia 1886

Um volume com 496 paginas

2$000

A' venda na casa editora. Livraria Parisiense n. 7 A, rua Primeiro de Março n. 7 A, Industrial Economica de G. Laport & C. e Cardoso Ayres.

Boa-Viagem

Aluga-se uma grande e excellente casa n'este aprazivel arrabalde com muito bons commodos e perto do banho.

A tractar na rua Larga do Rosario n. 34, botica.

Portador Decauville

Tudo de aço

Caminho de ferro portatil de collocação instantanea.

O *Decauvil* e obteve todos os *primeiros premios sem excepção* nos concursos francezes e estrangeiros.

Catalogos—informações: dirigir se ao Sr. Eugene Chaline, 22, rua do Commercio—Recife.

Representante para a provincia de Pernambuco.

Medico

O Sr. Dr. Mello Gomes continúa a ter carta para lhe ser entregue pessoalmente: na rua do Marquez de Olinda n. 50.

Piano de armario

Vende-se um piano em bom estado, proprio para principiante: na rua da Aurora n. 19, segundo andar.

Aviso aos tabelliães

O abaixo assignado, hoje senhor directo dos solos das casas abaixo declaradas, por compra que fizera a herdeiros de Joaquim Lopes de Almeida, recommenda aos tabelliães que não passem escripturas de ditas casas sem apresentação do recibo de laudemio e fóros devidos ao mesmo abaixo assignado.

Rua de S. Jorge

N· 4, 9, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 28, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 56, 57 e 58.

Rua dos Guararapes

N· 3, 9, 13, 15, 17, 19, 21, 27, 29, 33, 39, 41, 43.

Rua do Pharol

N· 8, 20, 22, 24, 28, 30, 32, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 54, 56, 58 e 62.

Rua do Areial

N· 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 28.

Travessa do Areial

N· 4

Travessa da Fundição

N· 4, 6, 8, 10, 12 e 14.

Becco do Paschoal

N· 1, 2, 3 e 4.

Largo do Pillar

N· 4, 6, 8, 10 e 13.

Recife, 17 de Agosto de 1886.

Ismael de Oliveira Guimarães.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 15 a 16 annos: na rua do Livramento n. 17.

Jaboatão

Vende-se a padaria e o estabelecimento de molhados, bem afreguezados, e promettendo ainda maior negocio fazer com a ida das officinas da estrada de ferro de Caruarú, proximo á mesma estação, onde ficam situados os estabelecimentos acima, arrendando-se as casas á pessoa que pretender: a tratar em Jaboatão, confronte ao hotel Globo.

Compra-se

diarios e jornaes: na rua do Visconde de Inhaúma n. 75, antiga do Range'.

Os Crimes do Recife

Romance por Côrte Real

A' venda nas livrarias Franceza, Fluminense, Quintas, tabacaria Javaneza, restaurant Doria e em outros pontos.

Mobilia usada

Compra-se a particular uma mobilia usada de junco, jacarandá ou outra madeira de valor, um guarda louça de amarello, usado, e igualmente uma casa até 2:000$000; a tratar no pateo do mercado e da Penha, taverna n. 6.

Attenção

O Carlos Sinden, á rua do Barão da Victoria n. 48, recebeu pelo ultimo vapor o seguinte:

Flanella branca para roupas de Lown Tennis.
Idem idem idem de cricket.
Sapatos de 1ª qualidade para Lown Tennis.
Camisas finissimas de flanella de côr.
Sobretudo de borracha o mais fino que tem vindo ao mercado, tanto para homens como para senhoras.

Polvora, tijolos e telhas

Vende Candido Thiago da Costa Mello em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria—Telephone n. 221.

Prevenção

Previne-se a quem interessar possa, que a area comprehendida da egreja da Penha até o largo das Cinco Pontas, entre as ruas das Calçadas e Vidal de Negreiros, é terreno foreiro, pertencente ao antigo vinculo Salvador Curado Vidal, cuja successora trata de habilitar-se para haver os respectivos fóros e bem assim dos terrenos entre a igreja do Espirito Santo e S. Francisco e Rosario, como melhor explicar-se-ha na rua da Penha n. 23, loja.

Aluga-se

as casas ... das Aguas Verdes n. 22, 2· andar caiado e pintado de novo; estrada de Luz do Rego, casa pequena n. 16 B: a tratar na rua da Aurora, cartorio da fazenda n. 21.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão affictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Major Manoel Antonio Viegas

Os filhos do major Manoel Antonio Viegas mandam celebrar missas por alma do mesmo finado, na ordem terceira do Carmo do Recife, no dia 24 do corrente, ás 8 horas da manhã, 5· anniversario de seu fallecimento, e para assistir a este acto de caridade e religião, convidam aos parentes e amigos.

D. Maria de Jesus Cavalcante de Oliveira

Leal & Irmão mandam resar uma missa na igreja da ordem terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 24 do corrente por alma de D. Maria de Jesus Cavalcante de Oliveira, esposa do seu amigo Joaquim Antonio de Oliveira; convidam seus parentes e amigos da finada para assistirem a este acto de religião, pelo que se confessam agradecidos.

Alipio Hollanda dos Santos

Enedina Hollanda dos Santos, seus filhos e genro convidam a todos os seus parentes e amigos para ouvirem uma missa que por alma de seu presado filho, irmão e cunhado, Alipio Hollanda dos Santos, mandam resar na igreja de N. S. do Terço, pelas 7 horas da manhã do dia 23 do corrente, setimo de seu passamento, e desde já antecipam-lhes sua gratidão.

José Francisco Borges

Os tios, irmãos e mais parentes de José Francisco Borges, mandam resar missas por sua alma nas matrizes de Bom Jardim, Pajeú de Flores e Santo Antonio do Recife, a 24 do corrente, trigesimo do seu passamento para a eternidade.

Isabel Ursulina de A. Gama

Fabio de Albuquerque Gama e sua mulher, compungidos da mais acerba dor pelo fallecimento premature de sua nunca assás chorada filha Isabel Ursulina de Albuquerque Gama, agradecem do fundo d'alma aos parentes e amigos que acompanharam até o seu ultimo jazigo os restos mortaes da finada, e convidam aos mesmos para assistirem a missa que mandam resar na capella de N. S. de Bellem, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, setimo de tão infausto passamento.

José Francisco do Rego Barreto, Pedro Velho do Rego Barreto, Joaquim do Rego Barros Barreto e Sebastião Antonio do Rego Barreto, profundamente sentidos pelo passamento de sua muito presada irmã D. Joanna Olympia do Rego Barreto, convidam a seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam dizer na matriz de Santo Amaro de Jaboatão, segunda feira 24 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento.

Manoel Faustiniano de Lemos Amaral, Marianna Adelaide de Lemos Amaral, Manoel Paulo de Lemos Amaral, Edemunda Adelina de Lemos Amaral e Antonio Ernesto de Lemos Amaral, filhos do finado Hermino Ernesto de Lemos Amaral, agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado pai ao cemiterio publico; e de novo as convidam, bem como a seus parentes e amigos a assistirem a missa que mandam celebrar no dia 23 do corrente mez, na igreja do Livramento, ás 7 horas da manhã, e desde já se confessam summamente agradecidos por semelhante acto de religião e caridade.

Um sacerdote, reverente á memoria do fallecido capitão Jacintho Pereira da Silva Barros, pai do virtuoso Prelado Olindense, celebra no dia 24 do corrente, pelas 6 horas da manhã, uma missa e memento na igreja matriz do Corpo Santo, pelo eterno descanso de sua alma. Para esse acto convida aos amigos do finado, bem como os do seu preclaro filho, antecipando-lhes os seus agradecimentos.

Ao povo pernambucano

Continúa aberta a escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, dirigida pelo professor particular Julio Soares de Azevedo.

Educa e instrue a infancia, pelo systema dos principaes collegios da côrte do imperio, onde esteve por algum tempo a passeio, cujo systema é a delicadeza, é a paciencia, é a vocação, fazendo com que os seus discipulos sigam o caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, com santos conselhos e sãs lições, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, e um verdadeiro cidadão brasileiro.

Espera, portanto, que o respeitavel publico saiba apreciar de perto o seu verdadeiro ensino primario, onde rapidamente as crianças abraçam e amam de coração aos livros, as lettras e as bellas-artes. Rua da Matriz da Boa-Vista n. 34.

Julio Soares de Azevedo.

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5—Rua do Commercio

N. B. Além do acima B. & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cercas de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Aluga-se

a casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1º andar.

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1º andar.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 36

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Molestia da canna

Processo de purificação especial.

Methodo economico e satisfactorio e de facil applicação em qualquer engenho.

Não terão os senhores de engenho mais prejuizos enormes com a molestia.

Informações e especificações com

Browns & C.

N. 5—Rua do Commercio—N. 5

RECIFE

Sementes de flores

das mais bonitas qualidades que se encontram no estrangeiro, receberam Martins Capitão & C., e vendem por preços commodos em seu armazem á rua estreita do Rosario n. 1.

EMULSAO
DE
SCOTT
DE OLEO PURO DE
Figado de bacalhão
COM
Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Recebemos neste ultimo vapor

Sementes novas de hortaliçes

Assim como

OBRAS DE VIME

Como sejam:

Cestas para compras de diversos tamanhos
Bandejas para roupa engommada
Balaios para roupa suja
Balaios para facas e garfos
Berços
Condeças
Costureiros
Cadeiras

Voadores para meninos aprenderem a andar.

O especial vinho Figueira puro sem a menor composição.

Vinho do Porto engarrafado, o que pode vir ao mercado de mais especial.

Tamancos do Porto para senhoras.

POÇAS MENDES & C.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Aviso util

Uma pessoa com algumas habilitações e intelligivel caracter de letra, propõe-se mediante qualquer gratificação, a ir escrever em qualquer escriptorio de advogacia, cartorio de tabellião, ou mesmo encarrega-se de qualquer trabalho particularmente, como seja: tirar copias de manuscriptos antigos e modernos, colleccional-os, tirar copias de procurações, petições, escripturas, contratos, leis, avisos, regulamentos, etc., riscar e encher mappas por modelos que se lhe apresentar, fazer traslados e inscripções, etc., etc.: á rua do Jardim n. 48, a tratar das 7 ás 10 da manhã e das 4 ás 7 da noite.

NOTICIA

Chegou a verdadeira [illegible] armazem do Vasconcellos á rua da Aurora n. 51.

VENDAS

Pechincha real

62—Rua Duque de Caxias numero—62

Mendonça, Primo & C.

Camisas inglezas com e sem collarinhos a 3$500.
Collarinhos finos, diversos modellos, a 4$800 a duzia.
Ceroulas de linho a 2$ e 2$500.
Meias especiaes para homem a 3$500, 5$000 e 6$000 a duzia.
Punhos para homem a 800 rs. o par.
Velludilhos de cores, lavrados, a 1$ o covado.
Fustões brancos, lindos desenhos, a 500 rs. o covado.
Setins de todas as cores, cambraia bordada, espartilhos, tapetes, cortinados e outros artigos de moda, por preços baratissimos.

A Revolução
N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Sedas lavradas de 2$000 por 1$000 o covado.
Cachemiras de côres a 900, 1$000 e 1$200 o covado.
Ditas pretas a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Ditas bordadas de seda a 1$500 o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.
Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Fustão branco a 400, 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Gacodenaples pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Nansoc de côr a 300 rs. o covado.
Cretones finos a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Cambraia transparente de 5$000 por 2$500 a peça.
Linon branco com salpicos a 500 rs. o covado.
Casacos de lãia a 12$000 um.
Fechús de retros a 1$000 um.
Idem de lã a 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000 um.
Idem de pelussia bordados a 7$000 um.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Setinetas modernas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Brim de linho de côr a 1$000 a vara.
Fustão de côr a 500 rs. o covado.
Tapetes para janella, piano, sofá e cama a 4$, 6$000, 7$000, 8$000 e 24$000 um.
Setinetas lisas a 400 rs. o covado.
Ditas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella branca a 400 e 1$000 o covado.
Cortes de casemira finos a 3$000 um.
Collarinhos de cores e brancos a Lucinda a 1$000 um.
Casemira de côr e preta a 1$800 rs. o covado.
Brim prateado fino a 600 rs. o covado.
Dito liso a 360, 400 e 500 rs. o covado.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$500 uma.
Ditas de linho lisas e bordadas a 30$000 a duzia.
Timões bordados para meninos de 4 a 5 annos a 5$000 um.
Madapolões finos a 5$000, 6$000, 6$500, 7$000 e 8$000 a peça.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$000, 6$000 e 7$000 um.
Lenços finos a 1$200 e 2$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000, 6$000 e 12$000 a duzia.
Redes hamburguezas de 20$000 por 10$000 uma.
Setins macáo de cores 800, 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000 o covado.
Alpacas brancas a 400 e 500 rs. o covado.
Setinetas brancas lisas e lavradas a 500 e 560 rs. o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Colchas bordadas a 5$000, 6$000, e 8$000 uma.
Capellas e véos a 10$000 e 14$000 uma.

Henrique da Silva Moreira

Queijos do sertão

Em moxilas

O que ha de mais especial.
Presuntos de Lamego seccos e em calda
Manteiga ingleza em latas a

1$000 a libra

POÇAS MENDES & C.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Aproveitem!

Vende-se tudo barato

Largo de S. Pedro n. 4

Neste estabelecimento encontra se sempre um completo sortimento de gaiolas e passaros nacionaes e estrangeiros, o melhor que ha neste genero, fructas maduras, balaios proprios para ninhos de canarios do imperio, cestinhas para costura, vassouras do Pará a 800 rs. cada uma, que custa em outra qualquer parte a 1$ e 1$200, conserva de pimenta americana em bonitos frasquinhos a 120 rs. cada um, para acabar, massa de mandioca muito bem preparada, para bolos.

Vende-se

uma taverna na estrada nova de Agua Fria de Beberibe n. 3, ponto muito bom e bem afreguesada: quem pretender dirija-se á mesma.

Vende-se

ou troca se por outro mais perto da cidade um excellente sitio com casa, no Arraial, perto da Casa Amarella e das officinas de Limoeiro, medindo 305 palmos de frente, fundos o que a vista alcança, com portão de ferro, cacimba, deposito e tanque para banho, muitas arvores fructiferas, plantações de mandioca e uma pequena matta; finalmente este sitio é proprio para plantações e ter-se vaccas com leite, sendo que o terreno é proprio e se acha livre e desembaraçado: a tratar na rua do Imperador n. 45, taverna.

Em Garanhuns

Vende-se um sitio a um quarto de legoa da cidade, com boa casa de residencia preparada de novo, estribaria para 10 á 15 cavallos, com casa para empregados, dita para arreios, deposito para capim, agua permanente muito boa, excellente banho, boas plantas de capim e bem cultivadas, diversas fructeiras, cafeeiros, jabuticabeiras, jaqueiras, etc., por barato preço: a tratar na rua dos Pescadores n. 18 nesta cidade, e em Garanhuns com os Srs. Ferreira Leal & Irmão.

Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 47, que achará com quem tratar.

Milho painço

Vendem por preço sem competencia Martins Capitão & C. á rua estreita do Rosario n. 1.

Cimento portland

Vende-se de diversas marcas, no armazem de Soares de Amorim, Limão, á rua da Madre de Deus n. 22.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques de regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coelho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Plissé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38—Rua Larga do Rosario—38

Florida

Loja de miudezas

Rua do Duque de Caxias n. 102

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 600 rs.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.
Grampos a 20 rs. o masso.
Invisiveis a 320 rs.
Ventuario de fustão bordado para criança a 3$000.
Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.
Baleias a 360 rs. a duzia.
Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.
Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.
Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.
Papel amizade a 40 rs. o caderno.
Fita chineza a 320 rs. o masso.
Lenços de linho a 1$500 a duzia.
Lindos bicos de cores com 10 Jardas a 4$ e 5$ a peça.
Uma caixa com tres sabonetes, desenhando uma rosa por 500 rs.
Meias de lã de cores para senhora a 1$500 o par.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40—rua da Imperatriz—40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços.

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lenços, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lenços

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lenços de um só panno, com 9 palmos de largura 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina de becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos [illegible] armazens molhados.

Pede-ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e muito commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos mais barato que em outra parte, visto serem alguns comprados em leilão a saber:

Lindos cretones claros a 240 e 280 rs., o covado.
Foilles de novos gostos a 400 e 500 rs. o dito.
Linons com palmas de lã a 800 rs. o dito.
Idem com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!
Popelines com listras de seda a 280 e 320 rs., o dito para acabar.
Esguião pardo para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.
Setinetas, novidades, a 320 e 360 rs., cores firmes.
Damascos de lã, largura de 2 metros, proprio para pannos de piano a 1$800 o covado; de cores proprias para mesas a 1$500 e 1$600 o dito.
Merinós pretos para luto, 2 larguras a 900, 1$, 1$200 e 1$300 o dito.
Idem de todas as cores a 1$ e 1$200 o dito.
Casemiras de 2 larguras, padrões inteiramente novos a 1$200, 1$600 e 1$800 o dito.
Setim macáo, de todas as cores, desde 800 rs. a 2$ o dito.
Atoalhado trançado e bordado a 1$400 e 1$500 o metro.
Bramantes de 4 larguras, superiores a 900 rs. e 1$400 o dito.
Idem de puro linho a 2$ o dito.
Idem de uma largura a 560 rs. o dito.
Guarnições de crochete para sofá e cadeiras a 8$.
Riquissimas colxas de dito a 12$ e 14$.
Lindas grinaldas e véos para Exmas. noivas a 14$.
Cortinados bordados a 6$500 e 10$ o par.
Idem em peças com 12 jardas, novos desenhos a 9$.
Toalhas felpudas de cores, para rosto, a 7$500 a duzia.
Meias inglezas, cruas a 3$500, 4$ e 6$ a dita.
Idem arrendadas para senhora a 8$ a dita.
Seroulas bordadas de bramante a 12$ e 16$ a dita.
Camisas superiores francezas a 38$ e 42$ a dita.
Cobertas de ganga, forradas a 2$500 e 3$.
Lençóes de bramantes, grandes a 2$.
Chales de casemira, idem, a 2$, 3$ e 5$.
Cortes de casemira ingleza a 3$, 4$ e 5$.
Cheviot superior, de 2 larguras, a 3$ e 3$500 o covado.

Vendas em grosso, damos desconto da praça

59=Rua Duque de Caxias=59

Carneiro da Cunha & C.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$000

32—Loja á rua da Imperatriz—32

Vende-se neste nova estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32—Rua da Imperatriz—32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Nesta estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são ba[illegible]:

Palitots pretos de [illegible] diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão, muito bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul, sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$500
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha: loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãosinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

VAPOR
e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

Tamancos

de Penedo: vende-se em porção e a retalho: na rua da Roda n. 11.

Oleo para lamparinas

Em latas, contendo 20 garrafas: vende-se a preço reduzido [illegible] deposito da fabrica Apollo.

Sementes de hortaliça

Completo sortimento; vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Parfumerie Ozea Wm. Rieger
FRANCFORT s. M.

PARIS — LONDRES

Fornecedor privilegiado da Casa Real de Espanha e de S. M. a Rainha de Italia.

Ozea Pó.	Ozea [illegible].
Ozea Sachet.	Ozea Sabão.
Ozea Essencia.	Ozea Pomada.
Ozea Agua de toilette.	Ozea Fixativo.
Ozea Vinagre de toilette.	Ozea Cosmetico.
Ozea Agua para os dentes.	Ozea Brilhantina.
Ozea Pasta para os dentes.	Ozea Cold Cream.

Estas exquisitas preparações são muito apreciadas na mais distincta sociedade pela delicadeza do seu perfume.

WM. RIEGER'S TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

(Sabão transparente cristalino)

reconhecido como o mais perfeito de todos os sabões de toilette pelas suas propiedades hygienicas, pelo seu aroma e pela sua larga duração.

Deposito nas principaes Perfumarias, Farmacias, &ca.

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000
GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torre

A GRACIOSA

Nova loja de miudesas

N. 7—RUA DO CRESPO—N. 7

DUARTE & C.

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo o preparado com esmero e elegancia, convidam as Exmas. familias para visital-o, afiançando que encontrarão sempre um variado sortimento de objectos de moda e phantasia, por preços summamente modicos, como alguns que em seguida designam.

Carriteis de linha para machina a 80 rs.
Ditos de retros de 100 jardas a 200 rs.
Ramos de flôres finas a 1$000 e 1$500.
Babados e entremeios, de 500 a 3$000, a peça.
Baleias para vestido a 300 a duzia.
Ditas cobertas a 700 rs. a duzia.
Lã para bordar a 2$800 o maço.
Espartilhos para senhoras de 3$000 a 8$000.
Ditos para meninas a 4$500.
Extractos finos para lenço de 1$000 a 4$000 o frasco
Luvas de seda de côres 2$000 o par.
Ditas rendadas a 3$500 o par.
Ditas de pellica a 2$500 o par.
Maços de grampos a 20 rs.
Caixas com colxetes a 60 rs.
Pó para dentes a 200 e 500 rs. a caixa.
Vasos com opiatas a 1$000.
Escovas para dentes de 200 a 500 rs.
Alfinetes a 80 rs. a carta.
Fita de linho a 40 rs. a peça.
Punhos e collarinhos bordados para senhoras a 2$000.
Invisiveis para o cabello a 200.
Lenços com barra a 2$000 a duzia.
Agulhas a 20 rs. o papel.
Ditas fundo dourado a 80 rs. o papel.
Cabos de agulhas para crochet a 200.

E muitos outros artigos taes como fitas de diversas qualidades, leques de papel, de setineta e de setim, plissés de cambraia e de seda, albuns baratos e de finas qualidades, sapatos para meninas, senhoras, e homens, tudo por preços admiraveis.

FABRICA DE CIGARROS

DE MEURON & CIA.

IMPERIO DO BRAZIL

MARCA DE FABRICA REGISTRADA

·RIO DE JANEIRO·BAHIA·PERNAMBUCO·

Meuron & C. participam aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo resolvido fabricar novamente **cigarros** e **fumos** desfiados, com a marca da fabrica acima reproduzida e competentemente registrada, acham-se habilitados para vender, de hoje em diante, as seguintes qualidades:

Cigarros

BARBACENA	Superiores	a 6$000	o	milheiro
POMBA	Elegantes	« 7$500	«	«
RIO NOVO	Especiaes	« 9$000	«	«
GOYANOS	Mimosos	« 9$000	«	«
CAPORAL MEURON	Favoritos	« 6$500	«	«
FLOR DE VIRGINIA	Deliciosos	« 8$200	«	«

Compras por atacado 5 % de desconto

Fumo desfiado para cachimbo e cigarros em pacotes

DE 100 GRAMMAS

CAPORAL MEURON a 500 rs. cada pacote.
FLOR DE VIRGINIA a 600 rs. idem dem.
Compras por atacado com 10 % de desconto.

Garante-se que todos os seus cigarros, de qualquer das denominações acima, assim como os fumos desfiados, são fabricados com fumo escolhido de qualidade superior.

Aceio e acondicionamento gozam de especial attenção.

Cada masso de 20 cigarros leva uma ponteira

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 6 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Continuação)

Além, todavia, destes artigos da proposta, entende a commissão que é conveniente additar-lhe outros para o exercicio de 1886–1887, no intuito de melhorar a administração e diminuir as despesas publicas. Da leitura destes artigos additivos se evidencia sua utilidade. Entre elles sobresahe o relativo ao papel moeda.

E' uma urgentissima necessidade a diminuição das notas circulantes, por demasiadamente superabundantes e acarretar a baixa do seu valor e com ella a da fortuna publica. O meio moderado para conseguir este *desideratum* apresenta-o a commissão, achando-o preferivel a outro mais rapido, que poderia abalar as transacções mercantis. Paulatinamente se obterá o resultado, marchando de vagar.

Abre a commissão o debate para ser esclarecido e não terá duvida de acceder a idéa diversa, que tenda ao mesmo fim e o possa attingir, logo que ella lhe pareça mais aceitavel

No orçamento da receita, reserva-se a commissão o direito de procurar equilibrar o mais possivel os orçamentos da receita e despeza, e por essa razão não trata agora de expender as providencias que a repeito lhe são suggeridas pelas necessidadas publicas, e nessa occasião mostrará o que lhe parece mais conveniente a adoptar-se.

Resumindo, propõe a commissão:

1.° Que no art. 2° da proposta se eleve a somma a 4.883:186$028;

2.° Que o art. 3° seja redigido nos proprios termos da proposta;

3.° Que no art. 4° se eleve a somma a 11.478:966$210;

4.° Que o art. 5° seja tambem conforme a proposta;

5.° Que o art. 6°, conforme a proposta, passe a numeração de 12;

6.° Que se considere 12 o art. 6°;

7.° Como o art. 6°—A disposição do art. 3° da lei n. 3,271 de 25 de setembro do 1886 fica extensiva ás dividas de exercicios findos originadas de contratos e ás que provierem de vencimentos de empregados civis effectivos, aposentados ou jubilados, soldo de officiaes e praças do exercito e armada, pensoes, monte-pios e meios-soldos.

8.° Com o art. 7° Fica revogada a dispesição do art. 10 da lei n. 3,229 de 3 de Setembro de 1884, que mandou sujeitar o porte do correio correspondencia a official;

9.° Como art. 8°—Fica o governo autorisado para extinguir os montes de soccorro que não puderem substituir sem crear responsabilidade para o Estado por dificiencia de creditos, liquidando e pagando suas importancias devidas, para o que fará as necessarias operações de credito;

10. Como art. 9°—Fica o governo autorisado para reformar as reprrtições de arrecadação e thesourarias, no sentido de diminuir-lhes o pessoal e as despezas;

11. Como art. 10 - Não poderão ser vendidos na cidade do Rio de Janeiao bilhetes de loterias provinciaes cujo plano for diverso de das loterias decretadas pela lei geral. Ninguem poderá apresentar bilhetes de loteria á venda publica por preço superior ao inscripto no mesmo bilhete, sob pena de apprehensão e multa igual ao valor do bilhete;

10. Como art. 11—O governo retirará da circulação annualmente a somma de 5.000:000$ em notas do thesouro, até que o valor do papel-moeda se eleve ao fixado no art. 1° da lei n. 401 de 11 de Setembro de 1846, ficando autorisado nesse exercicio para fazer as operações de credito necessarias para este fim. Nas futuras propostas do orçamento o producto do imposto do sello será escripturado como renda especial ao melhoramento do meio circulante, sendo o mesmo producto elevado nas operações de credito, sem pre que não ... a referida importancia. Esta disposição cessará logo que o valor do papel-moeda se mantiver no padrão legal da citada lei de 1846. As cedulas assim retiradas da circulação serão entregues á junta administrativa da caixa da amortisação, que, as mandará queimar.

Sala das commissões, 26 de Julho de 1886.—Pereira da Silva. Lourenço de Albuquerque, vencido quanto ao art. 11. —Mattoso Camara. - Guahy. —Rodriges Alves. - Carlos Peixoto. Silva Tavares.

Vem á mesa, são lidas e remettidas á commissão de orçamento, as seguintes emendas:

« O governo mandará proceder a inquerito, que apresentará na proxima sessão legislativa, sobre a conveniencia de transferir a propriedade ou a exploração das estradas de ferro do Estado para a industria privada e os methodos que deverão ser preferidos aesta operação.

« Camara dos deputados, 3 de Agosto de 1886.—Ferreira Vianna. »

« Fica o governo autorisado a mandar construir, dentro das forças do orçamento e de preferencia a serviços de menor urgencia, um edificio para a thesouraria de fazenda, outro para uma alfandega, na cidade de Porto Alegre, não excedendo o primeiro de 160:000$ e o segundo de.... 300:000$000.

« Sala das sessões, 3 de Agosto de 1886 – *Silva Tavares – Miranda Ribeiro.* »

« Fica o governo autorisado para effectuar o resgate da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco de conformidade com as clausulas constantes dos contractos celebrados para a construcção da mesma estrada. — *Alcoforado Junior — Rosa e Silva.* »

« Continua em vigor a autorisação do § 2.° do art. 2.° da lei de 17 de Julho de 1871, na parte relativa ao prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco.— *Araujo Goes.*

O Sr. Candido de Oliveira antes de entrar na discussão das diversas rubricas do orçamento da fazenda, quer continuar a fazer a comparação entre os orçamentos da situação liberal e os da actual situação conservadora.

Segundo o trabalho da commissão do orçamento de accordo com o Sr. ministro, a despeza do ministerio da fazenda para o exercicio de 1886-1887 foi fixada em.... 61,691:000$; o ultimo orçamento liberal consignou a despeza de 65,447:000$ e a liquidação do exercicio, segundo a synopse, mostrou que se gastou 62,713:000$, quantia inferior á orçada, a despeito das differenças de cambio na importancia de 7,000:000$000.

No orçamento em discussão só se póde, portanto, arranjar uma economia de cerca de 1,000:000$, contribuindo para isso a fixação em 500:000$ da verba differenças de cambio. O orador pergunta ao Sr. ministro da fazenda, se julga que em consequencia do emprestimo externo, não terá necessidade de tomar cambiaes.

Estamos no mez de Agosto, época em que o cambio costuma melhorar, entretanto a cotação, segundo o *Jornal do Commercio*, é de 20 3/4 d., ao passo que em Agosto de 1884, quando estava no poder o governo esbanjador, a cotação era de 19 7/8 d., sendo a differença muito pequena, attendendo a que hoje existem grandes sommas na Europa, á disposição do governo, não havendo portanto necessidade de tomar cambiaes.

Este facto deve servir de aviso ao nobre ministro, de que a crise economica por que está passando o paiz é mais seria do que se pensa. As leis economicas são as mesmas em todos os paizes e as crises não podem desapparecer com emprestimos nem com a substituição de pessoas.

O orador attribue a diminuição da importação á baixa do cambio e diz que o estado deste é hoje mais precario do que era em 1884. O governo está retirado do mercado, entretanto ... a despeito de todos os influxos ..., o cambio baixou. Os recursos de que dispõe o governo na Europa são sufficientes para o serviço dos emprestimos e das encommendas?

Entende que as propostas do governo deviam ter uma discussão larga nas commissões, como acontece na França, isso evitaria discussões inuteis na camara.

Não sabe porque foi tão largamente dotada a verba para juros de bilhetes do thesouro. O Sr. Saraiva pedio para esse serviço 800:000$; entretanto o nobre ministro entende que ella deve ser elevada a 1,350:000$. O orador lê o que diz a commissão a respeito e accrescenta que essa justificação podia prevalecer se não fosse o emprestimo intesno de 50:000:000$. Quando se fez o emprestimo, o pensamento era retirar da circulação os bilhetes do thesouro; e se não fosse assim o nobre ministro teria commettido uma falta grande, emittindo apolices, sem ser para resgatar a divida fluctuante. S. Exc. já começou a recolher os bilhetes do thesouro?

Em Agosto de 1885 havia em circulação 58.000:000$. Dessa data até 10 de Abril de 1886 a circulação subio a 74.800:000$000, o que quer dizer que o governo conservador augmentou a circulação com mais... 16.000:000$000.

Não julga, entretanto, que haja perigo na dotação desta verba, porque o nobre ministro não a póde empregar á sua vontade.

« Obras publicas » é outra verba que, a commissão julgou dever elevar a..... 1,124:000$. Que necessidade ha dessa exageração? A synopse mostra que com essa verba só se dispendeu 724:000$000.

Aproveita a occasião para chamar a attenção do nobre ministro para as obras da alfandega do Pará, onde parece haver grandes abusos; além de ser o serviço mal desempenhado, os gastos vão avultando, os materiaes são da peior qualidade e a fiscalisação é nenhuma.

O orador pergunta porque o nobre ministro não resolve de uma vez a questão do juizo dos feitos da fazenda. Essa lei faz parte das leis reaccionarias dos conservadores depois da maioridade, hoje não tem mais razão de ser, deve ser supprimida, como foi a lei de 2 de Dezembro e outras da mesma natureza. Em nome do fisco commettem-se muitas violencias, as custas são enormes e assustam os contribuintes, além do vexame porque estes passam. Essa lei está condemnada pela experiencia.

Não póde deixar de pedir ao nobre ministro que cohiba o favor reaccionario dos seus delegados. Ha quasi um anno que os conservadores estão no poder e as demissões ainda não cessaram. Quasi todos os collectores têm sido demittidos. Em Minas ha um, que já foi demittido de collector provincial e está ameaçado de o ser de collector geral; entretanto, é um liberal que tem 40 annos de relevantes serviços ao paiz.

Chama a attenção do nobre ministro para a typographia nacional, cujo chefe é um dos melhores funccionarios; mas o pessoal subalterno e especialmente a revisão é detestavel.

O *Diario Official*, pela ultima organisação, ficou debaixo da direcção do Sr. presidente do conselho; mas, como o pessoal é o mesmo, é preciso que o nobre ministro veja como se faz alli o trabalho. Os debates sahem cheios de erros. A camara está condemnada ao sygilo do *Diario Official*, que não é lido no paiz.

Tratando da despeza de 180:000$ com a caixa da amortisação, relembra os desfalques havidos ultimamente em repartições publicas e pensa que seria melhor diminuir o numero de thesoureiros para diminuir os desfalques que estão sendo muito repetidos. Convém que o nobre ministro examine se não é conveniente passar o serviço da caixa da amortisação para o thesouro.

A conversão das apolices é um titulo de benemerencia, que não póde ser recusado ao nobre ministro; mas a autorisação foi dada pelo partido liberal, votando S. Exc. contra ella.

O orador pede ao nobre ministro, que resista aos seus companheiros e prosiga nas suas medidas de economia, afim de não ser necessario recorrer aos impostos.

Este é o ultimo orçamento de despeza que se discute; entretanto, a não ser no ministerio da justiça em que se aggravou a sorte das provincias, nos mais não houve economias.

A phrase « situação de esbanjamento », que o Sr. presidente do conselho lançou aos liberaes, obrigou o orador a estudar os orçamentos para mostrar quanto era injusta a accusação.

O Sr. Matoso Camara, diz que o discurso pelo *leader* da maioria foi para o orador verdadeira decepção; pois longe de tratar das importantes questões financeiras, que se prendem ao orçamento do Ministerio da Fazenda, limitou-se S. Exc. a idéas geraes, e em relação ao cambio a lugares communs, fazendo erronea, apreciação dos factos.

Esta questão accrescenta o orador tem sido entre nós mal comprehendida. Ainda hoje o deputado a que responde, comparando a taxa actual do cambio com a correspondente em 1884, para demonstrar que as operações do Sr. ministro da fazenda produziram apenas uma alta ficticia no cambio, filha do jogo e especulação da praça, disse que n'aquelle anno a nossa exportação foi de valor superior ao da importação, dando a entender que a balança de commercio nos era favoravel, e ao mesmo tempo que assim se pronuncia declara que a taxa do cambio era então de 19 3/8. Balança do commercio favoravel e cambio baixo do par são proposições contradictorias.

O orador demonstra que a balança do commercio, de que hoje se falla nas operações cambiaes, não é a antiga balança do commercio contra a qual se levantaram os economistas.

Os termos exportação e importação para aferir-se se a balança do commercio é favoravel ou contraria a um paiz, não devem ser comprehendidos por sentido restricto.

A balança do commercio é a relação dos compromissos que se devem solver em pagamentos dentro e fóra do paiz. E' essa relação para mais ou para menos, que indica se a balança é favoravel ou contraria.

Se a balança nos fosse favoravel, significaria o facto um saldo em numerario no estrangeiro, e portanto havendo no exterior mais dinheiro do que lá precisamos para o pagamento dos nossos compromissos, a elevação do cambio ao par e acima do par seria a consequencia forçada do facto; pois seria maior a offerta dos cambios do que a procura. Addicionem á importação todas as remessas ou todos os pagamentos que tem o Brasil de fazer no estrangeiro annualmente, e verificarão que sempre que o cambio está abaixo do par a a balança do commercio nos é desfavoravel.

Em circumstancias normaes, accrescenta o orador, a taxa do cambio não póde variar senão dentro dos limites da desfeza da importação ou exportação da moeda, á qual póde-se addicionar a dos juros e segurança das letras, quando á prazo. Nestas condições o verdadeiro correctivo do cambio é a taxa do desconto, que elevando-se attrahe para o paiz o numerario e abaixando o desvia.

No regimen do papel-moeda, porém, os actos se manifestam de modo contrario; porque quando se evidencia superabundancia de papel, os bancos, sentindo a melhora, longe de elevarem, abaixam a taxa do desconto e isso aggrava as condições financeiras do paiz.

Sob o regimen do papel-moeda, continúa o orador, não tendo as pessoas que devem solver os seus compromissos no estrangeiro o recurso da remessa da moeda, ficam inteiramente á discrição dos possuidores de cambiaes, e desde que a balança do commercio é desfavoravel á procura de cambiaes é intensa em relação á offerta, e o limite da baixa do cambio não póde ser precisa. E' o que se dá entre nós, e é por isso, que, disse o orador, que nestas condições, sendo o regulador do preço do cambial a offerta e a procura, são termos contradictorio—balança do commercio favoravel e cambio abaixo do par; principalmente considerando-se que a nossa moeda não está depreciada, mas apenas soffre alteração de valor; porque a depreciação importa falta de credito e não abundancia de meio circulante.

Na discussão dos artigos e additivos promette o orador desenvolver estas idéas.

Diz mais que o que se deu, depois das operações financeiras do Sr. ministro da fazenda, não foi jogo nem especulação de praça, consequencia natural dos factos e manifestação de leis economicas.

Os possuidores de cambiaes, sabendo que o governo tinha em Londres, avultada quantia, producto do emprestimo externo, temeram um accrescimo de cambiaes no mercado e se apressaram em vender as que tinham, aproveitando o lucro que podiam obter; o cambio teve pois assignalada alta, voltando depois, quando se convenceram que não deviam receiar essa concurrencia, a oscillar entre 20 e 21 que já é relativamente á taxa de 17 1/4 muito favoravel.

Isto demonstra que, apesar da ausencia do governo no mercado como tomador de cambiaes, ainda a balança do commercio, considerados todos os seus factores, nos é favoravel.

Passando depois a tratar das accusações que fez o Sr. Candido de Oliveira á commissão de orçamento, por ter elevado a verba para pagamento de juros dos bilhetes do thesouro, quando grande parte da divida fluctuante já deve ter sido consolidada pelo emprestimo interno; diz que o proprio Sr. Candido de Oliveira justificou o augmento, confessando ainda a existencia de uma divida fluctuante superior a 30,000:000$, para o pagamento de cujos juros a quantia votada de 800:000$ é evidentemente insufficiente.

Demonstra mais o orador que o accrescimo da verba para obras, foi indicado pela necessidade imprescindivel destas e que dará em resultado, em relação a uma diminuição da despeza annual, nos preços de aluguel de predios, evitará maiores despezas futuras naquelles que se acham em máo estado e reclamam immediatos reparos.

Quanto ás verbas para o juizo dos feitos da fazenda e outros que entende o deputado é que responde, deverem ser supprimidos, diz que emquanto não forem reorganisados os serviços, a que se referem, o que não se pode fazer no orçamento, não pode-se deixar de consignar para esses serviços as precisas quantias, conclue felicitando o Sr. ministro da fazenda por não ter a opposição encontrado no orçamento do seu ministerio outros motivos de censura, além dos protestos de que usou o *leader* da minoria, na necessidade em que se via de fallar em nome da opposição.

O Sr. Cesario Alvim desiste da palavra.

O Sr. Lourenço de Albuquerque diz que tendo assignado com restricções o parecer e isto em relação ao art. 10 e discutindo se os arts. 1° e 6°, contra os quaes nada tem a articular, reservará para depois as suas observações.

O Sr. Costa Aguiar depois de algumas considerações geraes sobre o orçamento diz que pedio a palavra para chamar a attenção do Sr. ministro sobre faltas e irregularidades que se dão em alguns serviços. Nota que um grande mal actúa sobre a marcha do serviço, a ignorancia da geographia e da estatistica. Os antigos conheciam bem a primeira e manejavam bem a estatistica.

Dam-se constantes lacunas nos dados estatisticos que constam dos relatorios, e no entanto, é sobre elles que fazemos obra, e essa obra assenta no que não é verdadeiro.

As estatisticas apresentadas são incompletas e todos os annos repetem os relatorios que diversas repartições fiscaes deixam de fornecer os necessarios esclarecimentos, o que se vê ainda no actual relatorio que lê. Os calculos são feitos pela média dos exercicios anteriores no emtanto quem nos déra que essa média se approximasse da verdade.

Lê o relatorio na parte que se refere a exportação, que dá 10,000:000$ para a borracha, quando em um trabalho do Sr. Pimenta Bueno, ficou demonstrado que foi superior a 15,000:000$. Pede ao Sr. ministro em quem muito confia toda a sua attenção para esses factos que trazem grande transtorno ao serviço ao mesmo tempo que dê execução á lei que elevou em ordem á classe a thesouraria de fazenda do Pará.

O Sr. Araujo Goes vai mandar á mesa um additivo autorisando o governo a mandar construir por secções o prolongamento das estradas de ferro de Pernambuco e da Bahia ou por contrato ou por administração. Os contratos feitos caducam com a autorisação que não póde durar mais de dous annos. Essa autorisação é indispensavel para que o governo possa deliberar.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão do art. 1° e adiada a votação por falta de numero.

Entram successivamente em discussão os arts. 2°, 3° e 4°, que é encerrada por falta de oradores e adiada a votação.

Entra em discussão o art. 5.°

O Sr. Candido de Oliveira declara que a opposição não discutirá os artigos em discussão contrastando o seu procedimento e com a da opposição do anno passado de que era chefe o Sr. presidente, que se retirou da casa, quando se propoz o encerramento da discussão de um desses artigos.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e adiada a votação do art. 5.° Ficou tambem encerrada a discussão do art. 6° e adiada a votação.

O Sr. Presidente diz que estando esgotada a ordem do dia e não havendo pareceres a votar, dá a ordem do dia para 4.

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia começa a chamada, que termina ao meio-dia e 10 minutos. Abre-se a sessão.

O Sr. 1° Secretario dá conta do expediente.

O Sr. Jaguaribe Filho:—Sr. Presidente, tendo eu sido na assembléa provincial de S. Paulo, ha trez annos, um daquelles que promoveram uma indicação, afim de que ella viesse á assembléa geral, para se tomar uma medida no sentido de reprimir ou extinguir as loterias no Imperio, julgo-me ainda no direito de se ser daquelles que neste parlamento advoguem uma idéa pela qual ha muito tempo tenho vivo interesse, pois estou convencido de que as loterias no Imperio vão concorrendo de um modo poderoso para a desmoralisação em que se acha o paiz. De maneira que, quando eu não tivesse achado nos precedentes, que eu mesmo firmei na assemvléa provincial de S. Paulo, uma causa, um ponto de apoio para com justos titulos tornar-me nesta camara advogado desta idéa, eu encontraria no relatorio no relatorio do actual Sr. Ministro da fazenda um motivo mais poderoso para me dar autoridade de advogar esta causa.

Como V. Exc. sabe, Sr. Presidente, as loterias no Imperio teem constituido um abuso de tal ordem que, conforme se vê do relatorio do Sr. Ministro da fazenda, ellas já chegam a proporções de consumirem todos os annos 10,000:000$ em dinheiro e chegam á attingir a avultadissima somma de mais de 70 mil contos. Só a provincia da Bahia no anno passado fez concessões de loterias em numero de 972.

(Continua)

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇÃO DE ANGELA)

(Continuação do n. 191)

XXV

O juiz replicou:

— A menina Cecilia Bernier foi á sua casa... talvez que ella lhe fizesse a confidencia do seu estado.

— Não, não, senhor, interrompeu Cecilia, occultando o rosto nas mãos. Não creia isto.

— E quando fosse assim, não seria culpada procedendo desta sorte... Uma unica pessoa a accusa, e essa pessoa é tambem accusada. Procura descarregar sobre a senhora o peso do seu crime... A sua profissão de hervanaria e a sua experiencia permittiram-lhe adivinhar a sua posição... Serve-se da sua descoberta contra a senhora; mas não consegue destruir nenhuma só das presumpções accumuladas contra ella e que a esmagam.

« Se fossemos a acredital-a, a senhora teria perdido voluntariamente o seu agenda em casa della para a tornar suspeita.

« E' com profundo desdém que deve ser recebida essa calumniosa insinuação.

« Por occasião do primeiro interrogatorio, Angela Bernier affirmava não ter visto o seu agenda... accrescentava que, se o tivesse achado, tel-o-hia immediatamente enviado á casa da menina. Segundo dizia ella, a menina não se tinha apresentado em sua casa senão para fazer compras insignificantes. A respeito da pretendida proposta de cumplicidade em uma tentativa de infanticidio, nada se disse... Em tudo a mentira, em tudo a preoccupação de voltar contra uma innocente as suspeitas que sobre ella recahem.

« Vamos, Angela Bernier, cesse essa inutil comedia, que não me engana... Respeite a filha de um homem que, comquanto procedesse mal para com sua mãi e com a senhora, pensava resgatar tudo isso horas antes de cahir sob o cutelo do assassino.

A bella hervanaria quiz fallar.

O Sr. de Gevrey não lhe deu tempo para isso.

— Onde recebeu a senhora a menina Cecilia Bernier, quando ella se apresentou em sua casa? perguntou elle.

— N'um quarto contiguo á loja.

— Por consequencia, no rez do chão?

— Sim, senhor.

— E o agenda foi encontrado no primeiro andar; o que reduz a nada a sua insinuação, de que a menina Bernier o tinha deixado cahir em sua casa, com o fim de a comprometter. Vamos, o debate está fechado; não é verdade? Só lhe resta agora curvar a cabeça... Não lhe resta mesmo o tardio recurso de uma confissão voluntaria.

— Meu Deus? meu Deus! minha filha querida, balbuciou Angela, apertando Emma Rosa nos braços, tudo está contra mim. Acreditam nessa mulher e recusam acreditar em mim... Estou perdida!

Nesta occasião, o servente do gabinete entrou e entregou um bilhete de visita ao juiz formador da culpa, que, depois de o ter lido, disse:

— Mande entrar o Sr. Maigret.

Pouco depois, o tabellião pariziense, depositario do testamento do ex-armador, entregue em suas mãos por Benjamin Leroyer, entrou no gabinete.

— Pedi-lhe, senhor, que viesse aqui, disse o magistrado cumprimentando-o, munido de um documento importante, porque desejava que esse documento fosse lido na presença dos interessados.

— Assim o comprehendi, replicou o tabellião. Estou ás suas ordens.

— Apresento-lhe a menina Cecilia Bernier, disse o Sr. de Gevrey, designando com a mão cada pessoa, á medida que pronunciava o seu nome. Apresento-lhe tambem Angela Bernier e a menina Emma Rosa, sua filha.

O tabellião assentou-se ao lado do magistrado, tirou de uma pasta de marroquim preto, que trazia debaixo do braço, uma folha de papel sellado e leu o testamento, que nos é conhecido.

Angela, estupefacta primeiro e depois commovida, parecia esmagada, na occasião em que se terminou a leitura do testamento.

De repente levantou a cabeça.

— E foi meu pai Jayme Bernier que escreveu isso? disse ella com voz tremula.

— Foi elle.

— Foi elle que pensou em minha filha, em Emma Rosa?

— Nella e na senhora, em detrimento dos interesses de sua filha legitima... Comprehendo agora todo o horror do seu crime... Entregou a um assassino, por odio e por vingança, o homem cujas vontades supremas assegurava o futuro de ambas!... Abra os olhos, filha parrecida! Confesse e arrependa-se!

— Estou innocente, balbuciou a bella hervanaria com terrivel desespero. Juro que estou innocente!

— Mentira, disse o juiz.

— Mas então eu estou amaldiçoada, proseguio Angela como louca, deixando-se cahir de joelhos. Então estou amaldiçoada, visto que a minha voz, os meus olhos e a minha attitude, tudo em mim lhe parece mentiroso! E comtudo juro, sobre o tumulo de minha mãi, que estou innocente. Veja, sobre o cadaver de meu pai assassinado, sobre a ferida aberta por onde se lhe foi a alma, juro que estou innocente! Se não tem piedade para commigo, tenha, ao menos, para com minha filha... Não a matem, separando-me della.

— Piedade para minha mãi! exclamou dolorosamente Emma Rosa.

O Sr. de Gevrey fez um signal.

Os dous guardas de Pariz approximaram-se da bella hervanaria, obrigaram-n'a a levantar-se, depois levaram-n'a, apezar da sua resistencia, apezar dos seus gritos, apezar della estender os braços para sua filha.

Emma Rosa soluçava, repetindo:

— Minha mãi! minha mãi!

A porta fechou-se.

Angela tinha desapparecido; mas ouviase ainda, do outro lado da porta, os seus gritos e gemidos.

Então, apezar da sua meiguice habitual e do seu estado de extrema fraqueza, Emma Rosa foi accommettida de um accesso a de colera feroz.

Approximou-se de Cecilia e disse-lhe com voz baixa e surda, fitando-a nos olhos e queimando-a com o seu halito:

— A ti, que tão impudentemente calumniaste minha mãi innocente, eu te amaldiçôo, e peço a Deus que te castigue... e Deus ha de ouvir-me.

— Senhor, senhor, disse Cecilia, dirigindo-se ao juiz formador da culpa, ouve os insultos de que sou alvo? Depois da mãi, a filha; mas eu perdôo esta criança. A sua situação é terrivel, bem o comprehendo... o amor filial e a dôr põem-n'a fóra de si.

— Por isso não tenho senão indulgencia e piedade para ella, respondeu o Sr. de Gevrey.

Depois accrescentou, dirigindo-se a Caseneuve:

– Torne a levar esta menina para Batignolles.

O agente da segurança obedeceu e sahio do gabinete, amparando Emma Rosa, de quem as derradeiras forças estavam esgotadas e que cambaleava a cada passo.

O tabellião retirou-se muito commovido com a scena lamentavel a que tinha acabado de assistir.

— Tem ainda precisão de mim, senhor! perguntou Cecilia, cujo rosto trahia uma profunda perturbação.

— Não, minha senhora, respondeu o magistrado. Vá em paz, e queira transmittir ao Dr. Paroli, de quem me honro de ser amigo, os mais vivos protestos do interesse que a senhora me inspira.

— Agradecida por elle e por mim.

Cecilia sahio do gabinete do juiz formador da culpa, depois do Palacio da Justiça e voltou, de carruagem, para a rua da Saude.

O Sr. de Gevrey, ficando só com o escrivão, murmurou quasi em voz alta:

— Agora a minha convicção está formada.... E' inabalavel.... Angela Bernier mandou commetter o crime... Agora é o seu cumplice que é preciso prender... e hei de encontral-o.

O escrivão tinha ouvido.

Naturalmente não disse palavra, mas deixou escapar um sorriso irreverente.

O Sr. de Gevrey tocou a campainha, e ao servente do gabinete, que se apresentou, dirigio esta pergunta:

— Está alguem ahi que me procura?

— Sim, Sr. juiz... um militar... citado como testemunha.

— Mande entrar e dê ordem para que tragam aqui Oscar Rigault.

O enfermeiro Michaud apresentou-se.

Vinha dando voltas ao boné com os dedos, com um ar completamente atarantado.

— Approxime se, meu amigo, e tranquillise-se, disse o Sr. de Gevrey. Por que está assim dessa maneira? Não está compromettido e nada tem absolutamente que receiar. Tenho precisão de toda a sua tranquillidade, visto que preciso que me dê uma informação de grande importancia.

Michaud fez a continencia, muito embaraçado, e respondeu:

— Sim, meu senhor.

— Estava em Marselha no dia 11 deste mez?

— Sim, meu superior, e antes igualmente... era enfermeiro no hospital militar; mas *osservei* que Marselha não convinha ao meu temperamento. Por *consequencias* pedi para vir para Pariz, o que me foi concedido *subsidiariamente*.

— Passou-se alguma cousa de extraordinaria, no trem do caminho de ferro que o trouxe de Marselha para Pariz?

— Sim, meu superior... a proposito de um paisano, a quem fizeram passar a arma para a esquerda.

— Um assassinato?

— Ou qualquer cousa parecida, meu superior.

— Estava n'um compartimento de segunda classe?

— Apertados como sardinhas em tijela, com a sua licença, meu superior.

— Pembra-se dos seus companheiros de viagem?

— Ora se me lembro, e a cada momento... Havia eu, tres pessoas do *fraco*, que não eram nada bonitas, e quatro sujeitos, entre os quaes havia um paisano, que era um bello rapaz... Ah! que patife! fez-me rir tanto, que ia arrebentando o cós das calças!... Aquelle póde gabar-se que tem pilheria; elle mesmo dizia que em Pariz tinha a alcunha de patusco.

— Conversou com elle?

— Todo o tempo, meu superior. Eu tenho a enfermidade, apezar de ser enfermeiro por vocação, de não poder pregar olho em caminho de ferro. Elle contava-me taes historias, que era da gente estourar de riso, com a sua licença, meu superior. Até mesmo, em Lyon, quando bebiamos um copinho na taverna, pedi-lhe que viesse ver-me ao Val-de-Graça, para bebermos outro... Cada um por sua vez, hein! meu superior!

— Esse sujeito não mudou de vagão durante o trajecto de Marselha a Pariz?

— Ah! não... Além disso, eu teria ido com elle. Apeavamo nos, de vez em quando, para frequentar o *lado dos homens*. O senhor comprehende, meu superior, com sua licença, e sempre tornamos a entrar juntos para o vagão.

— Era capaz de reconhecer esse homem?

— Se era capaz de o reconhecer?.... Ora, que estupidez! Perdão, desculpe, meu superior, esta escapou-me sem querer.... Com certeza, sou capaz de o reconhecer... um paisano tão agradavel! Quer que eu comesse salchichão, que elle tinha trazido de Marselha. Nós acabámos mesmo de trincar o ultimo pedaço perto dos suburbios de Laroche, uma terra que conhecia *subsequentemente*, por ter nascido lá.

— Ah! então comeu em Laroche?

— Sim, meu superior.

— E comendo, esse Rigolo, como os senhores o chamam, devia servir-se de uma navalha?

— Uma bonita navalha, faça-me favor! Disse-me elle que a tinha comprado n'um cutileiro de Marselha e que era feito na Corsega.

O Sr. de Gevrey tirou de cima da secretária a navalha arrancada da ferida de Jayme Bernier.

— Uma navalha como esta? perguntou elle, mostrando-a ao enfermeiro, que olhou para ella e respondeu:

— E' justamente isso... Parece-me que a estou vendo... deve ser a sua.

E quando o soldado pronunciava estas palavras, Oscar Rigault appareceu entre dous guardas de Pariz.

Vendo-o, Michaud levantou-se da cadeira e correu para elle.

— Ah! aqui está o meu Rigolo, exclamou elle com alegria.

E ia estender-lhe a mão; mas a vista dos guardas que conduziam o seu companheiro de viagem, poz-lhe a pulga atrás da orelha, e recuou um passo.

— Mas o que é isto? O que é que elle fez? perguntou elle.

— Nada, meu velho Michaud!... respondeu Oscar. Eis aqui do que se trata: accusam-me de ter *estafado* um passageiro n'um vagão entre Marselha e Pariz, na noite de 11 para 12 de Dezembro. O que é que tu dizes a isto, meu velho?

— Digo que isso não póde ser, visto que estivemos sempre juntos, replicou o soldado. Meu superior, se este homem nao tem outra cousa na consciencia, está tão innocente como eu, palavra de militar francez, enfermeiro no Val-de-Graça e com boas notas dos nossos chefes.

O Sr. de Gevrey estava convencido.

— Pois bem, meu amigo, disse elle a Michaud, póde retirar-se,

— Sim, meu superior... mas, comtudo, juro-lhe ainda uma vez que elle não sahio de ao pé de mim, nem um minuto só!... Até á vista, meu velho Rigolo. Fica descansado; hão de te soltar e has de vir procurar-me ao Val-de-Graça!... Havemos de beber um copinho.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42.